



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 098

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.557, de 14 de junho de 1977, que “dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco da Amazônia S/A, e a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas que adquirirem ações no mesmo estabelecimento”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.557, de 14 de junho de 1977, que “dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco da Amazônia S/A e a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas que adquirirem ações no mesmo estabelecimento”.

Senado Federal, 5 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, do Estado de Goiás.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de setembro de 1975, nos autos da Representação nº 925, do Estado de Goiás, a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, daquele Estado.

Senado Federal, 5 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Subsecretaria de Análise
S. F.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 136^a SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 190/77 (nº 312/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.441, de 1º de setembro de 1977.)

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113/76, do Sr. Senador Italívio Coelho, que revoga o § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Itamar Franco, de desistência de visitar os Estados Unidos da América.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 173/77, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérzia, que acrescenta item V ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 174/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 296/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Ministros Ney Braga e Quandt de Oliveira, no Palácio do Planalto, no dia 1º de setembro, na solenidade de abertura oficial das comemorações da Semana da Pátria.

— Nº 297/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, no dia 1º de setembro, na Associação Comercial de Minas Gerais, ao receber o título de "Personalidade Nacional de Destaque".

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização, de 23 a 25 do corrente, do VI Festival de Arte de São Cristóvão—SE.

SENADOR CATETE PINHEIRO — Considerações sobre relatório da Comissão de Inquérito instaurada, na Universidade

de Brasília, para apurar fatos ocorridos, entre 31 de maio e 21 de junho de 1977, naquela Universidade.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Situação do aposentado brasileiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955. **Aprovado**. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 286/76, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Confronto do relatório apresentado pela Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os incidentes ocorridos na Universidade de Brasília, e as punições aplicadas pelo Reitor a estudantes daquele estabelecimento.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, proferido na sessão de 23-8-77.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 66, de 1977.

4 — EDITAL

— De citação de servidor.

5 — SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

— Relatório correspondente ao mês de agosto de 1977.

6 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de agosto de 1977.

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 136^a SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 190/77 (nº 312/77, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.441, de 1º-9-77.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976, do Senhor Senador Italívio Coelho, que revoga o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que “disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento”, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário

É lida a seguinte

Brasília, 31 de agosto de 1977.

GSIF. CNº 170/77
Ao Excelentíssimo, o Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nesta data, a minha desistência de visitar os Estados Unidos da América a convite do Governo daquele País, no próximo mês de setembro.

Renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e consideração. — **Itamar Franco**, Vice-Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1977

Acrescenta item V ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte item “V”:

“Art. 130.

I —

II —

III —

IV —

V — Ao período de férias a que terá direito o empregado, será acrescido de 1 (um) dia por cada ano de trabalho na mesma empresa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As Férias anuais, consagradas pelo Direito Social brasileiro, implicam em necessidade biológica para o trabalhador, contribuindo para a recuperação de suas forças de maneira que no seu regresso ao trabalho, possa exercer com maior eficiência e melhor disposição as suas atividades profissionais.

Em verdade, as férias constituem imperativo de ordem física e espiritual, moral e social sendo, quando bem aproveitadas, um salutar e necessário repouso para o corpo e a mente.

Em consonância com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (artigos 130 e seguintes), leva-se em consideração, para fixação do período de férias, tão-somente o tempo de serviço, ou, mais precisamente, o tempo em que o empregado tiver ficado à disposição do empregador.

Assim, em conformidade com o disposto no item I do art. 130 da C.L.T., os empregados terão direito às férias depois de cada período de doze meses, sendo de 30 (trinta) dias corridos aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante os doze meses e não tenham tido mais de 5 (cinco) faltas ao serviço, justificadas ou não, nesse período.

Temos para nós, entretanto, ser mais justa a orientação adotada pelo direito italiano, que estabelece férias proporcionais à antiguidade do empregado na empresa (art. nº 2.109 do Livro V (Del Lavoro) do Código Civil).

Nesta conformidade, atendendo a reivindicação de várias categorias de trabalhadores, a nós nos parece plenamente justo que, além dos trinta dias corridos de férias anuais, seja assegurado ao trabalhador brasileiro o direito de gozar mais um dia de férias por cada ano de trabalho na mesma empresa.

Trata-se de medida em absoluta sintonia com os princípios que informam nosso Direito Social, e que trará inegáveis benefícios aos trabalhadores, motivo pelo qual, esperamos venha a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1977. — **Orestes Quêrcia.**

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943****Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 130. O direito a férias é adquirido após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho.

DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 13 DE ABRIL DE 1977**Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências.****CAPÍTULO IV****Das Férias Anuais
SEÇÃO I****Do Direito a Férias e da Sua Duração**

Art. 129. Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito à férias, na seguinte proporção:

I — 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II — 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III — 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV — 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1977

Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O termo "lepra" e seus derivados não poderão ser utilizado na linguagem empregada nos documentos oficiais da Administração Centralizada e Descentralizada da União e dos Estados-Membros.

Art. 2º Na designação da doença e de seus derivados, far-se-á uso da terminologia oficial constante da relação abaixo:

Terminologia Oficial

hanseníase
doente de hanseníase
hansenologia
hansenologista
hansénico
hansenóide
hansénide
hansenoma
hanseníase virchoviana
hanseníase tuberculóide

Terminologia Substituída

lepra
leproso, doente de lepra
leprologia
leprologista
leprótico
lepróide
lepride
leproma
lepra lepromatosa
lepra tuberculóide

Terminologia Oficial

hanseníase dimorfa
hanseníase indeterminada
antígeno de Mitis da
hospital de dermatologia
Sanitária, de patologia
Tropical ou similares

Terminologia Substituída

lepra dimorfa
lepra indeterminada
lepromina
leprosário, leprocômio
asilo — colônia, sanatório,
hospital — colônia.

Art. 3º Não terão curso, nas repartições dos Governos da União e dos Estados, quaisquer papéis que não observem a terminologia oficial ora estabelecida, os quais serão imediatamente arquivados, notificando-se a parte.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A lepra era a terrível e milenar doença que exigia a dolorosa e completa segregação do doente.

A Ciência dos nossos tempos, no entanto, assegurando a sua cura, mostra que o seu contágio é praticamente inexistente, não se justificando o pavor que a sociedade tem da mesma.

Na base das recomendações da Conferência Nacional para Avaliação da Política de Controle da Hanseníase, o Ministério da Saúde, cujo titular, o Dr. Paulo de Almeida Machado, que é não só o médico, mas, o cientista renomado, tem encetado campanha para modificar a mentalidade popular com relação à doença e, pela Portaria Ministerial BsB nº 165, de 14 de maio de 1976, proscreveu o termo lepra, para designar a infecção causada pelo *Mycobacterium leprae*, da linguagem utilizada nos documentos oficiais daquele Ministério.

Muitos Estados têm adotado o mesmo procedimento e, destacadamente, o de São Paulo, onde, pelo Decreto nº 10.040, de 25 de julho de 1975, o Governador Paulo Egydio Martins oficializou a moderna terminologia.

No entanto, se a Administração Pública tem, de um modo geral, adotado essa nova política sanitária, muitas entidades privadas que prestam serviços nesse campo, e, colaboram com o Governo no setor de Saúde, ainda não se libertaram dos preconceitos com relação a essa doença, e assim, não cuidaram de eliminar de seu vocabulário a palavra lepra, bíblicamente carregada de maldição.

A presente proposição obriga, portanto, em todos os níveis, a modificação preconizada e adotada pelo Ministério da Saúde e pelo Governo de São Paulo.

Sala das Sessões, 5 de Setembro de 1977. — José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO Nº 10.040 DE 25 DE JULHO DE 1977**

Dispõe sobre a terminologia oficial relativa à hanseníase, e dá providências correlatas

Paulo Egydio Martins, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os inconvenientes, especialmente no tocante aos aspectos social e sanitário, decorrentes da imprópria utilização do termo lepra, para designar a infecção causada pelo *Mycobacterium leprae*;

Considerando as recomendações da Conferência Nacional para Avaliação da Política de Controle da Hanseníase, já adotadas pelo Ministério da Saúde, efetivadas na Portaria Ministerial BsB nº 165, de 14 de maio de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Saúde, pela qual o termo lepra e seus derivados ficam proscritos da linguagem utilizada nos documentos oficiais daquele Ministério, decreta:

Art. 1º O termo "lepra" e seus derivados não poderão ser utilizados na linguagem empregada nos documentos oficiais da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado.

Art. 2º Na designação da doença e de seus derivados, far-se-á uso da terminologia oficial constante da relação abaixo:

Terminologia Oficial

hanseníase
doente de hanseníase
hansenologia
hansenologista
hansénico
hansenóide
hansénide
hansenoma
hanseníase virchoviana
hanseníase tuberculóide
hanseníase dimorfa
hanseníase indeterminada
antígeno de Mitsuda
hospital de dermatologia
Sanitária, de patologia
Tropical ou similares

Terminologia Substituída

lepra
leproso, doente de lepra
leprologia
leprologista
leprótico
lepróide
lepride
leproma
lepra lepromatosa
lepra tuberculóide
lepra dimorfa
lepra indeterminada
lepromina
leprosário, leprocômio
asilo — colônia, sanatório,
hospital — colônia.

pos, o Ministro Ney Braga abrirá o VI Festival de Arte de São Cristóvão, prestigiando com sua presença essa notável iniciativa patrocinada pela Universidade sergipana, apoiada e incentivada pelo Governo do Estado.

O Festival de Arte de São Cristóvão, em poucos anos, alcançou êxito raro, impôndo-se como uma das mais belas festas que integram o calendário turístico do Brasil. Preparado com grande carinho desde o início, e com excepcional competência por parte de seus organizadores, o Festival se tornou a maior promoção de arte, cultura e folclore de todo o Nordeste. O povo sergipano soube dar entusiasmo e apoio para que a iniciativa alcançasse o êxito que a caracteriza e se repte a cada ano.

Tudo foi minuciosamente escolhido e orientado para que o Festival se impusesse como uma das grandes iniciativas culturais do Brasil, atraindo milhares de turistas de todo o País para o meu Estado. E não se poderia escolher melhor e mais belo cenário para uma festa como é o Festival, do que a antiga capital de Sergipe — São Cristóvão, magnífica cidade-monumento que possui um fabuloso conjunto arquitetônico que deslumbra e cativa a todos que tenham oportunidade de conhecê-la. Se São Cristóvão cativa e inebria os que a conhecem, o mesmo se dá com todos os que assistem ao Festival que lá se realiza anualmente, na primavera. Numerosos aqueles que voltam à velha capital sergipana para apreciar festa de beleza, com ampla programação de enorme valor cultural e artístico.

Ligado a São Cristóvão por laços afetivos e lá tendo residência, tenho tido a satisfação de assistir todos os anos ao Festival de Arte, testemunhado seu crescente êxito, seu incessante aprimoramento como espetáculo de beleza, arte e cultura.

St. Presidente, de 23 a 25 de setembro se realizará o VI Festival de Arte de São Cristóvão. Terá êxito ainda maior do que o anterior. Para isso contribuirá a extensa e variada programação para ele preparada e que conta com o concurso de artistas e entidades culturais de quase todo o País. Grupos de dança clássica e popular; exposições de artesanato; salão de artes plásticas; exposições de arte infanto-juvenil e de livros; exposição especial de arte sacra; cinema de arte; teatro; música erudita, popular e folclórica; teatro de fantoches; apresentação de grupos folclóricos do Estado e dos mais diversos pontos do País; apresentação de corais; — de tudo terá o turista para divertir-se, e aprender, participando dessa grande festa que, sergipana, já se tornou nacional, pois para ela concorrem artistas, músicos, compositores, grupos folclóricos do Nordeste e do Sul do Brasil, atraindo grande massa de brasileiros de todo o território nacional.

St. Presidente, cabe aqui o registro especial do fato de o Ministro Ney Braga, que com tanta lucidez e firmeza comanda os negócios da Educação e Cultura, pela segunda vez prestigiar a promoção que São Cristóvão realizará para o Brasil.

Como nos anos anteriores, lá estarei, desfrutando de dias inesquecíveis de arte, harmonia e calor humano, congratulando-me com autoridades e organizadores do VI Festival de Arte de São Cristóvão.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — St. Presidente, Srs. Senadores:

Acompanhando o desarrolhar das recentes ocorrências nas universidades do País, tenho me perguntado: a autonomia conferida à universidade estará propiciando os benefícios que se esperava? Haverá necessidade de um poder moderador que possa atuar em determinadas circunstâncias?

A leitura do relatório da Comissão de Inquérito mandada instaurar, em junho, na Universidade de Brasília, publicado na edição do *Jornal de Brasília* de 28 de agosto findo, levou-me às considerações com que inicio este discurso, ditado por um imperativo de consciência. Naquele documento há trechos que destacarei a seguir:

a) "À vista dos elementos de informação constantes dos autos do inquérito, sejam aqueles fornecidos pelo Magnífico

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. — **Paulo Egydio Martins**, Governador do Estado.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Saúde.*)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo St. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1977

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Ministros Ney Braga e Quandt de Oliveira, no Palácio do Planalto, no dia 1º de setembro, na solenidade de abertura oficial as comemorações da Semana da Pátria.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1977. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1977

Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, no dia 1º de setembro, na Associação Comercial de Minas Gerais, ao receber o título de "Personalidade Nacional de Destaque".

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1977. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Murilo Paraiso.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — St. Presidente, Srs. Senadores:

Às 20 horas do dia 23 de setembro, após fala do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Professor José Aloísio Cam-

Reitor, compreendendo álbuns de fotografias, extratos e relatórios, sejam expedientes firmados por diretores de unidades, chefes de departamentos e professores, ou meios de prova produzidos perante a comissão (depoimentos pessoais de quatro alunos indiciados e de onze membros dos corpos docente e técnico-administrativo), chegou-se à conclusão de que os fatos, ocorridos entre 31-5 e 21-6 (período fixado como objeto dos trabalhos), existiram e ficaram suficientemente comprovados, tal a sua notoriedade, *salvo quanto a ofensas físicas, que não se comprovaram.*

Adiante direi por que destaco esta expressão constante do relatório.

Igualmente, no tocante a danos materiais, causados ao Patrimônio da FUB (obstrução de fechaduras — prática reiterada, embora sem dolo de dano — e dos estragos documentados no álbum de fotografias letra K), não se conseguiu identificar a autoria. Veja-se, a propósito, o relatório constante de fls. 269, segundo o qual os autores dos danos não seriam alunos da Universidade de Brasília, porque alguns deles estavam vestidos com blusão de educandário oficial de ensino do 1º e 2º Graus".

b) "Ademais, nenhum diretor de unidade ou chefe de departamento, à exceção de apenas um, ao relatar ocorrências declinou nomes de responsáveis por fatos".

c) "Com relação aos indiciados Paulo Roberto Cardoso de Miranda, Frank Wagner Bisson, Alício Rodrigues Boaventura e Pedro Paulo Eleutério de Barros Lima, verifica-se que, além do fato de haverem comparecido perante a Comissão de Inquérito, eles se limitaram a declarar que estiveram presentes a várias concentrações e assembléias que viviam à revogação das punições de colegas, mas que não promoveram a greve nem impediram aos colegas de assistirem às aulas.

É verdade que Paulo Roberto Cardoso de Miranda, provável formando no fim do 1º período letivo de 1977, chegou a falar em assembléia, e participou de passeatas, sempre em apoio aos colegas punidos, mas não incitou a paralização das aulas nem portou cartazes ou faixas. Este universitário deixou claro que via, no movimento, sentido de solidariedade aos colegas atingidos por atos de punição.

Também no que concerne a Frank Wagner Bisson, estudante do 5º ano de Medicina, ficou patenteado que a presença na assembléia e na passeata do dia dois de junho teve apenas o intuito de solidarizar-se com dois colegas de Medicina, punidos no dia 30, uma vez que, segundo seu testemunho, ambos estavam, à hora do Ato Público de dezenove de maio último, no hospital de Sobradinho. Manifestou o desejo de que a greve chegassem ao fim, com a volta dos universitários às aulas e não impedi os colegas de assistirem as aulas".

d) "Quanto ao elemento subjetivo, evidenciou-se que os alunos tomaram uma posição consciente de se conduzirem da maneira como o fizeram: houve assim uma vontade livre e determinada à execução de seu ato de paralisar a atividade docente da UnB. Haveria por acaso algum fator subjetivo que elidisse o elemento moral tal como o erro, a coação, a obediência e cânones superiores ainda que putativos?

Se admitissemos *ad argumentandum* a existência de tais fatores que retirariam a culpabilidade do ato, a quem atribuiríamos a origem do erro, a autoria da coação psicológica ou o móvel das ações?"

Diz a Comissão de Inquérito:

"Certamente à juventude, a seu ardor e à sua inexperiência."

Na qualidade de membro discente da Comissão de Inquérito, o Universitário Paulo de Tarso Braz Lucas assim se expressou:

"Participei de todos os trabalhos da Comissão de Inquérito. Pensei, medi, examinei todos os dados que me foram apresentados. Refleti bastante, procurando encarar o problema com toda imparcialidade e serenidade de que pude dispor. Estou suficientemente esclarecido acerca da complexidade que envolve a recente crise da UnB. Apesar das perplexidades que me sobrevieram, cheguei a algumas conclusões que, a meu ver, merecem ser consideradas.

Houve muita solidariedade entre estudantes durante este período, sendo, por isso, difícil apurar as responsabilidades, sem que se cometam injustiças. O que vimos foram jovens querendo mostrar seus pontos de vista, aprioristicamente considerados sem fundamentos por essa reitoria.

Não consigo visualizar justiça em punições como estas, pois vejo como solução única o diálogo (único caminho que nos levará a uma síntese conciliadora de todos os problemas). Ademais, as provas indiciárias apresentadas são, no meu entender, desprovidas da força de convicção necessária para a aplicação de sanções disciplinares como estas da UnB, que tantos danos acarretam à vida de um universitário.

Deve-se levar em conta o idealismo destes estudantes, levados pelo ardor da juventude e pela crença na liberdade de expressão, aliás preceito constitucional. Não se pode e não se deve punir quando há a alternativa do diálogo. E esta se apresenta agora, como de outras vezes, bastando, para o seu desfecho, que não haja intransigência de nenhuma das partes interessadas.

Quanto à integridade física dos demais membros da comunidade universitária, verifiquei que nada houve.

"No tocante aos danos causados nas fechaduras de alguns departamentos, pude notar que não houve dolo de dano, uma vez que foram causados por palitos de fósforos, o que demonstra, inequivocamente, a ausência de dolo. Os danos causados no Departamento de Direito não foram provocados por nenhum aluno da Universidade e, sim, por elementos estranhos, que sequer foram identificados" — e, ao que parece, não houve nenhum interesse em identificá-los.

Ainda segundo noticiário da imprensa local, o Vice-Reitor Marco Antônio Rodrigues Dias, ao proferir voto contrário à decisão referida do Conselho Universitário, afirmou que nos atos punitivos têm de ser indicados os motivos das sanções disciplinares, salientou:

"Como se trata de suspensão por mais de trinta dias e de exclusão, estes motivos têm de corresponder ao que consta dos arts. 12 e 13 do Regimento Disciplinar. A fundamentação do ato estaria em se apontar, concretamente e com clareza, que falta cada um dos punidos teria cometido, que item do Regimento teria infringido. Não se apontou, nem no ato de execução, nem em sua justificativa preambular, quais os delitos são atribuídos, em concreto, e quais os estudantes, fator imprescindível para a individualização da pena cominada, individualização esta prevista, inclusive, na Constituição. Admitir a punição sem indicação concreta, clara e justificada das faltas cometidas individualmente representaria um poder arbitrário, além de provocar mal-estar e insegurança social nas áreas de influência da Universidade, dentro e fora do campus, o que seria tão ou mais grave que os atos que se pretende punir."

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador Cattete Pinheiro, os três documentos a que V. Ex^e se refere constituem, em verdade, a denúncia maior da situação de arbitrio existente na Universidade de Brasília. Tudo o que tenha sido dito aqui, tudo o que tenha sido dito lá fora, constituem peças menores, porque o relatório da Comissão de Inquérito, o voto em separado do representante do corpo discente e o voto do Vice-Reitor da UnB desnudam toda a triste realidade da crise universitária que teve como foco a UnB. Sem dúvida, V. Ex^e irá fazer as suas considerações a respeito. Por isso mesmo me omito, neste instante, de sobre tais documentos, tecer os conceitos que julgo devidos, mas, *in limine*, quando V. Ex^e acaba de a eles se referir, não posso deixar de congratular-me com o ilustre Senador que traz ao conhecimento da Casa o sentido desses documentos. Esses documentos projetam, com simplicidade, com objetividade e com isenção os fatos — mesmo porque o primeiro desses documentos é da Comissão de Inquérito, nomeada pelo Sr. Reitor, portanto, documento inteiramente insuspeito — e, no entanto, são documentos que contrastam com o comportamento de antes e de depois daquela autoridade universitária. Nesta hora, tão-somente me congratulo com V. Ex^e por trazer ao conhecimento da Casa a existência desses documentos, que realmente estavam a exigir análise mais acurada do assunto.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

Sr. Presidente, analisando o relatório da Comissão de Inquérito e a posição em que se colocou o Professor Marco Antônio Rodrigues Dias, chega-se à conclusão do quanto foi forçada a imposição das punições, consideradas imprescindíveis à apregoada defesa do princípio de autoridade.

A imprensa divulgou amplamente declarações de que estudantes teriam praticado atos de violência contra professores e alunos, até queimando-lhes o corpo com cigarros. Agora, os membros da Comissão de Inquérito trazem revelações que contradizem da maneira mais cabal a flagrante alcovosia.

É de ver, assim, a necessidade de uma atenção maior para os acontecimentos que perturbam a vida universitária.

Não poderemos deixar no espírito da juventude que se deve preparar para a continuidade da construção de um grande País como o nosso, a dúvida ou a descrença nos responsáveis pelo presente. Suas convicções deverão ter os fundamentos de uma educação em que a Verdade e a Lealdade sejam cultivadas, a Tolerância e a Compreensão sejam ensinadas pela prática permanente.

E quando o jovem Paulo de Tarso Braz Lucas afirma “Não consigo visualizar justiça em punições como estas, pois vejo como solução única o diálogo (único caminho que nos levará a uma síntese conciliadora de todos os problemas)”, ele traz, numa conduta de moderação, um apelo de justiça que não poderá ser ignorado. E, por isso mesmo, propus-me a reflexões que continuarei expressando, dando-lhes o lastro de manifestações respeitáveis e de isenção inquestionável.

São palavras de Josué Montello, em artigo publicado no *Jornal do Brasil* sob o título “Como falar aos moços”:

“A esta altura da vida, tenho de reconhecer que a juventude é a mesma em toda parte. Impaciente, rebelde, intransigente, com a convicção de que lhe cabe consertar o mundo. Mas sem ódios, por impulso de sua condição.

Sainte Beuve observou que, para os moços, o baile da vida começa quando eles chegam. Sempre foi assim. Por isso mesmo, a 7 de junho de 1894, num discurso proferido na Universidade de Paris, outro mestre das letras, Jules Lemaitre, fazia esta recomendação: “Sejamos tolerantes para com os moços. Reconheçamos o que pode haver de generosidade e desinteresse em suas intransigências”.

Por vezes, ao ver os jovens em posição aguerrida, somos levados a esquecer que são eles, por instinto e condição, os românticos da luta. A controvérsia faz parte de sua faixa etá-

ria. Também nós, nessa quadra da existência, tivemos as nossas insurreições. Um mestre espanhol, Ortega y Gasset, chegou a dizer, para definir o conflito natural de moços e velhos, que, de um lado, estão os epilepticos e, de outro, os paralíticos. Mas é sempre com esse conflito que o mundo incessantemente se renova e acha os seus caminhos.”

Ainda hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal *O Globo* noticia com destaque palavras do Papa Paulo VI exaltando o papel da juventude no mundo. Diz a notícia:

“Durante a missa campal que celebrou ontem no povoado de Albano, a pouco mais de um quilômetro de sua residência de verão, o Papa Paulo VI louvou a juventude, qualificando-a de “vanguarda dos novos caminhos, das mudanças sociais e esperança de um futuro melhor”.

O General Dilermando Gomes Monteiro, chefe militar da mais alta estirpe, trouxe, em palavras e atos, um exemplo recentemente destacado pelo *Jornal do Brasil* em editorial de que registro as seguintes partes:

“De fato, mercê de um comportamento cívico promotor do entendimento através da razão e do apelo constante ao desarmamento dos espíritos, o General Dilermando Gomes Monteiro, sem se demitir da sua autoridade mas, ao contrário, fortalecendo-a pelo consenso da comunidade — cuja concórdia, por dever de ofício, cumpre-lhe assegurar — incorporou à ação do seu comando, enriquecendo-a, as melhores tradições civilizadoras de São Paulo.

Através do lúcido exercício de sua autoridade, o Comandante do II Exército demonstrou que, no conflito de interesses, “o caminho correto é o da transigência e não o das paixões ou das reminiscências estéreis.”

E o que motivou esse editorial? Ter ocorrido “em São Paulo, mais uma vez, um momento de maioridade”, quando “os estudantes, realizando seu protesto, de forma agressiva, mas ao mesmo tempo politicamente organizada, não produziam pretextos para a ação marginal dos radicais de todas as horas”.

E acrescenta o editorial:

“O que vale ressaltar, para exemplo e reforço da Nação, é que ela ainda mantém vivos e generosos, sobretudo no trato com a sua juventude, instrumentos capazes de sustentar a disciplina nas divergências.”

Da imprensa brasileira, vejamos agora livre análise por um de seus órgãos tradicionais, a *Folha de São Paulo*, que assim se manifestou:

“Cada opinião contra os estudantes de Brasília repete os mesmos argumentos de violência supostamente construtiva de Evaristo Gamelin, segundo os quais é indispensável punir fundo e de modo definitivo, para evitar a propagação do mal. — Santa guilhotina, salve nossa Pátria — era seu lema e que, “mutatis mutandis”, muitos hoje erigem em bandeira, especialmente quantos pensam ser possível solucionar quaisquer problemas apenas a ferro e fogo.

Já não se lê tanto os autores de antigamente e, por isso, é possível que poucos se lembrem do final de “Os Deuses têm Sede”. Esgotado o impulso criador do acontecimento histórico, inclusive por força do cansaço gerado pela radicalização, há um grande reencontro da Nação consigo mesma, logo que se oferece oportunidade para neutralizar o radicalismo e os radicais. No instante em que isto se verifica, ao invés das canções apologéticas e carregadas de ódio, canta-se, com alegria, o hino termidoriano da fraternidade. Um hino de paz.”

Na Ordem do Dia baixada pelo Ministro Sylvio Frota, no Dia do Soldado, em 1976, disse o eminente soldado brasileiro:

"A juventude é o objeto dos meus desvelos, porque dos moços se formam as fileiras das Forças Armadas, instrumentos essenciais da segurança e da afirmação pátrias, e é o tema de minha saudade porque nela vejo, não apenas o tecido fundamental do Exército, mas o próprio plasma da Nação, onde se encontram as fontes da continuidade, da evolução e da esperança.

Neste dia em que veneramos o maior de todos os soldados — Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias — o Exército Brasileiro, na palavra de seu Ministro, saúda em ti, soldado de agora, a juventude de nossa terra, que repudia o preconceito, a intolerância, a violência, as ideologias fanatizadoras e as doutrinas anticristãs, para exaltar os valores da verdade, da justiça e da liberdade, para praticar, como nenhuma outra gente, a ampla e fraterna convivência humana, seguindo os ditames da consciência nacional."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias presentes, em que todos os povos se fazem ouvir clamando pelo respeito aos direitos da criatura humana, como pretender sufocar os impulsos próprios da juventude na busca dos caminhos de preparação para a vida real? Na sua ansiedade natural por participar, sendo força renovadora, há de trazer as controvérsias, exigindo respostas que não poderão ser as da intransigência ou a imposição do imobilismo.

Não basta proclamar que a juventude é o futuro da Pátria. É preciso que todos nos conscientizemos dessa verdade inarredável. E seremos irresponsáveis, perante a História, se desperdiçarmos ou estragarmos a principal matéria-prima do porvir.

Para evitar isso, temos de atentar para sua composição. Ela é ardente, idealista, generosa. Mas, se lhe for adicionado o produto da incompreensão, ela se torna naturalmente, explosiva.

Nós também já fomos jovens. Temos a obrigação, portanto, de saber que a juventude é inconformista. Não se conforma com o que recebeu. Na poesia de seu ideal, quer mais, quer melhor. Muitas vezes quer o impossível. Mas, perseguindo o inatingível, vive as sensações estimulantes da procura e chega ao viável.

Somos nós que temos a obrigação de entender os jovens. Jamais podemos exigir que eles nos entendam. O chamado choque de gerações, que sempre houve, decorre exclusivamente do fator de os mais velhos pretenderem que os moços se revistam da prudência, da serenidade, do bom-senso, que só a idade e a experiência ensinam.

Cabe a nós o gesto inicial, quando não há como serem eles os primeiros a estender o braço para o aperto de mão do entendimento.

No entanto, verifica-se que foram eles que buscaram o diálogo, dentro e fora da Universidade. Vieram aqui, onde uma Comissão de alguns dos mais ilustres Senadores, Srs. Magalhães Pinto, Henrique de La Rocque, Roberto Saturnino e Itamar Franco, tentou, em vão, uma saída para o impasse na Universidade de Brasília.

Foram ao Ministro da Educação, que já honrou esta Casa com o brilho de sua inteligência, mas o Ministro Ney Braga teve que respeitar a autonomia universitária.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com satisfação, sobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, estou ouvindo V. Ex^e com a máxima atenção, V. Ex^e começou o seu discurso falando na autonomia universitária, chegando mesmo, se não me engano, a perguntar se haveria necessidade de um poder moderador. V. Ex^e fala, agora, no diálogo, na tolerância e na compreensão, palavras que devem ser meditadas nesta Semana da Pátria, sobretudo de tolerância e compreensão com a nossa mocidade. V. Ex^e falou da comissão de Senadores — exatamente — e com certeza afirmando,

mais uma vez, que dos estudantes partiu aquele desejo de diálogo. Exatamente, Excelência, através desses estudantes é que essa comissão foi formada com a anuência do ilustre Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella. Meus parabéns a V. Ex^e, e que seu discurso sirva de meditação às nossas autoridades educacionais. Nenhuma autonomia foi desrespeitada, Senador Catete Pinheiro, com a interferência do Ministro da Educação, seja ela onde for, no campo educacional. Meus parabéns a V. Ex^e

O SR. CATETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Muito grato a V. Ex^e

Entendo que a lei tornou a universidade autônoma. Mas não a pode transformar num superestado. A autonomia não elimina a hierarquia. É relativa.

A autoridade não pode ser desmoralizada. Mas não pode ser confundida com o arbítrio ou o mandonismo inconstitucional.

A ordem há que ser imposta. Penalidades, quando indispensáveis, têm de ser aplicadas

Mas a autoridade universitária deverá se confundir sempre com uma liderança democrática de mestre e educador. A compreensão, a tolerância e a orientação devem ser os elementos básicos no relacionamento com a juventude.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as minhas palavras pretendem ter o tom de advertência, não de apelo.

Urge encontrar uma solução para a crise universitária.

"Os líderes educacionais precisam compreender que toda ação eficaz — sobretudo no mundo de hoje — é, antes de tudo, a ação que muda a consciência — a própria e a dos outros. Eles precisam mover-se dentro da sociedade e fazer com que os outros se movam, com uma larga consciência de suas significações, de seus impedimentos e sobretudo de suas possibilidades."

É uma oportunidade afirmação de Durmeval Trigueiro Mendes. Em concordância com ela, quero dizer, também, que essa larga consciência de significações, impedimentos e possibilidades deverá ter, na universidade, seu ciclo de formação. Universidade que prepare para a vida real e presente, na essência, o acordo inalienável entre a educação e as exigências da consciência nacional de justiça, democracia e progresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho recebido inúmeras cartas de aposentados deste País, e ainda hoje leio no jornal *O Globo* a seguinte notícia:

"DASP DESCOBRE QUE PAGA A MENOS A 50 MIL APOSENTADOS

Brasília (*O Globo*) — Alertado por uma carta de um aposentado do Ministério do Trabalho, dirigida a "Coluna do Funcionário", que *O Globo* publica às quartas-feiras, o DASP iniciou investigação e verificou que mais de 50 mil servidores públicos aposentados estão recebendo salários inferiores aos que têm direito. Segundo técnicos do DASP isto se deve a erros de informações cometidos pelos órgãos a que pertenciam estes funcionários.

Djalma Pires Ferreira, escreveu para a "Coluna do Funcionário", reclamando que o aumento de 30 por cento concedido este ano não tinha sido calculado sobre o que ganhava, como determina a Lei.

Pelos cálculos dos técnicos do DASP, Djalma Ferreira tem direito a receber Cr\$ 70 mil somente de atrasados, devendo também passar a receber salário acima de Cr\$ 11 mil mensais.

Casos Semelhantes

Além de inúmeros casos semelhantes a esse, são comuns também os casos de funcionários inativos que ganham apenas Cr\$ 200,00 ou Cr\$ 300,00 mensais, quando a Lei determina que *nenhum* servidor pode receber menos o salário mínimo, segundo informam os técnicos. Eles reconhecem que a existência de uma estrutura deficiente dos órgãos de pessoal dos ministérios contribuiu muito para essa situação. Por causa dessa deficiência o DASP está procurando resolver o problema através de uma investigação das condições em que os funcionários se aposentaram.

Essa tarefa é feita de duas maneiras: Pelo exame dos processos isolados de aposentadoria de cada Ministério, ou simplesmente através do atendimento às cartas. Quando uma irregularidade é constatada, o DASP corrige a folha de pagamento e determina que o órgão pague ao inativo a quantia correta. Os técnicos admitem que mesmo depois desse procedimento ainda há o risco de o aposentado continuar recebendo irregularmente, possibilidade que só poderia ser eliminada com a criação de uma auditoria que fiscalizasse o pagamento. Além disso, a auditoria impediria a ocorrência de uma situação muito comum: o corte dos aumentos nos vencimentos de um servidor já falecido, e que a viúva tem direito de receber normalmente. A criação de uma auditoria não está nos planos do DASP, a curto prazo.

Pessoas, não Máquinas

Os técnicos afirmam também que a investigação não foi concluída ainda porque a tarefa é feita por pessoas, e não por máquinas. O DASP já tentou utilizar computadores, mas foi obrigado a desistir da idéia, por que a situação de cada aposentado era tão diferente da de seus colegas que se tornou impossível colocar os dados que fazem parte de cada processo, num programa.

Quanto aos inativos dos órgãos que ainda não foram fiscalizados pelo DASP e que desconhecem a existência de irregularidade em seus vencimentos, a situação é pior. Os casos mais graves são os dos pagamentos pelos Ministérios da Saúde e Trabalho. Os problemas do Ministério do Trabalho são causados pelas dificuldades de funcionamento de seu departamento de pessoal. Somente o chefe do departamento está trabalhando em Brasília — seus 492 funcionários ainda encontram-se no Rio. Recebem instruções do chefe apenas por telefone. O departamento de pessoal do Ministério da Saúde está nas mesmas condições, com a maior parte de seus funcionários trabalhando no Rio.

Os técnicos garantem que em breve o DASP terá o controle da situação de cada um dos 150 mil funcionários aposentados existentes no País. Lembrem, no entanto, que a regularização dos vencimentos de todos eles dependerá não somente desse controle, mas do atendimento às determinações do DASP por parte dos departamentos de pessoal dos órgãos públicos."

Conforme a frase citada na notícia, Sr. Presidente, permito-me dizer que devemos encarar o inativo como pessoa e não como máquina que já trabalhou.

Recordo-me, Sr. Presidente, que quando Prefeito de Juiz de Fora, procurado pelos aposentados daquela Prefeitura, verifiquei a situação de muitos deles, em 1967, encontrando funcionários aposentados ganhando 30, 35, 70 cruzeiros, quando os ativos já ganhavam mais do que Cr\$ 700,00. Não tive dúvida, Sr. Presidente, em conceder, com a autorização da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a tão almejada e sonhada paridade.

Paridade, Sr. Presidente, que defendo neste instante, para que o Governo Federal a estude com urgência. Para que não aconteçam casos como este que vou relatar agora, de um homem que serviu à Re-

de Ferroviária Federal, como radiotelegrafista, e que diz, hoje, que recebe cerca de 80% dos seus vencimentos, depois de trabalhar a vida toda para a antiga Central do Brasil. E diz, na sua carta, entristecido, como ele está sofrendo, bem como os seus familiares, dizendo da desesperança que ele tem hoje dos homens públicos deste País.

É em função disso, Sr. Presidente, que volto a insistir, mais uma vez, nessa paridade. Não podemos entender que homens e mulheres que trabalharam cerca de 30 e 35 anos, que deram o melhor de suas vidas, recebam hoje, como aposentados — e é o próprio DASP que reconhece — às vezes, Cr\$ 200,00 ou Cr\$ 300,00.

E não é apenas o caso do funcionalismo civil. Tenho em mãos, também, uma outra carta que diz o seguinte:

"Juiz de Fora, 8 de maio de 1977

Exmº Senador
Dr. Itamar A. C. Franco
Brasília — DF

Exmº Senador,

Sirvo-me da presente, a fim de lançar um apelo, que sómente por intermédio de uma pessoa altamente situada, como V. Exº no Senado, poderá atender, atingindo as autoridades constituídas. Trata-se do seguinte: Em 1975, foi promulgada pelo Exmº Sr. Presidente da República a chamada "Lei de Contagem Recíproca", beneficiando o Funcionalismo P. Federal. No entanto, uma classe, normalmente considerada como do Funcionalismo Público, foi esquecida. Trata-se da classe dos Militares.

Para que V. Exº tenha uma noção exata dos fatos, aqui vão as seguintes informações: Tenho um amigo que em 1958 incorporou-se ao Exército como 3º Sargento, por concurso feito para a Cia. de Serviço Industrial. Contava nesta época, 28 anos de idade. Até hoje, já com quase 48 anos o mesmo ainda é 1º Sargento, não podendo mais ser promovido ao Oficialato por estar atingindo a idade limite de 48 anos. O tempo transcorrido para chegar a 1º Sgt. foi relativamente curto, pois outros levam mais tempo ainda. Para ser promovido, a única coisa que depende do próprio elemento é não ter dado alteração, como é o caso deste que se encontra no comportamento Excepcional. Tudo o mais depende do próprio Exército. Logo, o elemento não deixa de ser promovido por vontade de ou causa própria. Pelo exposto, o elemento além de não ser promovido, ainda tem pela frente a idade compulsória para cada graduação. Para 1º Sgt., como no caso do meu amigo, a idade limite é de 50 anos. Ele cairá na Compulsória daqui a dois anos, com vinte e dois anos de serviço mais duas licenças prêmio (não gozadas) totalizando vinte e quatro anos de Serviço Militar. Com a reforma normal (30 anos), eles (militares) perdem várias gratificações, tendo os vencimentos bastante reduzidos e quando caem na Compulsória passam a ganhar menos ainda, por perderem direito a vencimentos da graduação que tiverem além de receberem tantos dias quantos forem os anos de serviço. Assim pois, essas perdas colocam o elemento na situação de depois de velhos serem obrigados a procurar emprego (quando conseguem) para arcar com as despesas familiares. No caso em tela, a injustiça é tanto mais gritante pois o referido amigo pagou Instituto, quando civil, por 13 anos e dentro de dois anos perfazera um total de 37 anos de serviço. Como os militares não foram incluídos na "Lei de Contagem Recíproca", ele será reformado com 24/30 anos de seu vencimento passando assim, a perceber pouco mais da metade do que percebe atualmente, e com os encargos de família terá grandes dificuldades.

Este fato já o vem atormentando durante muito tempo. Levando-se em conta que os Militares podem contar tempo de serviço Municipal, Estadual e Federal, e sabedor do senso de justiça que tem norteado a atuação de V. Exº, no Senado

da República, resolví recorrer e apelar a V. Ex^t no sentido de lutar para que seja corrigida tão grande injustiça Social.

Certo da atenção de V. Ex^t sobre o assunto, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente. — Antônio de Medeiros.

Antônio de Medeiros

Av. Olavo Bilac 1.492

Bairro Fc^t Bernardino

36.100 Juiz de Fora-MG."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esta a situação do inativo brasileiro, seja ele civil ou militar. E, no caso desse militar, ele se refere ainda à chamada Lei de Contagem Recíproca, que beneficiou o funcionalismo público federal e, no entanto, deixou a classe dos militares completamente esquecida.

E, Sr. Presidente, ao argumentar da necessidade dessa paridade entre o elemento civil e o elemento militar aposentado, recorro ao Conselho de Desenvolvimento Social, chamando mesmo a atenção de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para que reúna esse Conselho e examine, com a sua alta sensibilidade, o caso dos aposentados brasileiros.

Leio, Sr. Presidente, uma ata deste Conselho, de 19 de junho de 1975, e chamo a atenção da Casa. Essa resolução é assinada pelos Ministros João Paulo dos Reis Veloso, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Ney de Barros Braga, Arnaldo da Costa Prieto, Paulo de Almeida Machado, Maurício Rangel Reis, e diz, na sua introdução, o seguinte:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O II PND considera com especial atenção os problemas do desenvolvimento social, estabelecendo como grande objetivos a lograr, no próximo estágio, um "aumento substancial de renda real para todas as classes" e uma "redução substancial da "pobreza absoluta", ou seja, do contingente de famílias com nível de renda abaixo do mínimo admissível quanto à alimentação, à saúde, à educação, à habitação". Outrossim, reconhece que, para atender a esses objetivos, deve executar-se uma "política social articulada que não constitua simples consequência de política econômica, mas objetivo próprio."

Repto, Sr. Presidente, esta última frase: "Executar uma política social articulada que não constitua simples consequência da política econômica, mas objetivo próprio". É o desejo dos aposentados deste País.

E, Sr. Presidente, na resolução do Conselho de Desenvolvimento Social fala-se dos indicadores de desenvolvimento social e apontam-se quais são esses indicadores. Eu mesmo, Sr. Presidente, já aproveitei esses indicadores para apresentar um projeto alterando o Fundo de Participação dos Municípios, com base nesses indicadores sociais, que levam em consideração a população, o emprego, a remuneração do trabalho, a proteção ao trabalhador, orçamentos familiares — neste caso, aqui, caberia exatamente a análise do problema do inativo no Brasil —, a educação, preparação de mão-de-obra, saúde, nutrição, saneamento básico e habitação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica, então, minha solicitação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que reúna o Conselho de Desenvolvimento Social para estudar o caso do aposentado brasileiro, e, se possível, lhe dê a tão sonhada paridade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 542, de

1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955, para a adesão do Brasil à mesma.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 373 e 374, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a providenciar a doação, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, à Associação dos ex-Combatentes do Brasil, Secção do Pará, do prédio em que está instalada essa entidade, situado à Praça Floriano Peixoto, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio, tendo

PARECER, sob nº 541, de 1977, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensiva aos professores do ensino primário e do ensino médio a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, posto em vigor pelo Decreto-lei nº 3.689, de 1941.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa foi testemunha e, de uma certa forma, participante, da grave crise que eclodiu no decorrer deste ano na Universidade brasileira. Essa crise atingiu conotações dramáticas na Capital da República, pelas dimensões do conflito ocorrido entre os responsáveis pelo ensino e aqueles para quem o ensino existe, que são os estudantes.

Houve momentos em que até a segurança individual de muitos esteve em jogo, parecendo, mesmo, que a questão extrapolava o âmbito da instituição escolar propriamente dita, para estar a exigir as atenções e, mais do que as atenções, a própria interferência do Governo federal. Mas eis que essa perspectiva se diluiu, quando, neste segundo semestre, o Sr. Secretário de Imprensa da Presidência da República declarava, através de jornais, que ainda não era chegado o momento da intervenção do Chefe do Governo no problema.

Não sei qual teria sido este momento, porque tudo que não devia ter ocorrido, ocorreu, com exceção, talvez, de mortos e feridos. Rigorosamente falando, nem isto, porque se não se registraram mortes, feridos houve, inclusive com alguns deles, que aqui estiveram, mostrando as agressões sofridas, que chegaram a ser constatadas por membros desta Casa.

Maio, junho, julho, agosto se passaram o semestre terminou. O recesso decretado pelo Sr. Reitor se exauriu. Dezenas, centenas, milhares de estudantes perderam aulas, deixaram de aprender, deixaram de prestar exames. A polícia ocupou a universidade. A força fez-se presente. Evidentemente que, pelo decurso do tempo e pela intransigência das autoridades universitárias, alguns tiveram que ceder, mesmo porque é velho o ditado que diz que diante da força não há argumento. E rapazes que ali estavam, querendo defender as suas ideias, justificar as suas atitudes, muitas vezes não tiveram outra alternativa do que, cabisbaixos, se submeterem a listas de presença que surgiam como última tábua de salvação para que nem todos fossem prejudicados no seu ano letivo.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem mais intimamente viveu a crise da UnB não pode, em sã consciência, dizer que se chegou a uma solução, não pode dizer que, a esta altura dos acontecimentos, a crise foi debelada, mesmo porque os problemas que a motivaram não foram resolvidos. Mesmo porque não reconhecemos vitórias quando elas decorrem, tão somente, do poder da força.

Por isso, nós que não viemos a Plenário para falar hoje, não poderíamos deixar de assomar a esta tribuna quando testemunhamos a oração proferida pelo ilustre Senador Cattete

Pinheiro. S. Ex^a muito oportunamente, trouxe ao conhecimento da Casa documentos que, por sinal, somente nesta data me chegaram às mãos e que acabava de ler, quando ouvi o ilustre representante do Pará se propondo a tecer alguns comentários a respeito.

Por esses documentos, e pelas considerações que aqui já foram feitas, não há senão a concluir que a crise não foi vencida. Inteiramente estranha, pois, a afirmativa, ainda anteontem publicada pelo *Correio Braziliense*, do Sr. Ministro da Educação, encimada pelo título:

"Ney: Não há mais crise na UnB."

Como, meu Deus? Quanta falta de sensibilidade da autoridade máxima do órgão específico de Educação, no Brasil, dizer que a crise desapareceu! Como ela desapareceu, quando se constata, pela leitura do relatório da Comissão de Inquérito — Comissão designada pelo Sr. Reitor — que as punições havidas não têm amparo nas provas dos autos? Comissão que foi designada, exatamente, para apurar atos que se diziam terem sido praticados e, sobretudo, para esclarecer quais aqueles que os haviam praticado.

Como foi ressaltado pelo Senador Cattete Pinheiro — e ao contrário do que foi afirmado publicamente por quem, pela autoridade que encerra, não poderia fazê-lo — a Comissão concluiu que não houve ofensas físicas a quem quer que fosse e, por outro lado, não houve danificação ao patrimônio da UnB.

Lembro-me que até mesmo se alegou que os grevistas haviam queimado com pontas de cigarro pessoas da UnB, fatos estes que poderiam ter confundido e revoltado a opinião pública. Mas a Comissão de Investigação, de uma forma enfática e explícita, diz que essas ofensas físicas não se comprovaram e que, por outro lado, não se conseguiu identificar a autoria de estragos que se encontram documentados em álbuns encaminhados à Comissão de Inquérito.

Tendo o Sr. Reitor encaminhado à Comissão de Investigações 74 nomes, apontando-os como indiciados, essa comissão, por ele nomeada, apenas conseguiu listar 15 nomes de estudantes que teriam, alguns deles, apenas participado, com a sua presença física, de concentrações ou de passeatas, ocorridas no campus universitário. Pois bem, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, apesar disso, ignorando, por completo, o trabalho da Comissão que nomeara — e que se pressupunha seria, exatamente, para esclarecer delitos e fundamentar as punições por ventura cabíveis — o Senhor Reitor aplicou 64 punições, quando nem sequer 20 pessoas foram indiciadas pela Comissão de Investigações como, sequer, meros participantes nos acontecimentos ali desenrolados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é triste ler pelos jornais que o Sr. Ministro da Educação diz não mais haver crise na UnB, mesmo porque essa crise não é apenas dela. Ela está num contexto maior, que é a crise da própria Universidade brasileira, que, por sua vez, já reflete a grande crise por que passa o Brasil, em que acabaram com a lei; em que desrespeitaram a lei; em que rasgaram Constituições e que, de repente, querem fazer prevalecer, a ferro e a fogo, a autoridade, simplesmente a autoridade!

É triste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ver como peça inútil o trabalho da Comissão de Inquérito ao dizer que, além das 15 pessoas, em relação às quais tece algumas considerações, não gravemente comprometedoras, não conseguiu apurar novos elementos de provas, além daquelas indiciárias, já constantes de investigações prévias. É que, depois disso — até parece que o que está dito aí não foi dito — vieram as punições draconianas contra os jovens estudantes.

É triste, Sr. Presidente, saber que as conclusões — e quase o apelo que é feito pela Comissão de Inquérito, em favor de uma sensibilização do Sr. Reitor para com os problemas estudantis, de uma compreensão para com os jovens — não tenham sido levados na devida conta.

A Comissão chama a atenção para algo de supra-estatutário, que poderia estar presente naquela crise toda, e que é além da natural falta de maturidade, "o entusiasmo de uma geração nova, de um grande País que marcha iniludivelmente em direção ao seu ideal, o

que tornaria as circunstâncias tais, que poderiam justificar certos acontecimentos, diante do sadio *esprit de corps*, isto é, de solidariedade, virtude que uma sociedade sadia deve cultivar".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, durante dias, durante semanas, durante meses, registraram-se passeatas e desfiles com dezenas, com centenas, com milhares de estudantes solidarizando-se com aquele movimento que, no final, só começou a existir exatamente por causa de uma atitude intransigente da autoridade maior da UnB, que é o Sr. Reitor.

Não é preciso recordar à Casa que, no dia 19 de maio, em várias cidades brasileiras, em diversas universidades, realizou-se o chamado "Dia Nacional da Luta", com a paralisação das atividades estudantis. Em todos aqueles lugares, o movimento realizou-se sem maiores consequências, sem punições de quaisquer espécies mas, só aqui, o Sr. Reitor achou por bem aplicar punições em cerca de 16 estudantes; e foi exatamente, esse gesto inicial de incompreensão, de radicalismo e de provocação, que fez com que a estudantada, reagindo contra aquilo, protestando contra aquela atitude, em solidariedade aos seus colegas punidos — espírito este exaltado pela própria Comissão de Inquérito — procurasse demonstrar o seu inconformismo por aquele comportamento da autoridade universitária.

O Sr. Reitor; então, achando pouco aqueles 16 punições individuais, nomeou uma Comissão de Inquérito e decretou o receso universitário por 32 dias, mas não se sensibilizou menos, com os resultados apurados por essa Comissão. Mostrando que não tem nenhuma aptidão para lidar com universitários e com jovens, dobrou ou triplicou a dose anterior, aplicando, como já disse inicialmente, novas 64 punições e isto apesar de a Comissão, no item 53, dar a chance, tentar tocar o seu coração, ao afirmar que era dada a Sua Magnificência "a oportunidade para exercer com magnitude o seu múnus de condutor de uma geração sincera e ávida de palavras e, mais do que isso, de atos de incentivos e mesmo de perdão, cônscia que está de ser o maior tesouro desta grande Nação".

Palavras vãs dos professores por ele nomeados para constituir a Comissão de Inquérito porque nada disso serviu, nada disso o demovreu da sua predisposição de agravar, cada vez mais, o problema brasileiro, não sei com que intenções. O fato, é que tal desenlace não vem resolver, mas agravar a crise que o Sr. Ministro da Educação diz não existir.

A justificativa das punições vale até ser transcrita nos Anais desta Casa porque ficará para a História, e nós veremos que o Deputado José Bonifácio está fazendo escola além-fronteiras do Congresso, vendendo fantasmas em todos os lugares e em todos os recantos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não será desta forma que se construirá o Brasil grande que se deseja; este Brasil que está sendo ditado por aí, "feito por todos nós", mas do qual se quer excluir a porção mais potencialmente viva deste País, que é a mocidade, procurando cada vez mais afugentá-la daqueles que poderiam, realmente, contribuir para abrir caminhos de confraternização entre os brasileiros.

Poderia acrescentar-se que não é, por certo, muita coincidência de que o número de alunos indiciados pelo Reitor, conforme lista que foi enviada à Comissão de Inquérito, corresponda quase que por igual ao número de alunos punidos pelo Reitor. Apenas haveria de se inquirir: por que se nomeou aquela Comissão de Inquérito?

E há de estranhar-se, também, que tendo sido constituída uma Comissão de Inquérito, tenha-se procurado influenciar esta Comissão, entregando-lhe os nomes daqueles que viriam a ser punidos, mesmo sem a conclusão nesse sentido da referida Comissão.

Se a Comissão de Inquérito existia para apurar fatos, para investigar responsabilidade, para indicar sanções, o normal é que ela não recebesse elementos pré-elaborados, álbuns de retratos custosamente — por certo com dinheiro público — organizados para que, ali, se apontassem os responsáveis.

Mas vamos admitir que tudo isso fosse para esclarecer a verdade. Entretanto, a verdade a que chegou a Comissão de Inquérito não

foi aquela verdade que se poderia depreender das punições havidas, porque nem sequer citados foram, no relatório final, mais de 3/4 dos punidos pelo Sr. Reitor. O que se há a concluir, consequentemente, é que a nomeação daquela Comissão foi apenas para atender a um requisito formal, tentando-se coonectar um ato cuja prática de há muito já estava decidida: que era punir de qualquer forma e punir a, b e c, chegassem ou não a Comissão à conclusão de que a, b e c eram responsáveis.

Se era para punir com os elementos de que já dispunha o Reitor, antes de nomear a Comissão de Inquérito, acredito, então, que os membros da Comissão não teriam aceito o encargo se fosse, necessariamente, para apurar fatos e culpados, em conclusões que não pudesssem ser outras daquelas a que o Sr. Reitor já havia chegado.

É triste, igualmente, ver que uma autoridade universitária, que, na justificativa de seus arbitrios invoca tanto a Lei, aplicar sanções diferenciadas sem justificar porque distinguiu aqueles que são expulsos dos que foram suspensos.

É triste, repito, ver uma autoridade que tanto invoca a Lei, não ter levantado uma vez sequer a sua voz — pelo menos notícia não se tem — contra as transgressões da Lei que se perpetuam neste País, quase todo o dia.

É triste, sobretudo, sentir que os jovens estudantes vêm, através de atos como este, como o Brasil está entregue à sua própria sorte, no regime do manda quem pode. Simples participação em manifestações estudantis, sem violências, sem agressões físicas a quem quer que seja — manifestações que refletem o inconformismo da comunidade nacional — faz com que eles, por estarem numa determinada Universidade, sofram punições, e outros, que estão em outras instituições de ensino, logram não sofrer. Depende apenas do temperamento, depende apenas do humor, depende apenas do caráter daqueles que, em determinado momento e lugar, estejam à frente desse ou daquele estabelecimento de ensino.

Sr. Presidente, este é um País que se pressupõe civilizado; é um País que não pode permitir que isto ocorra com a sua mocidade e com os seus estudantes. E por isto estranho, uma vez mais, que, depois do que está ocorrendo aqui, na Capital Federal, venha Sr. Ministro da Educação dizer que não há crise na UnB.

Se V. Ex^a, Sr. Presidente, for agora mesmo na UnB, vai encontrá-la ainda hoje ocupada por tropas militares. E não há crise na UnB!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é triste, nós, representantes do povo, constatarmos de que se aplicam atos punitivos neste País embora eles não contenham mínima relação com as conclusões de uma comissão de inquérito que foi constituída exatamente para fixar responsabilidades, para esclarecer fatos, para comprovar denúncias, para indicar punições.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos aqui falando pela enésima vez sobre o problema estudantil no Brasil e continuaremos a fazê-lo. Vimos também de uma universidade, vimos de uma Faculdade de Direito que, hoje, a exemplo do que ocorre com toda a ordem jurídica brasileira, passa também os seus momentos de eclipse e de tristeza. Mas aqui continuamos nos sentindo professores e, mais do que isso, continuamos a nos sentir estudantes. Identificado com o estudante que fomos e com os estudantes com quem continuamos a conviver, sentindo que eles têm os seus erros, os seus deslizes, as suas paixões mas que, no final das contas, são eles que constituem a nossa grande esperança.

A mocidade que aí está — descrente do que aí está porque não pode deixar de ser descrente com o que aí está — esta mocidade está enfrentando a intransigência, embora sacrificando individualmente muito dos seus componentes; esta mocidade que, apesar de tudo, vai ser o futuro desta Nação. E não serão as antigas gerações, essas que hoje constituem uma minoria no Brasil, não serão elas que vão impedir que o Brasil floresça para aqueles ideais de Liberdade e de Democracia que animam a todos nós! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer, no dia 15 de agosto de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 572, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 577, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), a sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 578, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 343, de 1977, da Comissão de Legislação Social, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/45, de 1974 (nº 130/74, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

(Tendo ainda Pareceres, sob nºs 344 e 345, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, também pelo arquivamento.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

'DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 23-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 11 de agosto de 1973, no plenário da Câmara dos Deputados, realizava-se a solenidade de formatura de duzentos e dezenove alunos que concluíram os cursos de Direito, Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis e Economia, da Universidade do Distrito Federal. Foi patrono da festa o eminentíssimo Presidente Emílio Garrastazu Médici, tendo comparecido à cerimônia grande número de pessoas, professores, autoridades e parlamentares, além dos familiares dos formandos.

No dia 14 de agosto daquele ano, falando nesta Casa, declarei:

"Como todos sabemos, a Universidade do Distrito Federal foi a primeira instituição particular de ensino superior criada em Brasília e em todo o Brasil Central. Igualmente, foi a primeira a receber autorização para funcionar e, também, a

primeira a ser reconhecida pelo Governo Federal. Daí a importância de que se revestiu a solenidade, refletindo o pioneirismo desbravador de Eurico Rezende, bem como a razão pela qual ocupamos esta tribuna, pelo dever do Senado de exaltar o auspicioso acontecimento."

Sr. Presidente, naquele dia, dava vazão a sentimentos que de mim se apossaram ao presenciar a solenidade de formatura e inteiramente da obra que vinha sendo erguida nesta Cidade, pela tenacidade do nobre Senador Eurico Rezende e que se destinou, sobretudo, à mocidade que, forçada a trabalhar para o sustento próprio ou de suas famílias, só podia estudar à noite. Entusiasmo e admiração foram as razões de ter proferido aquele discurso, enaltecedor uma realização admirável sob todos os aspectos.

Naquela ocasião, tive oportunidade de recordar que o Senador Eurico Rezende, em 1966, viu-se assediado por coetâneos aqui residentes, que desejavam fazer curso superior e não podiam, pois a única Universidade existente nesta Capital, a UnB, tinha cursos apenas durante o dia, como se dá até hoje. Dessa forma, aqueles que, desprovidos de recursos, eram obrigados a trabalhar e ficavam impedidos de estudar, à busca de um aperfeiçoamento justo e, mesmo, necessário a um País tão carente de pessoal de nível superior. Foi essa realidade que impulsionou o nobre Senador, que se dispôs a fundar a primeira Universidade particular de Brasília, para propiciar cursos diurnos e noturnos. A luta que teve de ser travada é de todos conhecida nesta Casa, onde aquele meu despretensioso discurso se converteu numa consagração do Senado ao hoje Líder Eurico Rezende, tantos os apartes enaltecedores de sua obra que secundaram o meu louvor a seus esforços.

A importância da criação da UDF não precisa ser repetida neste momento. Foi ela fruto do espírito dinâmico e enérgico do nosso eminente colega. Empreendimento executado sem quaisquer verbas oficiais e que, como acentuei naquele meu pronunciamento, era "mais uma bela página de pioneirismo e idealismo da história de Brasília, a mais nova Capital do mundo, obra gigantesca que projetou, como nunca, o Brasil em todo o exterior e abriu para nossa Pátria a realidade que a integração de nosso território, com a ocupação veloz e definitiva de nossos imensos espaços vazios, ponto de partida para toda uma série de realizações grandiosas de que as rodovias Belém-Brasília, Cuiabá-Santarém, Transamazônica e tantas outras são exemplos de nossa imensa capacidade de auto-realização".

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com imenso prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Desejo pedir permissão para dizer que o registro que V. Ex^e faz nesta tarde, sobre Senador Lourival Baptista, destacando a importância da Universidade do Distrito Federal e referindo-se ao pioneirismo e ao espírito público do nobre Líder Eurico Rezende, também na área do ensino desta Capital, merece o aplauso de todos nós. Invoco neste instante, pela vez primeira e à revelia do Líder Eurico Rezende, minha condição de Vice-Líder, para declarar que a ARENA se associa à homenagem que V. Ex^e presta ao nosso querido bâtonnier. O discurso de V. Ex^e, ademais, é uma peça que vai figurar nos Anais desta Casa, colocando em relevo os fatos históricos que está destacando com o brilho e a sinceridade de sempre.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^e, sobre Senador Otto Lehmann, pela sua distinção em dar o apoio do nosso Partido ao discurso que pronunciei na tarde de hoje, em louvor a grande obra educacional que realiza, na Capital da República, o eminentíssimo Líder, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Eminente Senador Lourival Baptista, o discurso que V. Ex^e está pronunciando hoje, nesta Casa, com relação à Universidade do Distrito Federal, é realmente um acontecimento histórico para a cidade de Brasília.

É muito importante para nós, políticos, porque teve como seu fundador o nosso ilustre colega, atual Líder do Governo no Senado da República, o Senador Eurico Rezende. É verdadeiramente muito significativo para nós termos um destacado Senador da República com essa participação no setor da educação no Brasil, e, principalmente, na Capital Federal, onde o seu espírito de criatividade e de amor ao ensino público o levou a essa extraordinária iniciativa de implantar, em Brasília, a Universidade do Distrito Federal. Ainda mais, queremos congratular-nos com V. Ex^e por esta feliz lembrança de trazer para os Anais da Casa esse registro, porque, além de Eurico Rezende ser o fundador da Universidade do Distrito Federal, também é o seu Reitor. Prova isso, eminente Senador Lourival Baptista, que o poder político vem contribuindo para o desenvolvimento da Nação em todos os seus setores e, especialmente, numa das principais metas do Governo de Sua Excelência, o Presidente Geisel, que é o da educação. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, nobre Senador Braga Júnior, pelo aparte de V. Ex^e que muito enriqueceu meu pronunciamento.

O SR. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com prazer, V. Ex^e.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) Nobre Senador Lourival Baptista, também eu desejo associar-me a essa homenagem que V. Ex^e presta, agora, à Universidade do Distrito Federal que ontem viu desfilar, em meio a brilhantíssima solenidade, o décimo aniversário de sua instalação em Brasília. Quem ouviu, atentamente, a exposição feita por Sua Magnificência o Reitor Eurico Rezende, pode aferir a extensão do acervo de realizações daquela entidade de ensino superior à juventude da Capital Federal. V. Ex^e, que lá estava, como eu também, constatou no discurso do Reitor, que é o nosso eminentíssimo colega, Líder do Governo nesta Casa, que a UDF abriga em suas salas seis mil alunos, o que atesta, sem dúvida alguma, o dimensionamento do trabalho realizado por aquela instituição em favor do desenvolvimento educacional do País. Portanto, V. Ex^e faz muito bem em realçar aquele evento, que se insere entre os grandes acontecimentos da história da Educação do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Mauro Benevides, pelo depoimento que dá a respeito da atuação, em Brasília, da Universidade do Distrito Federal, impulsionada pelo seu fundador, Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente, desde então, a UDF não parou de crescer e aperfeiçoar-se, no inabalável propósito de dar a esta cidade não apenas mais uma Universidade, mas um modelar estabelecimento de ensino superior. Esse um sonho que não poucos veriam como utopia. Mas o nobre Senador Eurico Rezende, com trabalho constante e espírito de luta invejável, comprovou ser viável. Hoje, a UDF é magnífica realidade, dispondo de uma área construída de vinte e dois mil metros quadrados, com seis mil alunos, cento e oitenta e dois professores e cento e quarenta e oito funcionários, para cujos filhos mantém um ambulatório de Puericultura e Pediatria inteiramente gratuito.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Nobre Senador, dentre esses seis mil alunos da Universidade do Distrito Federal, num elogio ao Governo do Presidente Geisel, mas de dois mil são beneficiários do Programa de Crédito Educativo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Ruy Santos, pelo seu subsídio valioso sobre a Universidade do Distrito Federal.

Já formou cinqüenta e seis turmas. E, ontem, completou seus primeiros dez anos de existência, o que foi objeto de comemoração especial a mais justa, a que esteve presente o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, que chegou acompanhado do Ministro Ney Braga, da Educação e Cultura, e do Ministro Chefe do Gabinete Militar, General Hugo Abreu.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, uma Universidade é sempre um centro de cultura no mais alto sentido da palavra e por isso mesmo é, por igual, templo e oficina, porque ali, ao lado do saber que se ministra, se forja o caráter da mocidade nacional. É um trabalho hercúleo criar e manter uma Universidade, razão por que é digno de todo o elogio o nosso ilustre e distinto colega, Senador Eurico Rezende, que leva assim, com o seu trabalho, com a sua pertinácia, e sobretudo com a sua fé, uma colaboração das mais valiosas à espiritualidade brasileira. Assim, associei-me, cordialmente ao discurso de V. Ex^e, e se às solenidades comemorativas do decenário daquele estabelecimento não pude por motivos superiores ser presente, associei-me como fiz sentir com antecipação ao nosso eminentíssimo líder às efusões daquela festividade, unindo-me, assim, ao calor dos aplausos de tantos que foram homenagear a Universidade e prestigiar o nosso ilustre e distinto companheiro, a segurança de minha solidariedade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Heitor Dias, pelo seu aparte, que muita honra o pronunciamento que faço na tarde de hoje, referente ao decênio da Universidade do Distrito Federal.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Desejo associar-me ao regime que V. Ex^e está fazendo, relativo à comemoração do décimo aniversário de fundação da Universidade do Distrito Federal, e desejo salientar um aspecto que me parece faltou, o de que além de significar a vocação de educador e o espírito empreendedor do seu eminentíssimo fundador, o nosso nobre colega Senador Eurico Rezende, tem também o sentido do pioneirismo. Realmente, é a primeira Universidade de caráter particular que se criou em Brasília, revelando uma visão extraordinária do seu fundador, que verificou, naquele tempo, a grande lacuna que havia no sentido superior de nossa capital, exatamente para os que se dedicavam ao trabalho durante o dia e não tinham um estabelecimento de ensino superior para fazer o seu currículo à noite. Todos nós ficamos satisfeitos com esse acontecimento, e ressaltamos o grande benefício de ordem cultural que a Universidade do Distrito Federal presta ao Brasil. E assim, com V. Ex^e louvamos essa iniciativa e felicitamos o seu realizador, que realmente presta, cotidianamente, um serviço inestimável à nossa Pátria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Wilson Gonçalves, pelo seu valioso aparte que, igualmente, enriquece este pronunciamento, especial-

mente na parte em que se refere ao espírito pioneiro do nosso eminente colega e amigo, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, sem auxílio dos poderes públicos de qualquer espécie, a Universidade do Distrito Federal comemorou ontem com tarde festiva, os seus 10 anos de existência. Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, como o nobre orador, já assinalou, fazendo-se acompanhar do Ministro da Educação Ney Braga e de vários outros Ministros, ali esteve levando àquelas que construíram essa obra o seu aplauso e a sua admiração. As suas dependências estavam repletas daqueles que procuraram aprimorar o intelecto e dos seus dedicados mestres. E era curioso se observar o semelhante do Magnífico Reitor, o nosso Líder nesta Casa, que, com jeito de dono da festa, dela não queria se apoderar, numa demonstração de humildade, como que a dizer e a proclamar aos seus amigos que agradecia a Deus por ter tido a ventura de dar à Capital do Brasil um estabelecimento de ensino tão modelar e digno dos elogios que estamos a ouvir dos Srs. Senadores. Ao Líder Eurico Rezende, neste momento, não desejo me dirigir, mas sim ao artífice daquela obra, que só encômios merece como um estabelecimento de ensino que é orgulho, como outros, da Capital da República, em setor tão importante para os destinos da Pátria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Henrique de La Rocque, pelo aparte que dá, dizendo da utilidade da existência da Universidade do Distrito Federal e da alegria com que estavam tomados todos aqueles que compartilharam da felicidade de seu fundador.

O Sr. Matto Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Matto Leão (ARENA — PR) — Eminente Senador, é com satisfação e alegria que me associo ao seu pronunciamento. Na verdade, assistimos, ontem, a uma festa magnífica — e devo confessar que, para surpresa minha, constatei a existência de uma grande instituição de ensino, com mais de 22 mil metros quadrados de área construída, festa essa que contou com a presença de Sua Exceléncia o Presidente Ernesto Geisel, oportunidade em que pudemos reconhecer os méritos inegáveis do nosso Líder, do Líder da Bancada da ARENA, e Senador Eurico Rezende, homem que instituiu, organizou e fundou a Universidade do Distrito Federal. Para nós é motivo de júbilo, contentamento e alegria ver que o nosso Líder se dedica, acima de tudo, ao ensino, principalmente na Capital da República. Congratulo-me com V. Ex^e pelo pronunciamento que faz neste momento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Também sou muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Matto Leão, pelo seu oportuno aparte ao pronunciamento que fazemos na tarde de hoje, e pelas considerações que faz a respeito da grande obra realizada pelo nosso eminente Líder, em prol da educação.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Congratulo-me com V. Ex^e pelo justo destaque que está dando ao 10º aniversário da Universidade do Distrito Federal. Presta essa Universidade, na sua

organização e eficiência, um grande serviço ao ensino superior no Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Daniel Krieger, pela honra deste aparte, no qual ressalta o grande serviço que vem prestando a Universidade do Distrito Federal em prol do desenvolvimento do ensino superior no Brasil.

Estiveram, também, presentes o Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella; Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maciel; Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Thompson Flores; Ministro Azeredo da Silveira, das Relações Exteriores; Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia; o Governador do Distrito Federal, Engenheiro Elmo Serejo de Farias; o Comandante Militar do Planalto, General Heitor Furtado Arnizaut de Mattos; Padre José Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação; Reitor José Carlos de Azevedo, da UnB; Senadores, Deputados e outras autoridades civis e militares, professores, universitários e famílias.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, também desejo que V. Ex^e me conceda a benevolência de incorporar ao seu discurso a minha solidariedade às palavras que, nesta tarde, está proferindo a respeito do 10º aniversário da fundação da Universidade do Distrito Federal. Já tive oportunidade de dizer ao Senador Eurico Rezende, a quem todos nós admiramos, em razão de suas grandes virtudes de político, de homem público, de professor, de jurista, que a sua biografia é muito rica pelos títulos que tem acumulado ao longo da vida, que certamente ela será ainda mais enriquecida por muitos outros títulos, mas um deles é o maior, que o consagrará, o título de fundador da Universidade do Distrito Federal. No ano passado, tive oportunidade de apartear V. Ex^e, e ressaltei as palavras do grande jurista Thomas Jefferson a esse respeito. Ao morrer Thomas Jefferson quis, ele mesmo, colocar no seu túmulo as palavras que guardariam seus restos mortais para a memória da humanidade, e não desejar que ali fosse colocada a função que ele havia exercido, de Presidente dos Estados Unidos, bem como nenhuma outra alta honraria de sua vida. Apenas quis que no seu túmulo fosse colocada a seguinte inscrição: "Autor da Declaração da Independência dos Estados Unidos e fundador da Universidade da Virginia". O Senador Eurico Rezende guardará, na história do Distrito Federal, de Brasília, do País, esse título, que será, sem dúvida, o título maior da sua vida, porque as gerações futuras que passarem pela UDF guardará, para sempre, a chama daquele idealismo pioneiro que lhe fez fundar a Universidade do Distrito Federal.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador José Sarney, pelo seu aparte, que vem demonstrar o valor da criação de uma Universidade, ressaltando a importância dessa grande obra implantada aqui, no Brasil Central, por esse grande homem público e educador que é o nobre Líder Eurico Rezende.

Sr. Presidente, a cerimônia de comemoração do décimo aniversário de fundação da primeira instituição particular de ensino superior criada em Brasília propiciou, ainda, ocasião para justa e merecida homenagem ao eminente Presidente Ernesto Geisel, cujo Governo tanto tem empreendido em favor do ensino e, sobretudo, dos alunos carentes de recursos financeiros.

Sr. Presidente, melhor do que eu, o nobre Líder Eurico Rezende, no discurso com que saudou o Presidente da República, falou sobre o que se tornou a UDF, enaltecedo, com palavras sábias como convém à Justiça, a grande figura de estadista que é o eminente

Presidente Geisel. Eis porque incorporamos o texto desse discurso, que não poderia deixar de constar de nossos Anais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminentíssimo Líder Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me praticar, a esta altura, minha intervenção, receoso de perder a oportunidade de agradecer esta homenagem, que tanto me comove e aos meus colaboradores da obra educacional objeto do louvor do Senado. Começo por dizer que V. Ex^a é um generoso reincidente, porque, há pouco mais de quatro anos, como, aliás, ficou rememorado na parte inicial do seu discurso, esta Casa ouviu sua exaltação à UDF, quando da realização de mais uma solenidade de colação de grau em minha instituição. Sou profundamente grato ao eminentíssimo colega pela iniciativa deste preito de carinho e de estímulo. E neste agradecimento envolvo a constelação dos Senadores que o apartaram, os nossos nobres colegas Otto Lehmann, Braga Júnior, Mauro Benevides, Ruy Santos, Heitor Dias, Wilson Gonçalves, Henrique de La Rocque, Mattos Leão, Daniel Krieger e José Sarney. Realmente, vivemos ontem horas altas, não apenas pelo marcante significado cívico-cultural do decênio da UDF, mas, também, pela honrosa presença à solenidade do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, acompanhado de vários Ministros de Estado. Sua Excelência, com o seu comparecimento, elevou a dignificação daquele acontecimento memorável, colocando nos anais da nossa instituição um inesquecível estímulo para que professores, alunos, administradores, funcionários, enfim, todos que ali estudam e trabalham multipliquem suas energias e seus entusiasmos em favor da obra pioneira. V. Ex^a vai me permitir assinalar que a cerimônia ontem transcorrida na UDF evidenciou um dos grandes benefícios do multiplicador *programa social do Governo do Presidente Ernesto Geisel*. Trata-se do Programa de Crédito Educativo — que chamo de "Lei Áurea do Estudante Pobre". Graças a esse financiamento, sem correção monetária, com juros apenas assistenciais, com o pagamento do débito, parceladamente, iniciado um ano após a formatura do aluno, centenas de milhares de brasileiros, nestes últimos dois anos, puderam ingressar nas faculdades. O crédito não é somente para a anuidade escolar. Também o é para manutenção. Quase 25% do alunado brasileiro auferem esse benefício. E para ilustrar melhor: na Paraíba, 74% dos estudantes de cursos superiores são abrangidos pelo Crédito Educativo. Por isso, as festividades de ontem refletiram também a gratidão dos estudantes brasileiros ao eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel e ao seu ilustre Ministro da Educação, Sr. Ney Braga, que, naquela ocasião, foram envolvidos pelas vozes emocionadas dos alunos beneficiados pelo Programa de Crédito Educativo — vigoroso instrumento de atendimento dos direitos humanos. Finalmente, sobre o colega, quero reiterar meu reconhecimento pelas palavras de V. Ex^a e dos ilustres colegas dos dois Partidos. Estas manifestações conformam a quem procura, com esforço, tenacidade e idealismo, alargar e aperfeiçoar as instituições culturais deste País, vocacionado para potência, a serviço da paz, do desenvolvimento e dos valores morais e espirituais que formam e integram a civilização cristã. Então, as festividades ontem transcorridas tiveram o caráter de gratidão, de reconhecimento ao eminentíssimo Presidente da República Ernesto Geisel e ao seu Ministro da Educação e Cultura, Sr. Ney Braga, os quais, naquela ocasião, receberam, num ambiente de vozes emocionadas de alunos pobres beneficiados pelo Programa de Crédito Educativo, placas de prata com dizeres refletindo a grandeza e a sinceridade daquele agradecimento. Quero, novamente, colocar no seu discurso toda minha gratidão e dizer que a manifestação da Casa, pelos dois Partidos, serve de incentivo para que eu possa prosseguir nesta obra, concorrendo com uma pequena parcela para a futura condição do Brasil-potência a serviço da paz, do desenvolvimento, da cultura e, sobretudo, dos valores morais e espirituais que formam e integram a civilização cristã.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Eminentíssimo Senador Eurico Rezende, o meu pronunciamento e os apartes dos nobres Senadores não foram mais do que um ato de justiça ao grande trabalho que V. Ex^a desenvolve no setor educacional, em Brasília. É o louvor a quem realiza e a quem se interessa em construir um Brasil cada vez melhor, visando, sempre, ao aperfeiçoamento cultural de nossos jovens, que serão, amanhã, os homens que decidirão os destinos de nossa Nação.

Assim como, em 14 de agosto de 1973, aqui, desta tribuna, louvamos V. Ex^a, com o apoio dos eminentes colegas, hoje, aqui, voltamos, para atestar a grandiosidade do trabalho iniciado por V. Ex^a que merece o reconhecimento desta Casa e, podemos dizer, do povo brasileiro.

Sr. Presidente, ao Ministro Ney Braga tocou falar em nome do Presidente Ernesto Geisel, por delegação que lhe foi conferida, por Sua Excelência. O excelente discurso do Ministro da Educação e Cultura foi de grande importância e o tornamos parte integrante de nosso pronunciamento. A oração do Ministro Ney Braga foi uma incisiva análise de quem tem sabido corresponder à dura missão para a qual foi convocado por um Presidente da República disposto a tudo empreender pela melhoria e ampliação de nosso ensino, preocupado em propiciar, à mocidade, tudo que é necessário a um futuro auspicioso e, dessa forma, a contribuir para o engrandecimento brasileiro.

Congratulo-me com o ilustre Líder Eurico Rezende, pela belíssima festa de ontem que lhe valeu como uma recompensa pelas penosas lutas e canseiras de um decênio e que, ao mesmo tempo, serviu-lhe de estímulo para prosseguir incansavelmente, na ampliação de sua notável obra. Esta uma homenagem justa a um homem empreendedor, a cuja larga visão, Brasília e os moços que aqui vivem e viverão, hão de ser eternamente reconhecidos. Bastaria a UDF para engrandecer essa figura de político, intelectual e idealista que é o Senador Eurico Rezende, cujo traço marcante é a vocação para a vida pública.

A S. Ex^a nossas felicitações e nossos aplausos, na certeza de que sua inteligência e capacidade muito, ainda, têm a dar ao Brasil! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Discurso pronunciado pelo Senador Eurico Rezende, na UDF

Permita Vossa Excelência, Senhor Presidente, que eu preste ligeiras informações e teça rápidas considerações em torno desta obra educacional.

Em 1967, quem quisesse, em Brasília, conciliar o desejo de estudar, a nível superior, com a necessidade de trabalhar, não poderia fazê-lo, pois a única Universidade então existente, a UnB, funcionava somente durante o dia. Esta realidade era um desafio diante de ansiosos gerais.

Dedicado ao magistério e à administração escolar desde 1937, senti o problema e acudi ao apelo que me fizeram os meus coestaduanos aqui residentes, tangidos por aquele obstáculo intransponível, criando, em 22 de agosto de 1967, a primeira unidade deste complexo — a Faculdade de Administração de Empresas do Distrito Federal, e, a partir daí, graças à cooperação de uma eficiente equipe, surgiram, sucessivamente, os outros Cursos, associando-se o ideal e o pioneirismo.

A UDF possui 28.000 m² de terreno, com dois prédios de três pavimentos, os quais, somados ao terceiro, também de três andares, em vias de conclusão, assegurarão uma área construída de 22.000 m².

Além do Instituto de Ciências Sociais, possui o Instituto de Cooperação e Assistência Técnica.

Temos 6.000 alunos e já diplomamos 56 turmas. Dispomos de 182 professores e 148 funcionários, para cujos filhos mantermos um ambulatório de puericultura e pediatria, inteiramente gratuito.

A UDF não tem fins lucrativos e não recebe, porque não pleiteia, qualquer subvenção do poder público ou de qualquer outra origem. Seus compromissos sempre estiveram e estão pontualmente em dia.

Senhor Presidente Ernesto Geisel,

Esta cerimônia, sobre ser comemorativa do décimo aniversário de fundação da primeira instituição particular de ensino superior criada em Brasília, é, também, a oportunidade de a mocidade brasileira expressar ao Governo multiplicador de Vossa Excelência as emoções de sua gratidão. Graças ao Programa de Crédito Educativo, instituído por Vossa Excelência, em 1976, estão sendo beneficiados presentemente 283.918 estudantes carentes de recursos, sob a forma de anuidade ou de manutenção ou de ambas, devendo no corrente semestre evidenciar-se a existência de cerca de 400 mil contratos. O Programa — vigoroso instrumental de atendimento aos direitos humanos — colocou até agora à disposição dos estudantes 373.903 contratos, sendo 163.014 de anuidade e 210.889 de manutenção. Com um total de 1 milhão e 338 mil, cerca de 22% do alunado brasileiro do ensino superior usufruem do crédito educativo, que é totalmente isento de correção monetária, nele incidindo apenas juros assistenciais, ressaltando-se que o beneficiário somente começará a liquidar seu débito a partir de um ano após o término do curso, e parceladamente.

O alcance deste Programa está bem vivo e patente na UDF. Nesta Casa, que conta com 6.000 alunos, 2.400 estudantes são atendidos pelo benemérito sistema de financiamento implantado na Administração de Vossa Excelência e que há de gravar-se na memória, no reconhecimento e na seqüência das nossas gerações.

Excelentíssimas autoridades e prezados convidados,

Recebam de todos que aqui trabalhamos a sinceridade do melhor reconhecimento pelo prestígio com que distinguem as alegrias desta intervivência.

Senhor Presidente,

A UDF sente-se orgulhosa do seu pioneirismo, envaidecida da sua trajetória e compromissada cada vez mais com o futuro deste País, potência emergente, a serviço da paz, da cultura, do desenvolvimento e dos valores morais e espirituais da civilização cristã e eterna.

E regista, através de vozes emocionadas, nos instantes altos desta cerimônia, a efusão do seu agradecimento pela presença de Vossa Excelência, que não exprime apenas a honra de uma visita inesquecível, mas, sobretudo, o tesouro de um estímulo que penetra profundamente nos anais desta instituição.

Deus guarde Vossa Excelência.

**Discurso proferido pelo Ministro Ney Braga,
em nome do Presidente Ernesto Geisel, na UDF.**

Meus Senhores,

Sinto-me especialmente honrado falando em nome do Exmº Senhor Presidente Ernesto Geisel, e agradecendo a homenagem que está sendo prestada.

É, sempre um grande prazer aceitar um convite para visitar uma instituição de ensino.

O Governo bem comprehende o esforço ajustado que as escolas oficiais e as particulares vem realizando pela educação. É um esforço necessário para a construção deste grande País.

Estamos fazendo um trabalho de profundidade em favor do ensino superior. Na verdade enfatiza-se, assim, a urgência de controlar a expansão, de modo a bem compatibilizar a criação de novos cursos e o aumento do número de vagas com as necessidades nacionais e a realidade do mercado de trabalho.

Do mesmo modo, estão sendo adotadas providências concretas para melhorar, constantemente, a qualidade do ensino, o que é fundamental para assegurar o nosso desenvolvimento. Com esse objetivo, entre tantas outras medidas já tomadas, ampliam-se as perspectivas da pesquisa pura e aplicada e reforçam-se as atividades de pós-graduação.

Esse trabalho tem sido acompanhado de amplas providências de apoio ao ensino de 1º e 2º Graus, com o que se busca fortalecer as bases iniciais do processo de aprendizagem, como também, pela profissionalização do 2º Grau, e procura-se encontrar mais um ponto terminal no ciclo normal de ensino.

Uma referência especial deve ser feita ao Programa de Crédito Educativo. É Programa pioneiro que já beneficia cerca de trezentos mil alunos. Com ele, permitiu-se a estudantes com limitação de recursos financeiros o acesso ao ensino superior, inclusive às escolas particulares, com o que se viabiliza o princípio de igualdade de oportunidades. É, além disso, viva demonstração do quanto é possível realizar e de como o realizado é reconhecido pelos que tem honestidade intelectual e espírito aberto à verdade.

Todo esse esforço do Governo, que é dever para com esta grande Nação, tem sido inspirado na consciência do valor da educação para o nosso desenvolvimento com justiça social. Sabemos que recursos ampliados estão sendo oferecidos; sabemos que as condições materiais estão progressivamente sendo aperfeiçoadas; mas, sabemos que tudo isso tem, nas suas origens, o berço espiritual que anima o Governo na construção de um Brasil sempre mais feliz e fiel aos valores perenes que constituem um legado da nossa História.

Cumprimentando todos os senhores, os que compõem a vida desta instituição de ensino, e de modo particular o Senador Eurico Rezende, responsável pela obra educativa aqui realizada, desejamos reafirmar a nossa confiança na Universidade e nos Universitários Brasileiros. Temos consciência de que ao lado do saber é preciso crer; crer na grandeza desta grande Nação que estamos erguendo juntos; crer na solidariedade humana, meio e modo de aproximar os homens pelo amor; crer na nossa capacidade de aceitar desafios e vencê-los, de identificar os obstáculos e transpô-los; crer na verdade que ilumina o espírito e guia a inteligência.

É com este ideal e com este mesmo amor ao Brasil que os mais jovens e os menos jovens, estamos de mãos dadas, sincera e lealmente, para, trabalhando com vistas no futuro, sermos dignos do destino de grandeza que nos está reservado. E que atingiremos, porque nunca nos faltará patriotismo e amor para fazê-lo.

Muito obrigado.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 66/77

Sobre expediente de TELEBRASÍLIA — Telecomunicações de Brasília S/A, solicitando pagamento de fatura.

O Senado Federal firmou convênio, em 1976, com Telecomunicações de Brasília S/A — TELEBRASÍLIA, para fornecimento e instalação de uma central privada de comutação telefônica do tipo PABX, de fabricação nacional, marca ERICSSON.

II. Em decorrência da assinatura do aludido Convênio, o Senado pagou à TELEBRASÍLIA a primeira parcela, no valor de Cr\$ 8.386.000,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros). A segunda prestação, segundo a cláusula 4º do referido ajuste, no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), deverá ser paga "no exercício financeiro de 1977".

III. Com apoio neste dispositivo, a TELEBRASÍLIA emitiu a fatura nº 0581, no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), a 7-4-77, para pagamento à vista. A Subsecretaria Financeira informou, em expediente de 24 de junho último, a existência de dotação orçamentária no valor da fatura emitida. Posteriormente, a 23 de agosto de 1977, o Sr. Chefe da Seção de Telex e Telefonia encaminhou, ao Senhor Primeiro Secretário, expediente da TELEBRASÍLIA acompanhado de demonstrativos de cálculos relativos a reajustamentos de preço.

IV. Foi solicitado, pelo Senhor Primeiro-Secretário, o pronunciamento desta Consultoria, sobre a legitimidade dos acréscimos face aos termos do Convênio.

V. Não paira dúvida sobre legitimidade do pagamento da parcela objeto da fatura apresentada que, embora ainda não exigível, já que previsto o seu pagamento para o exercício de 1977 (cláusula 4^a) é de interesse desta Casa do Congresso resgatá-la o quanto antes, face à previsão contratual de reajustamento.

VI. Entretanto, no que diz respeito aos demonstrativos de cálculo apresentados pela TELEBRASÍLIA, cumpre-nos tecer algumas considerações.

1 — Estabelece a cláusula segunda do convênio que o Contrato entre a TELEBRASÍLIA e o fabricante dos equipamentos faz parte integrante do mencionado ajuste "como se nele estivesse integralmente transscrito". Apesar disto, há uma aparente contradição entre o preço dos equipamentos indicado no Convênio (Cr\$ 11.525.542,00) e o constante do Contrato (Cr\$ 11.410.489,00). Entendemos, estando o contrato incorporado ao Convênio (tanto que, nele, são estabelecidas as incidências de reajustamento), deve prevalecer o seu preço, eis que a remuneração da TELEBRASÍLIA se acha especificamente prevista à margem do preço do equipamento (cláusula 3^a do Convênio);

2 — Os cálculos apresentados pela TELEBRASÍLIA indicam o preço-base em novembro de 1976. No entanto, deverá ser considerado o mês de dezembro de 1976, uma vez que o contrato entre a TELEBRASÍLIA e a ERICSON previu, em sua cláusula sexta, que

"os preços contratados serão reajustados, da data da assinatura do contrato, para as datas dos efetivos pagamentos".

O instrumento contratual foi assinado a 15 de dezembro de 1976. Portanto, esta é a data-base para a aplicação das fórmulas de reajuste:

3 — Em consequência dos itens 1 e 2 acima, deverão ser reduzidos os valores com a aplicação das fórmulas de reajuste.

4 — Não se comportam nos demonstrativos de cálculos apresentados pela TELEBRASÍLIA, as verbas referentes a "fretes, seguros e embalagens" e menos ainda a incidência de taxa de administração sobre essas parcelas e isto porque, tanto o Convênio (cláusula 4.2), quanto o Contrato (cláusula 3.4 e 3.5), prevêm de forma inequívoca, que tais despesas são de responsabilidade da ERICSON, a qual as receberá em reembolso, "em até trinta dias após a apresentação dos documentos pertinentes".

Como o equipamento não foi entregue, tais despesas ainda não ocorreram e ainda quando isto suceder, não haverá correção de valor já que o seu pagamento será feito pelo custo real, na oportunidade.

5 — Ainda por força das considerações acima expendidas, há que ser impugnado o "valor total remanescente do convênio", porque, uma vez feito o pagamento da fatura de Cr\$ 5.700.000,00 somente no exercício de 1978 deverá ser pago o saldo contratual, ocasião em que será possível apurar, com exatidão, os valores definitivos, através dos índices corretamente aplicados sobre a data-base (dezembro de 1976) e a data efetiva da liquidação da parcela de Cr\$ 5.700.000,00, ora apresentada.

VII — Con quanto não seja da alcada desta Consultoria incursionar no setor relativo à execução do convênio, não cremos seja abusivo de nossa parte, lembrar o disposto na Cláusula Quinta — Prazos — itens 5 e 5.1., do Convênio, vez que, o ali disposto, vincula-se às obrigações estabelecidas no referido pacto.

Assim, ficou ali convencionado que o prazo para entrega dos equipamentos e execução dos serviços, pela TELEBRASÍLIA, é de 450 dias, a contar da sua assinatura.

Acontece que se exige do Senado fornecer as plantas do local de instalação do PABX e preparar a sala para tanto, mas essa obrigação do Senado estaria subordinada à apresentação, pela TELEBRASÍLIA, de um *lay out*, e não consta, do processo, que isso tenha sido feito.

VIII. Em conclusão, opina esta Consultoria pelo pagamento imediato da fatura apresentada, no valor de Cr\$ 5.700.000,00, já que há disponibilidade orçamentária e interesse da administração em fazer cessar a correção sobre essa parcela.

É o parecer.

Brasília, 5 de setembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria nº 198, de 12 de julho de 1977, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente da referida Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 454, da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), cita, pelo presente Edital, o Sr. José Manoel Peixoto, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado Federal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecer no 23º andar do Anexo I do Senado Federal, salas 8/9, dentro do expediente normal da Secretaria, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Brasília, 31 de agosto de 1977. — **Hugo Antônio Crepaldi**, Secretário.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES CORRESPONDENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124/75 - acrescenta parágrafo único ao artigo 60, do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, para retirar ao endosso dado a Nota Promissória Rural o caráter cambiarista, reduzindo-a a simples cessão civil sem efeito repressivo contra o endossante; e PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144/75 - dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata e dá outras providências. (Tramitação em conjunto)	11/08/77	Senador ITALÍVIO COELHO	12/08/77	Contraário	Aprovado, em 15/08/77	O Projeto retorna à Comissão após resposta do pedido de audiência solicitada à Comissão de Finanças em 31/03/76.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57/77 - dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatória do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências.	03/08/77	Senador ITALÍVIO COELHO	04/08/77	Favorável	Aprovado, em 15/08/77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39/76 - dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins.	12/08/77	Senador ROBERTO SATURNINO	12/08/77	Favorável, nos termos da Emenda Substitutiva da CCJ.	Concede vista ao Senador SALDANHA DER-ZI, em 15/08/77	A Comissão apresentou voto em separado, de Senador SALVADOR D'ARZI, contrário ao Projeto, em 23/08/77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110/77 - inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os critérios definidos na Lei de Segurança Nacional.	23/08/77	Senador ADALBERTO SENA	24/08/77	Contraário	Aprovado, em 23/08/77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51/77 - dá nova redação ao artigo 49 da Lei nº 5.757, de 03 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências.	29/08/77	Senador MATTOS LEÃO	29/08/77	Favorável	Aprovado, em 23/08/77	

Durante o mês de agosto foram realizadas duas conferências, seguidas de debates, pela Comissão de Agricultura do Senado. Compareceram perante a Comissão o Sr. JOSÉ FRANCISCO DI SILVA, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que abriu a palestra "O Estatuto da Terra"; e o Sr. João Falcão Ferraz, Secretário da Agricultura do Estado de Pernambuco, que falou sobre "a produção e a comercialização da cebola no Vale do São Francisco no contexto regional e nacional".

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	05
Projetos relatados	05
Projetos distribuídos	03
Ofícios recebidos	02
Ofícios expedidos	06
Pedidos de vista	01
Declarações de voto	01
Comparecimento de autoridades	02
Convites expedidos	388

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 19 77.

PRESIDENTE: SENADOR DINARTE MARIZ

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1976</u> n Altera a redação do Art. 1º e § 4º do Art. 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOSTE.	24.08.77	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	30.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04, DE 1976</u> Institui o Dia da Amazônia.	30.08.77	SENADOR AGE-NOR MARIA	30.08.77			

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER.

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRAUDÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO LEI CÂMARA Nº 16/77:</u> Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Deputado Francisco Amaral.	25.04.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.04.77	Constitucional, jurídico.Boa Técnica Legislativa e favorável no mérito, com 1 emenda.	APROVADO. (03.08.77)	
<u>PROJETO LEI SENADO Nº 131/77:</u> Acréscema parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.06.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	17.06.77	Constitucional e jurídico.Favorável no mérito.	APROVADO. (03.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 103/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 10.100.199,05.	16.06.77	SENADOR LEITE CHAVES.	16.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 139/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 20.000,00.	04.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 143/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.995.735,20.	04.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à MENSAGEM Nº 142/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade de S. Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 310.000.000,00.	04.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 137/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 o montante de sua dívida consolidada.	04.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 141/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 15.024.869,00.	04.08.77	SENADOR LEITE CHAVES.	04.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CADARA NO 26/77: Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização. PROJETO LEI SENADO Nº 128/76: Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. PROJETO LEI SENADO Nº 131/76 - Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo território nacional. Autores: Poder Executivo, Senadores Henrique de La Rocque e Benjamim Farah.	17.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.05.77			Concedida vista ao Senador Leite Chaves. (10.08.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 127/77: Dispõe sobre critérios para cálculo de indenizações, nas rescisões de contrato de trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	16.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	16.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 09/75: Regulamenta a profissão de empregados de edifícios e dá outras providências. PROJETO LEI SENADO Nº 25/77: Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e edificações similares. Autores: Senador Nelson Carneiro.	14.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.06.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 42/77: Dá nova redação ao § 5º do art. 12 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.04.77	SENADOR LEITE CHAVES.	20.04.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 33/77: Altera dispositivo da CLT, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto de presidente de Junta de Conciliação e Julgamento. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.03.77	SENADOR HEITOR DIAS.	24.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, votando pela conclusão Senador Lenoir Vargas. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 169/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 28.550.000,00.	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 150/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 140.527.000,00.	10.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 148/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã a elevar o montante - de sua dívida consolidada em Cr\$15.011.076,00	10.08.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 260/76: Acrecenta dispositivo à Lei nº 3.890, de 25.04.1961, que "autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e dá outras provisões.". Autor: Senador Vasconcelos Torres.	14.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.06.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (10.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 171/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 200.000.000,00.	10.08.77	SENADOR HELVÍPIO NUNES.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 138/77 do Sr. Presidente da República para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 88.000.000,00.	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (10.08.77)	
MENSAGEM Nº 174/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Sizeno Sarmento.	11.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	11.08.77	SECRETA.	(17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 134/77: Acréscimo § 3º ao art. 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 - FGTS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.06.77	Constitucional e jurídico com substitutivo.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO OFÍCIO "S" Nº 11/77 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado de Minas Gerais possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 ou o seu equivalente em outras moedas.	12.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	12.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 85/77: (EMENDAS DE PLENÁRIO DE NOS 1 a 10) Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	30.06.77	SENADOR NILSON GONÇALVES	02.08.77	Injurídicas as emendas nºs 1, 2, 4, 9, 10; constitucionais e jurídicas as de nºs 3, 5, 6, 7 e 8.	APROVADO. (17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 120/77: Estabelece normas reguladoras do trabalho avulso no meio rural e dá outras providências. Autor: Senador Otto Lehmann.	07.06.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	08.06.77			Concedida vista ao Senador Itálvio Coelho. (17.08.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 03/75: (SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO ECONOMIA) Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros. Autor: Senador José Sarney.	11.08.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Injurídico e não atende à boa Técnica Legislativa.	APROVADO: (17.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 124/77: Altera a redação do art. 110 do Código Nacional do Trânsito. Autor: Senador Nelson Carneiro.	13.06.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA	14.06.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. Votam contra o mérito os Sen. Helvídio Nunes e Otto Lehmann. (17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 228/76: Dá nova redação ao art. 818 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (C.P.). Autor: Senador Orestes Quêrcia.	16.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO, vencido Sen. Orestes Quêrcia. (17.08.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 109/77: Reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	26.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	31.05.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 26/77:Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização. PLS Nº 128/76-Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. PLS Nº 131/77-Disciplina o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo território nacional. Autores: Poder Executivo. Senadores Henrique de La Rocque, Benjamim Farah.	17.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	17.05.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ. Prejudicado. Prejudicado.	APROVADO, vencido Sen. Leste Chaves. (17.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 86/77: Dá nova redação ao § 1º do art. 381 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	19.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 136/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 52.560.842,00.	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	11.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (17.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 140/77 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	11.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 141/77: Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto da Previdência dos Congressistas. Autor: Senador Henrique de La Rocque.	29.06.77	SENADOR HILVÉDIO NUHES.	02.08.77	Constitucional e jurídico, com emenda nº 1-CCJ	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 21/76: (SUBSTITUTIVO DA COMIS. FINANÇAS) Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas à prestação e dá outras providências. Autor: Deputado Herbert Levy.	15.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	16.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 69/76: Dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Autor: Deputado José Bonifácio Neto.	03.09.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Favorável no mérito.	APROVADO. (24.08.77)	Redistribuição

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 186/76: Acréscanta parágrafo ao art. 164 do Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.1943. PROJETO LEI SENADO Nº 75/77: Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	18.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	19.05.77	Constitucionais e jurídicos. Audiência do Poder Executivo de acordo com a sugestão da CLS.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 16/77: Introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2.1.1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento". Autor: Senador Adalberto Senna.	30.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	31.05.77	Prejudicado.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 182/75: Acréscanta um parágrafo ao art. 469 da CLT (dispõe sobre a transferência do empregado). PROJETO LEI SENADO Nº 16/76: Acréscanta parágrafo ao art. 469 da CLT. Autores: Senadores Nelson Carneiro Mendes Canale.	06.04.76	SENADOR ITALI	16.08.77			Redistribuído vista ao Sen. Osires Teixeira.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 279/76: Proibe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	28.10.76	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	10.03.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO. (24.08.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 139/77: Acréscanta dispositivo à Lei nº 4.090, de 13.7.1962, que "instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores". Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.06.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	02.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: (SUBSTITUTIVO DA CEC) Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	01.03.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 177/76: Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26.8.1960.	08.06.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	08.06.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 308/76: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26.08.1960. Autores: Senadores Nelson Carneiro. Otair Becker.				Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.		
PROJETO LEI SENADO Nº 221/76: Autoriza a aposentadoria do aeronauta independentemente de sua idade, equiparando-a aos segurados que têm direito à aposentadoria especial. Autor: Senador Franco Montoro.	10.09.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 205/76: Dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatários dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". Autor: Senador Franco Montoro.	17.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	22.06.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO, vencido Sen. Nelson Carneiro. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 125/77: Amplia os efeitos da Lei nº 3.577, de 4 de junho de 1959, para que a isenção na lei prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro,	14.06.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	16.06.77	Inconstitucional e injurioso.	APROVADO. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 218/76: Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de 1º grau. PROJETO LEI SENADO Nº 01/77: Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei 5.692, de 11.8.71, o ministrado a crianças de idade inferior a 7 anos. Autores: Senadores Franco Montoro. Otto Lehmann.	12.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	12.08.77			Vista ao Sen. Otto Lehmann. (24.08.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 101/77: Dá nova redação ao item I do art. 76 da Lei nº 3.807, de 26.3.1960 - Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.05.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	24.05.77	Inconstitucional.	APROVADO, vencido Sen. Nelson Carneiro. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 266/76: (EMENDA Nº 1- PLENÁRIO) Cria o Conselho de integração de investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes à fusão e incorporações, aquisição, de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direito de capital estrangeiro. Autor: Senador Itamar Franco.	18.05.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	19.05.77	Injurídico.	APROVADO, vencido Sen. Leite Chaves. (24.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 136/77: Disciplina o exercício da profissão de oficial-barbeiro e de oficial-cabelereiro e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	23.06.77	Injurídico.	APROVADO, vencido Sen. Nelson Carneiro. (24.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 60/77: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional - FUNAEX e dá outras providências. Autor: Deputado Carlos Santos.	09.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77	Injurídico.	APROVADO. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 85/76: Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla possentadoria. Autor: Deputado Passos Porto.	23.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77			Vista ao Sen. Osires Teixeira. (24.08.77)
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 168/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$50.000.000,00.	24.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	24.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO, (24.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 178/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 47.300.000,00.	24.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (24.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 170/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$111.000.000,00	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 172/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.645.000,00.	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 240/75 do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	24.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 173/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 3.220.000,00.	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 154/77: Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31.12.1968. Autor: Senador Cattete Pinheiro.	26.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 73/76: Acrecenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27.04.1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". Autor: Deputado Alcísio Santos.	14.09.76	SENADOR LEITE CHAVES.	17.09.76	Favorável no mérito, com emenda nº 2-CCJ		Adiado para reexame. (31.08.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 01/77: Regula a locação predial urbana e dá outras providências. PROJETO LEI SENADO Nº 264/76: Estabelece limites para reajustamento de aluguéis em locações residenciais. Autores: Poder Executivo. Senador Itamar Franco.	05.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	05.05.77	Constitucional e jurídico, com 9 emendas.		Adiado face à proposta do Presidente. (31.08.77)
	05.05.77		05.05.77	Prejudicado		
PROJETO LEI CÂMARA Nº 02/76: Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. PLS Nº 193/75: Altera redação do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. PLS Nº 283/76: Dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos p/CLT. PLS Nº 121/77. Altera dispositivos da CLT. Autores: Deputado Roland Corbisier. Senadores Orestes Quêrcia. Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR LEITE CHAVES.	10.03.77	Constitucional e jurídico, Favorável no mérito. Prejudicado os PLS.	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 43/76: Acrecenta dispositivo ao art. 19 do decreto-lei nº 201, de 27.02.67, que "dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências." Autor: Deputado Fernando Coelho.	09.06.76	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.		VISTA ao Sen. Osires Teixeira. (31.08.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 18/76: Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista. PROJETO LEI SENADO N° 28/76: Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de contribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República. Autores: Senadores Leite Chaves e Lázaro Barbosa.	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Prejudicado.		Volta à CCJ para reexame. VISTA Sen. Leite Chaves. (31.08.77)
PROJETO LEI SENADO N° 52/76: Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao FGTS para que as empresas pratiquem os atos que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	12.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	12.08.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO, votando com ressalvas. Senador Vargas.	Volta à CCJ com o parecer da CLS solicitado por este Órgão Técnico.
PROJETO LEI SENADO N° 236/76: (EMENDA N° 1 - PLENÁRIO) Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social. Autor: Senador Leite Chaves.	20.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77	Injurídica.		Vista ao Sen. Osires Teixeira. (31.08.77)
PROJETO LEI SENADO N° 40/76: Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. Autor: Senador Mauro Benevides.	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77	Inconstitucional.	APROVADO. (31.08.77)	Volta à CCJ para reexame.
PROJETO LEI SENADO N° 285/76 : Estabelece critérios de distribuição para o Fundo de Participação dos Municípios. Autor: Senador Itamar Franco.	20.10.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77	Inconstitucional.		Pedida redistribuição para reexame. (31.08.77)
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS ao OFÍCIO "S" N° 12/77 do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização ao Senado Federal, para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor global de US\$ 55.000.000 de dólares americanos.	29.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.08.77	Constitucional	APROVADO. (31.08.77)	
PROJETO LEI CÂMARA N° 47/77: Dá nova redação ao "caput" do art. 10 da Lei 5.889, de 8.6.1973, que "estatui normas reguladoras do trabalho rural" e dá outras providências."	23.06.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	18.08.77	Constitucional e jurídico.		Vista ao Sen. Leite Chaves. (31.08.77)
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM N° 143/77 do Sr. Presidente da República, propondo Ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 90.174.074,64.	24.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	25.08.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (31.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA N° 005/76: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CLS) Institui o Plano Nacional de Moradia-PLANO para as populações com renda familiar até cinco (5) salários-mínimos regionais, e determina outras providências. Autor: Deputado Salvador Julianelli.	23.06.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	02.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 47/77: Dá nova redação ao "caput" do art. 10 da Lei n° 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências." Autor: Deputado Alexandre Machado.	23.06.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	02.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 85/76: Dispõe sobre pensões e dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria. Autor: Deputado Passos Porto.	23.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77			Consulta da Com.Finanças.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 244/75: Revigora, por 10 dias, o prazo do parag. Único do art. 1º do Decreto-lei n° 194, de 24.02.67, que dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o FCTB, às entidades filantrópicas dirigidas a fins filantrópicos. PROJETO LEI SENADO N° 117/77: Dispõe sobre o reavivamento do exercício do direito previsto no Decreto-lei 194, de 24.02.67. Autores: Senadores Grestes Quârcia, Nelson Carneiro.	24.06.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	02.08.77			Anexados pelo RQS 171/77.
PROJETO LEI SENADO N° 236/76: (EMENDA N° 1 DE PLENÁRIO) Concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social. Autor: Senador Leite Chaves.	24.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO N° 137/77: Autoriza a filiação facultativa à Previdência Social dos Deputados Estaduais, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores. Autor: Senador Otair Becker.	24.06.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 138/77-Complementar. Introduz alterações na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores." Autor: Senador Orestes Quercia.	24.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 139/77: Acréscita dispositivo à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores. Autor: Senador Nelson Carneiro,	24.06.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	02.08.77			
OPÍCIO ""S"" Nº 09/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81.078, Estado de S. Paulo, in - constitucionalidade do Decreto nº 10.304, de 29.12.1972, do Município de S. Paulo.	24.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OSSERAÇÕES
OPÍCIO Nº 621-P(d) de 21.8.62 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso em Mandado de Segurança nº 6.511, S. Paulo , julgado em 21.08.61 (inconst. resoluções do IAA)	27.06.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº140/77: Veda a dispensa do empregado sem justa causa e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	28.06.77	SENADOR ORESTES QUERCIA.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 141/77: Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. Autor: Senador Henrique de La Rocque.	29.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO N° 30/77: Reconhece como serviço de cooperação Inter parlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa. Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.06.77	SENADOR ACCIO LY FILHO.	02.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA N° 050/77: Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei n° 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Autor: Deputado Milton Steinbruch.	29.06.77					A SGM para ser anexado ao PLS209/75.
PROJETO LEI SENADO N° 85/77-DF. (EMENDAS N° 8 e 10 de PLENÁRIO) Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	30.06.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO N° 40/76: Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da administração indireta. Autor: Senador Mauro Benevides.	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO N° 142/77: Acrescenta parágrafo único ao art. 5º da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Autor: Senador Nelson Carneiro.	30.06.77	SENADOR HEITOR DIAS.	02.08.77			
PROJETO LEI SENADO N° 143/77 Estabelece prazo de venda ao consumidor final das frações de petróleo que contenham hidrocarbonetos gaseosos.	30.06.77	SENADOR ORESTE QUERCIA.	02.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 18/76 - Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista. PROJETO LEI SENADO Nº 28/76 - Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República. Autores: Sen Lázaro Barbosa e Leite Chaves.	30.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	02.08.77			A CCJ para reexame face ao parecer da CSPC.
PROJETO LEI SENADO Nº 273/75: Institui o Dia Nacional da Bíblia e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	01.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	02.08.77			Reexame face à SM/333/77 da Presidência do Senado.
PROJETO LEI SENADO Nº 135/77: Autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do D.Federal - EMATER/DF e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	23.06.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	02.08.77			Terminado prazo recebimento emendas em 30.06.77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 98/76: Institui o adicional de periculosidade para os eletricítários. PROJETO LEI SENADO Nº 233/76: Institui o salário adicional para os trabalhadores que prestem serviços em atividades em contato permanente com energia elétrica em condições de periculosidade. Autores: Senador Nelson Carneiro.	03.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	03.08.77			Redistribuído Anexados p/ RQS 497/76.
MENSAGEM Nº 137/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 37.404.100,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS. ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77			
MENSAGEM Nº 139/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$20.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMS. ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	04.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 141/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$15.024.869,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR LEITE CHAVES.	04.08.77			
MENSAGEM Nº 142/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 310.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	04.08.77			
MENSAGEM Nº 143/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 2.995.734,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	03.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO	04.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM-338, de 04.08.77, do Sr. Presidente do Senado Federal, submetendo à apreciação da CCJ consulta formulada pelo Senador MURILO PARAISO, suplente do Senador Paulo Guerra, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato do Senador e as atividades por ele exercidas como Diretor de Sociedades Comerciais.	04.08.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	04.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 60/77: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional - FUNAEX - e dá outras providências. Autor: Deputado Carlos Santos.	09.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 144/77: Autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União e dá outras providências. Autor: Senador Benjamim Farah.	09.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 148/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 150/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camacari (BA) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CONS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 169/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$28.550.000,00 o montante da sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 138/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro (RJ) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 88.800.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 171/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.08.77			
MENSAGEM Nº 56/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente a elevar em Cr\$ 1.306.529,00 o montante de sua dívida consolidada.	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.				Audiência da CCJ pela CZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 136/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$52.560.842,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	11.08.77			
MENSAGEM Nº 140/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.882.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	10.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN				
PROJETO LEI CÂMARA Nº 50/77: Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". PROJETO LEI SENADO Nº 209/75 - Altera a Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". Autores: Deputado Hilton Steinbruch. Senador Drestes Quercia.	10.08.77	SENADOR PAULO BROSSARD.	11.08.77			Anexados pelo RQS 226/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 174/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Sizeno Sarmento.	11.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	11.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 52/76: Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao FGTS para que as empresas pratiquem os atos que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	12.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	12.08.77			A CCJ com o parecer prévio da CLS contrário à proposição-
PROJETO LEI SENADO Nº 218/76: Determina a aplicação de 20% do Fundo de participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de 1º grau. PROJETO LEI SENADO Nº 01/77: Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministério a crianças de idade inferior a 7 anos. Autores: Senadores Franco Montoro e Roberto Leopoldo.	12.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	12.08.77			Anexados pelo RQS 162/77 e solicitado o reexame da CCJ pelo RQS 238/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 16/76 do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Companhia Agrícola-Pecuária Rio Araguaia-CAPRA, 10 glebas de terras devolutas situadas no interior daquele Estado. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.LEG.SOCIAL)	12.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	12.08.77			
OFÍCIO "S" Nº 17/76 do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar 15 glebas de terras devolutas situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.LEG.SOCIAL)	12.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	12.08.77			
OFÍCIO "S" Nº 11/77 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para que o Estado de Minas Gerais possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 ou o seu equivalente em outras moedas. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.FINANÇAS)	12.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	12.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 56/75: Permite deduções do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e Físicas para fins culturais, a partir do exercício de 1976, ano base de 1975. PLS Nº 88/75 - Concede isenção de imposto de renda às pessoas que especifica. PLS Nº 179/75 - Autoriza a inclusão de aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física. PLS Nº 253/75 - Dispõe sobre o abatimento da renda bruta da pessoa física. PLS Nº 259/75 - Autoriza dedução do imposto de renda. PLS Nº 264/75 - Autoriza dedução no imposto de renda. PLS Nº 268/75 - Autoriza dedução do Imposto sobre a Renda. PLS Nº 72/76 - Dispõe sobre o abatimento no imposto de renda devido, de empresa que tiver 50% de empregados em faixa etária superior a 40 anos. PLS Nº 81/76 - Faculta às pessoas físicas deduzirem, para efeito de abatimento do Imposto de renda, as contribuições que fizerem aos Diretórios dos Partidos Políticos. PLS Nº 126/76 - Autoriza o abatimento dos aludíveis de declaração de renda de pessoa física. PLS Nº 207/76 - Altera a legislação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza. PLS Nº 232/76 - Descaracteriza pensões civis e militares de qualquer natureza, como rendimentos tributários para fins do imposto sobre a renda.	22.04.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	12.08.77			Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PLS 313/76 - Considera como parcela não tributável do imposto de renda os provenientes da inatividade e as pensões pagas pelos cofres públicos ou por instituição de previdência Social. PLS Nº 07/77 - Autoriza abatimento da renda bruta das pessoas físicas as despesas com locação residencial. PLS Nº 23/77 - Dispõe sobre a inclusão da companheira como dependente, para efeito de imposto de renda. PLS Nº 26/77 - Acrescenta inciso ao art. 18 da Lei nº 4.506, de 30.11.64, que "dispõe sobre imposto que recaia sobre as rendas e provenientes de qualquer natureza". PLS Nº 32/77 - Concede isenção de imposto de renda aos provenientes e pensões das pessoas físicas maiores de 70 anos. PLS Nº 38/77 - Dispõe sobre o abatimento, na renda bruta das pessoas físicas, de quantias aplicadas na aquisição de casa própria. Autores: Senadores José Sarney						
Ruy Carneiro Paulo Guerra Vasconcelos Torres Osires Teixeira Helvídio Nunes Roberto Saturnino Fausto Castello Branco Otair Becker						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 66/77: Dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	04.05.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	15.08.77			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 63/77: Acrecenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 911, de 19 de outubro de 1969, que "altera a redação do art. 66 da Lei nº 4.720, de 1º de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e outras providências." Autor: Aquim Beviláqua.	15.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 26/75: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.682, de 21.7.1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Senador José Lindoso.	25.05.76	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	16.08.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 133/75: Assegura ao empregado eleito vereador o direito de se afastar do emprego com as garantias legais. PROJETO LEI SENADO Nº 154/76: Assegura ao empregado vereador as vantagens dos artigos 471 e 472 da CLT. PROJETO LEI SENADO Nº 170/76: Acrescenta dispositivo ao art. 473 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1.05.1943. Autores: Senadores Franco Montoro, e Itálivio Coelho.	16.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.08.77			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 182/75: Acrescenta um parágrafo ao art. 469 da CLT (Dispõe sobre a transferência do empregado). PROJETO LEI SENADO Nº 16/76 - Acrescenta parágrafo ao art. 469 da CLT. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Menezes Canale.	16.08.77	SENADOR ITÁLIVIO COELHO.	16.08.77			Redistribuído
OFÍCIO SM/151 de 27.04.76 do Presidente do Senado Federal, consultando a CCJ sobre a orientação a ser tomada com referência à Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Deputado Jorge Paulo, que "altera a redação do parágrafo único do art. 152 da Constituição Federal."	16.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	16.08.77			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 139/76: Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943 (CLT). PROJETO LEI SENADO Nº 176/76 - Introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho. Autores: Senadores Orestes Quêrcia e Nelson Carneiro.	16.08.77	SENADOR ITÁLIVIO COELHO.	16.08.77			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 145/77: Acrescenta parágrafo único ao art. 468 da CLT, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	16.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	18.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 146/77: Cria a Ordem dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil (ORIB) e dá outras provisões. Autor: Senador Itálivio Coelho.	17.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	18.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 147/77: Dispõe sobre a realização de seguros de órgãos do Poder Público e dá outras providências. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	17.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	18.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 95/77: Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. Autor: Senador Franco Montoro.	18.08.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	18.08.77			RQS 254/77 aprovado em Plenário, solicitando reexame da matéria
PROJETO LEI SENADO Nº 148/77: Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.365, de 19 de dezembro de 1967 que "cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO". Autor: Senador Osires Teixeira.	19.08.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	19.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 149/77: Dispõe sobre a localização das sedes do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	19.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	19.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 150/77: Estabelece que a contagem do tempo de serviço prestado em atividades insalubres será feita segundo critérios especiais. Autor: Senador Franco Montoro.	19.08.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	19.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 65/77: Acréscima o item XL ao art. 89 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). Autor: Deputado Gócio Júnior.	23.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 66/77: Acrescenta parágrafo único ao art. 130 do Decreto-lei nº 200, de 25.2.1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objeto de licitação. Autor: Deputado José Carlos Teixeira.	23.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 67/77: Exige a inscrição do CPF e do RG dos Devedores nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências. Autor: Deputado João Pedro.	23.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151/77: Acrescenta § 4º ao art. 1º, do Decreto-lei nº 1.470, de 04 de junho de 1976. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.08.77	SENADOR ITALÍ VÍO COELHO.	24.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 174/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 47.300.000,00.	24.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 168/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 50.000.000,00.	24.08.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO.	24.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 149/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 90.174.074,64.	24.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	24.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 144/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, a elevar em Cr\$ 69.854.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	24.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	25.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 170/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 111.000.000,00.	24.08.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	25.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 151/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de S. João do Ival (Pr) a elevar o montante de sua dívida consolidada para Cr\$ 2.664.193,28.	24.08.77	SENADOR ITALIVIO COELHO.	25.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 122/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada Prefeitura Municipal de Terezina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.645.000,00.	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 173/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 3.220.000,00.	24.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	25.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 152/77: Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de aperfeiçoar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (art. 164). Autor: Senador Nelson Carneiro.	24.08.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	25.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 156/77: Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos e dá outras providências. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho.	25.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	25.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 153/77: Proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza. Autor: Senador Milton Cabral.	26.08.77	SENADOR ITALIVIO COELHO	26.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 154/77: Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. Autor: Senador Gattete Pinheiro.	26.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 155/77: Altera a redação do § 1º do art. 36 e do art. 64 da Lei nº 4.870, de 19 de dezembro de 1965. Autor: Senador Luiz Cavalcanti.	26.08.77	SENADOR HEITOR DIAS.	26.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 218/75: Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro.	26.08.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	30.08.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 68/77 (PL-1823/76-CD) Introduz modificações no Código Nacional de Trânsito, no que diz respeito à fixação de multas para o excesso de velocidade. Autor: Deputado Siqueira Campos	26.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	30.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 70/77: Altera dispositivos da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional do Trânsito). Autor: Deputado Francisco Rocha.	26.08.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	30.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 157/77: Obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legendas em português. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	29.08.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA	30.08.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 158/77:Complementar. Introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25.6.1974, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e PASEP.". Autor: Senador Roberto Saturnino.	29.08.77	SENADOR ITA-LIVIO COELHO	30.08.77			
NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 51/77: Assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito. Autor: Senador Franco Montoro.	29.08.77	SENADOR OTTO LEIMANN.	30.08.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS Ao OFÍCIO "S" Nº 12/77 do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal, para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo exterior junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor global de US\$ 55.000.000 dólares americanos.	29.08.77	SENADOR OTTO LEIMANN.	30.08.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	5
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	68
Projetos distribuídos	90
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	22
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	10
Emendas apresentadas	4
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	10
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	1
Convites expedidos	-

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES
ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 085, DE 1977-DF (Mensagem nº 086, de 1977 - nº 147, de 16.05.77, na origem). DISPõE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	17.08.77	SENADOR SALDANHA DERZI	17.08.77	SORTE AS EMENDAS DE PLENÁRIO: pela rejeição das de nrs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 10; pela aprovação da de nº 8; e pela aprovação da nº 4, nos termos da subemenda nº 01-DF.	APROVADO O PARECER, EM 25.08.77. VENCIDOS OS VENCIDOS, EN PARSE, OS SRGs SENADORES LÁZARO BARBOSA E ITAMAR FLAMINHO.	Vencidos os Srs. Senadores Lázaro Barbosa e Itamar Flamínio quanto às emendas apresentadas, nºs 1, 2, 3, 5 e 10.

SÍNTSE DE TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	1
PROJETOS RELATADOS	1
EMENDAS APRECIADAS	10
SUBEMENDAS APRESENTADAS	1

Brasília, 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 19 77.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 1 977 Dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que específica e dá outras providências. Autor: Senador Cattete Pinheiro	05.05.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	18.05.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 03.08.77	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1 977. • Aprova o texto da Convênio que Estabelece a Comissão Siricícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955. Autor: Poder Executivo	28.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuído ao Senador CATTETE PINHEIRO	29.06.77 ***** 03.08.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 03.08.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 137, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador DINAR FERREIRA ***** Redistribuída ao Senador AGENOR MARIA	01.08.77 ***** 03.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 139, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador MARCOS PREIRE (AVOCADO)	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 141, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, cíntocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador OTAIR BECKER	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 142, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Universidade de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador FRANCO MONTOIRO ***** Redistribuída ao Senador MILTON CABRAL	01.08.77 ***** 03.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 143, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.995.735,20 (dois mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuída ao Senador ROBERTO SATURNINO	01.08.77 ***** 03.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 03.08.77	-
MENSAGEM Nº 56, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	18.04.77	Senador FRANCO MONTOIRO	19.04.77	Parecer por audiência da Comissão de Constituição e Justiça	Aprova o parecer, em 10.08.77	Em 03.08.77 é incluída na pauta da reunião e adiada a apreciação do Parecer do Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 136, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 52.560.842,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessentamil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador DINAR TE MARIZ ***** Redistribuída ao Senador FRANCO MONTORO	01.08.77 ***** 10.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições à Corregão Monetária do Senador DOMÍCIO GONDIM.
MENSAGEM Nº 138, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura da cidade de Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões, cemcentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Senador AUGUSTO FRANCO	01.08.77 ***** 10.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições à Corregão Monetária do Senador DOMÍCIO GONDIM.
MENSAGEM Nº 140, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Varzea Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 4.822.000,00 (quatro milhões, cemcentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador ORESTES QUÍRCIA	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições à Corregão Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM e voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 148, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil, setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.08.77	Senador MURILO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Corregão Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.
MENSAGEM Nº 150, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e setemil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.08.77	Senador MURILO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Corregão Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.
MENSAGEM Nº 169, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador MARCOS FREIRE (AVOCADO)	08.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Há voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Corregão Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 171, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador OTÁVIO BECKER, ***** Redistribuída ao Senador DINARTE MARIZ	05.08.77 ***** 10.08.77	Parecer favorável, concluído por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 10.08.77	Não voto com restrições do Sen. FRANCO MONTORO e voto com restrições à Corregição Monetária do Sen. DOMÍCIO GONDIM.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, de 1.976 Altera a redação do artigo 1º e do § 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1.971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOSTE. Autor: Deputado Alípio Carvalho	04.12.76	Senador OREGONES QUÉRCIA ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	04.12.76 ***** 11.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 24.08.77	Em 03.08.77 é incluída na pauta da reunião e adiada a apreciação do Parecer do Relator.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, de 1.977 Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicadores no chamado "Telefone Medido". Autor: Deputado Nina Ribeiro	23.05.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Sen. MILTON CABRAL	24.05.77 ***** 16.06.77			A SGM, em 01.08.77, para remessa de expediente à TELEBRAS, solicitando informações.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1.977 Regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transportes coletivo. Autor: Senador Vasconcelos Torres	25.05.77	Senador NILTON CABRAL ***** Redistribuída ao Senador DINARTE MARIZ	06.06.77 ***** 01.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, de 1.976 Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	17.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuída ao Senador FRANCO MONTORO	23.06.77 ***** 01.08.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, de 1.977 Dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências. Autor: Deputado Claudino Sales	22.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES	01.08.77	Parecer favorável.	A presidência concede vista da proposição ao Senador Dinarte Mariz.	Ao Senador Dinarte Mariz em 31.08.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, de 1 977 Determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	23.06.77	Senador ARON DE MELLO	01.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, de 1 977 Institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. Autor: Senador Accioly Filho	23.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO	01.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 1 975 Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo, remunerando o atual § 2º, ao artigo 7º e ao parágrafo único do artigo 18, todos da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Melvídio Nunes	23.06.77	Senador AGÉNOR MARIA	01.08.77			Anexado aos FLS Nºs 156 e 165/75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 1 975 Acrescenta um parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	23.06.77	Senador AGÉNOR MARIA	01.08.77			Anexados aos FLS Nºs 62 e 165/75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, de 1 975 Determina que se proceda aos cálculos dos juros e correção monetária trimestral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire	23.06.77	Senador AGÉNOR MARIA	01.08.77			Anexado aos FLS Nºs 62 e 156/75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, de 1 975 Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que especifica. Autor: Senador Crestes Quérica	01.07.77	Senador AUGUSTO FRANCIS	01.08.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, de 1 977 Fixa os níveis máximos permissíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica e dá outras provisões. Autor: Deputado Salvador Julianelli	01.07.77	Senador ARNON DE MELLO	01.08.77	,		
MENSAGEM Nº 144, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista (SUDELPA) a elevar em Cr\$-69.854.000,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.07.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	01.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	
AVISO Nº 238, de 1 977 Do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, o relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1 976.	03.08.77	Senador ROBERTO SATURNINO	04.08.77			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 149, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$-90.174.074,64 (noventa milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.	03.08.77	Senador MURILLO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	
MENSAGEM Nº 151, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Joás do Avaí (IR) a elevar em Cr\$-2.564.193,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.	03.08.77	Senador MURILLO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	
MENSAGEM Nº 152, de 1 977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (IR) a elevar em Cr\$-10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	03.08.77	Senador MURILLO PARAISO	04.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 31.08.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 168, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador MILTON CABRAL	05.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-
MENSAGEM Nº 170, de 1.977 Do Senhor Presidente da República, proposto ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$-11.000.000,00 (cento e onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador OTAIR BECKER	05.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-
MENSAGEM Nº 172, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina(PI) a elevar em Cr\$-2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador DINAR TE MARIZ ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	05.08.77 ***** 24.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 173, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina(PI) a elevar em Cr\$-3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	05.08.77	Senador MILTON CABRAL	05.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	-
MENSAGEM Nº 178, de 1.977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarulhos(SP) a elevar em Cr\$ 47.300.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	17.08.77	Senador FRANCISCO MONTORO ***** Redistribuído ao Senador AUGUSTO FRANCO	23.08.77 ***** 24.08.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 24.08.77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, de 1.977 Estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País. Autor: Comissão de Pinaçães da Câmara dos Deputados.	09.08.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	23.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, de 1.976 Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.890-A de 25 de abril de 1.961, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás, e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.08.77	Senador ROBERTO SATURNINO	23.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1.976 Concede a Gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	12.08.77	Senador OTAIR BECKER	23.08.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, de 1.977 Dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar no rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil e dá outras providências. Autor: Deputado Siqueira Campos	15.08.77	Senador JUZILLO PARAISO	23.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 196, de 1.976 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o S.A.M - Serviço de Assistência Médica de Boa Viagem (CE) a elevar em Cr\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	15.08.77	Senador CATTE TB LINHEIRO	23.08.77			Em 15.08.77, chega à CE, sem as informações solicitadas ao CMN.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1.977 Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5.757, de 03 de dezembro de 1.971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências. Autor: Deputado Homero Santos	23.08.77	Senador FRANCO MONTORO	25.08.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, de 1.977. Dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras. Autor: Deputado Humberto Lucena	10.08.77	Senador ROBERTO SATURNINO	16.08.77			Em 31.08.77 é incluído na da reunião e adiada a apreciação do parecer do Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 1.977. Dá nova redação ao <u>carut</u> do artigo 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Autor: Deputado Antônio Florêncio	10.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES	16.06.77	Parecer favorável.	Concede vista da Proposição ao Senador Murilo Paraíso, em 31.08.77	Ao Senador Dinarte Mariz, em 31.08.77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, de 1.975 - COMPLEMENTAR. Acréscente dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1.975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social-PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP. Autor: Senador Orestes Quercia	28.04.77	Senador DINARTE MARIZ	04.05.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 31.08.77	Há votos vencidos dos Senadores Luiz Cavalcante, Franco Montoro e Roberto Saturnino.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 1.976. Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire.	03.03.77	Senador FRANCISCO MONDORO	11.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 31.08.77	Há voto em separado, vencido, do Senador Dinarte Mariz.

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	29
Projetos distribuídos	36
Projetos em diligência	2
Ofícios recebidos	1
Ofícios expedidos	3
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	21
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	15
Convites expedidos	-
Votos em Separado	1

Brasília, em 31 de agosto de 1.977.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, de 1 976, que "Declara Machado de Assis Patrono das Letras no Brasil".	28.05.76	Senador JOÃO CALMON. ***** Senador JARBAS PASSARINHO.	04.06.76 ***** 28.04.77	Favorável.	Aprovado, em 18.08.77.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 05, de 1 977, que "Altera o Decreto-lei nº 1 422, de 23 de outubro de 1 975, que dispõe sobre o salário-educação".	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO.	23.06.77.	Pela rejeição.	Aprovado, em 18.08.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, de 1 977, que "Declara feriado nacional o dia 12 de outubro".	16.06.77	Senador ADALBERTO SENA.	11.08.77	Favorável ao PLC Nº 02/77. Prejudicado o PLS nº 306/77.	Aprovado, em 18.08.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, de 1 976, que "Considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil".						
TRAMITANDO CONJUNTAMENTE						
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, de 1 976, que "Acréscema parágrafo ao artigo 117, da Lei nº 5 988, de 14 de dezembro de 1 973".	04.11.76	Senador PAULO BROSSARD.	10.03.77	Parecer pelo Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.	Aprovado, em 25.08.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 1 975, que "Institui o Dia do Médico".	27.11.75	Senador GUSTAVO CARANEMA. ***** Senador CATETE PINHEIRO. ***** Senador PAULO BROSSARD.	27.11.75 ***** 10.03.77 ***** 28.04.77	Favorável.	Aprovado, em 25.08.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04, de 1 976, que "Institui o Dia da Amazônia".	15.03.76	Senador PAULO BROSSARD.	18.03.77	Pela rejeição.	Aprovado, em 25.08.77.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, de 1 977, que "Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências".	01.06.77	Senador CATTE TE PINHEIRO. ***** Senador EVE-LÁSIO VIEIRA.	23.06.77 ***** 11.08.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, de 1 977, que "Altera a redação da letra a do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1 965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração".	28.06.77	Senador EVE-LÁSIO VIEIRA.	11.08.77			

DURANTE O MÊS DE AGOSTO, FORAM REALIZADAS AS SÉGUINTE CONFERÊNCIAS:

- 1) Pelo Sr. Professor CLOVIS SALGADO, Ministro da Educação e Cultura no Governo de Juscelino Kubitschek.
- 2) Pelo Sr. Senador JARBAS PASSARINHO, Ministro da Educação e Cultura no Governo de Emílio Garrastazu Médici.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	02
Projetos Relatados	06
Projetos Distribuídos	02
Comparecimento de autoridades	02
Convites Expedidos	500

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR PAULO BROSSARD

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59/77</u> Concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Mancel Dias de Abreu.	09.08.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	16.08.77	Favorável	Aprovação (19.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254/76</u> Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências.	06.06.77	Senador PAULO BROSSARD	16.06.77	Favorável	Aprovação (18.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113/76</u> Revoga o § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".	16.06.77	Senador VIRGILIO TAVORA	23.06.77	Rejeição	Aprovação do parecer (18.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11/75</u> Declara o Pau Brasil Árvore Nacional e determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores.	12.05.77	Senador TEOTONIO VILELA	13.05.77	Favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.	Aprovação do parecer (18.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122/76</u> Acrecenta § 7º ao artigo 586 da Consolidação das Leis do Trabalho.	12.08.77	Senador HELVÍDIO NUNES	22.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119/75</u> Altera a redação do parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973.	12.08.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	22.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05/76</u> Acrescenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.	12.08.77	Senador BRAGA JUNIOR	22.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13/77</u> Acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)	12.08.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	22.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55/76</u> Modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.	15.08.77	Senador ALEXANDRE COSTA	22.08.77			Retorna à Comissão, após diligência junto ao Min. da Ind. e do Comércio.
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57/77</u> Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências.	16.08.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	22.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 03/75</u> Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros.	17.08.77	Senador VIRGILIO TÁVORA	22.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109/74</u> Institui o estágio profissional e dá outras providências.	02.10.74	Senador HELVÍDIO NUNES		Parecer favorável, na forma do Substitutivo da CCJ, com as 5 emendas de plenário, rejeitada a subemenda da Comissão de Educação.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46/76</u> Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais e dá outras providências.	20.04.77	Senador HELVÍDIO NUNES		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33/77</u> Altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que "dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".	12.05.77	Senador TARSO DUTRA		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126/75</u> Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.958 de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	06.05.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/77</u> Altera a redação do § 3º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".	02.06.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA		Parecer favorável.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	
<u>OFÍCIO "S" Nº 11/77</u> - Do Sr. Governador de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$30.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) ou o seu equivalente em outras moedas.	05.08.77	Senador MAGALHÃES PINTO		Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109/76 Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federais e Regionais de Química, dispõe sobre a profissão de químico, e dá outras providências".	06.05.77	Senador DOMÍCIO GONDIM		Parecer contrário.	Aprovação do parecer. (11.08.77)	Tramitando em conjunto com os PLS 112 e 119, de 1976
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124/75 Acrescenta parágrafo único ao art. 60 do Decreto-lei 167, de 14/2/67, para retirar o endosso dado à Nota Promissória Rural o caráter cambialista, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante.	26.11.76	Senador TARSO DUTRA		Parecer pela rejeição dos PLS nºs. 124/75 e 144/75 e do Substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça	Aprovação do parecer. (11.08.77)	Tramitando em conjunto com o PLS-144/75
OFÍCIO "S" Nº 12/77 - Do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa realizar operações de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor global de US\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos)	26.08.77	Senador MATOS LEÃO		Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.	Aprovação do parecer. (30.08.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45/77 Retifica, sem ônus, a Lei nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1977".	03.08.77	Senador MACALHÃES PINTO	11.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191/76 Acrescenta dois parágrafos ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.	12.05.77	Senador EVELÁSTIO VIEIRA	12.08.77			Redistribuição
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114/76 Altera a Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, fixando multa pecuniária para os responsáveis pelo protesto de títulos já pagos	15.03.77	Senador GILVAN ROCHA	12.08.77			Redistribuição

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/77 Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.	23.06.77	Senador VÍRCILIO TÁVORA	12.08.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	4
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	11
PROPOSIÇÕES DISTRIBUIDAS.....	14
PARECERES PROFERIDOS.....	13
PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS.....	2

Brasília, 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 19 77.

PRESIDENTE: SENADOR JESSE FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 974. Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. Autor: Senador Franco Montoro	02.06.77	Senador JAR-BAS PASSARINHO	02.06.77	Parecer favorável à Emenda nº 1º de Plenário (substitutivo) ao projeto.	Aprova o parecer em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, de 1 975. Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1 973. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.06.77	Senador RUY SANTOS	22.06.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer em 11.08.77	O projeto foi encaminhado ao Relator, Sen. Ruy Santos, com o Ofício do Ministério da Previdência e Assistência Social.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 1.976. Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Autor: Deputado Laerte Vieira	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, de 1.976. Acrecenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	29.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, de 1.976. Altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no Artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e Correlatas. Autor: Deputado Wilmar Dallanhol	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSEVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, de 1.976. Dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Posseiros e afins. Autor: Senador Orestes Quêrcia	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário ao Projeto e à Emenda nº 1 da CCJ (Substitutivo)	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 1.976. Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	29.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, de 1.976. Altera a redação do caput do artigo 212 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Alípio Carvalho	02.06.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	02.06.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 1.976. Dá nova redação ao artigo 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quérula	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 1.976. Acrescenta § 7º ao artigo 586, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1.976. Concede a gratificação de Natal aos Vendedores Autônomos e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	29.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, de 1.976. Altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, de 1.976. Dá nova redação as alíneas "A" e "B" do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1.949. Autor: Senador Orestes Quérula	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, de 1.975. Acrescenta dispositivo à Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1.966 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Orestes Quérula	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1 976. Modifica o § 1º do artigo 224, da Constituição das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, de 1 976. Elimina a exigência do período de carência para concessão pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. Senador Agenor Maria	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
OFÍCIO "S" Nº 16, de 1 976 Do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia CARRA, dez glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 17, de 1 976. Do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar quinze (15) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim.	16.03.77	Senador JARBAS PASSARINHO	17.03.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, de 1 977. Acréscita parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Autor: Deputado Francisco Amaral	28.03.77	Senador LOURIVAL RAISSA	30.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 11.08.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, de 1 963. Institui jornada de trabalho de 6 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de turnos sucessivos ou de revezamento e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.08.77	Senador BRACA JUNIOR	11.08.77			Em 10.08.77, é devolvido ao relator, sem as informações solicitadas ao Ministério do Trabalho.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, de 1 975. Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador RUY SANTOS	11.08.77			Anexado ao FLS nº 25/77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, de 1 977. Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador RUY SANTOS	11.08.77			Anexado ao FLS nº 9/75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1 975. Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. Autor: Senador Itamar Franco	10.08.77	Senador BRAGA JÚNIOR	11.08.77			Em 11.08.77 é encaminhado ao Relator, sem as informações solicitadas ao Minist. da Previd. e Assist. Social.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, de 1 976. Dispõe sobre o enquadramento das empresas locadoras de serviços nos aeroportos e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	10.08.77	Senador RUY SANTOS	11.08.77			Em 11.08.77 é encaminhado ao Relator, sem as informações solicitadas ao Ministério do Trabalho e da Aeronáutica.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, de 1 977. Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador LENO-IR VARGAS	11.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, de 1 977. Dá nova redação ao § 5º, do artigo 12, da Lei nº 5.839, de 08 de junho de 1 973. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.08.77	Senador LENO-IR VARGAS	11.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 1 977. Dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. Autor: Deputado Eduardo Galil	01.07.77	Senador JAREAS PASSARINHO	11.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, de 1 977. Dispõe sobre critério para cálculo de indenizações, nas rescissões de contratos de trabalho. Autor: Senador Vasconcelos Torres	10.08.77	Senador LENOR VARGAS	11.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 1 977. Acrescenta parágrafo único ao artigo 473, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	03.08.77	Senador LENOR VARGAS	11.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, de 1 977. Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências. Autor: Poder Executivo	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			Anexado aos PLS 128/76 e 131/76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, de 1 976. Dispõe sobre o exercício da profissão de Corretor de Imóveis. Autor: Senador Henrique de La Rocque	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			Anexado ao PLG 26/77 e ao PLS 131/76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 1 976. Disciplina o exercício da profissão de Corretor de Imóveis em todo o território nacional. Autor: Senador Benjamin Farah	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			Anexado ao PLG nº 26/77 e PLS 128/77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO FARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, de 1 977. Dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 24 de maio de 1 943. Autor: Senador Nelson Carneiro	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, de 1 977. Acrescenta § 3º ao artigo 10, da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro	17.08.77	Senador RUY SANTOS	18.08.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 1 977. Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas. Autor: Senador Henrique de La Rocque	25.08.77	Senador RUY SANTOS	26.08.77			

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	19
Projetos distribuídos	16
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	3
Ofícios expedidos	2
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	1
Votos com restrições	-
Convites expedidos	450

Brasília, em 31 de agosto de 1 977.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA

ASSISTENTE: Maria Carmen C. Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 415/77</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 19/77, que suspende a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de Janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais.	04.8.77	Senador Otto Lehmann	8.8.77	Redação final	Aprovado em 10.8.77	
<u>PARECER Nº 416/77</u> Pedacão final do Projeto de Lei do Senado nº 239/76, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, "que altera a Legislação de Previdência Social e dá outras providências".	03.8.77	Senador Sal-danha Derzi	8.8.77	Redação final	Aprovado em 10.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 417/77</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 18/77, que suspende a execução do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 172, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.	4.8.77	Senador Sal-danha Derzi	8.8.77	Redação final	Aprovado em 10.8.77	
<u>PARECER Nº 440/77</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 4n/77, que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzados e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal.	11.8.77	Senador Sal-danha Derzi	11.8.77	Redação final	Aprovado em 11.8.77	
<u>PARECER Nº 441/77</u> Pedacão final do Projeto de Resolução nº 41/77, que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzados) junto à Caixa Econômica Federal.	11.8.77	Senador Otto Lehmann	11.8.77	Redação final	Aprovado em 11.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 442/77</u> Pedração final do Projeto de Resolução nº 44/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$..... 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	11.8.77	Senador Sal-danha Derzi	11.8.77	Redação final	Aprovado em 11.8.77	
<u>PARECER Nº 443/77</u> Pedração final do Projeto de Resolução nº 29/77 que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.	9.8.77	Senador Sal-danha Derzi	11.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 444/77</u> Pedração final do Projeto de Resolução nº 25/77 que suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.	9.8.77	Senador Otto Lehmann	11.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	

9

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 445/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 21/77, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra "c" da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1972, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo.	9.8.77	Senador Otto Lehmann	11.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 446/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 43/77, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões e oito centos mil cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Vir-gílio Távora	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 447/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 42/77, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$.... 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Vir-gílio Távora	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 448/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 45/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinqüenta mil cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Helvídio Nunes	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 449/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 46/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camacari (BA) a elevar em Cr\$..... 149.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	12.8.77	Senador Helvídio Nunes	12.8.77	Redação final	Aprovado em 12.8.77	
<u>PARECER Nº 499/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 26/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24.11.71, do Estado de Mato Grosso.	12.8.77	Senador Helvídio Nunes	15.8.77	Redação final	Aprovado em 17.8.77	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 500/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 27/77, que suspende a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13.8.74, do Estado de Goiás.	12.8.77	Senador Otto Lehmann	15.8.77	Redação final	Aprovado em 17.8.77	
<u>PARECER Nº 511/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 47/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$.... 15.024.869,00 (quize milhões, vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	18.8.77	Senador Otto Lehmann	18.8.77	Redação final	Aprovado em 18.8.77	
<u>PARECER Nº 512/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 48/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$..... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	18.8.77	Senador Otto Lehmann	18.7.77	Redação final	Aprovado em 18.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 513/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 52/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado a complementar programa de investimentos.	18.8.77	Senador Hevídio Nunes	18.8.77	Redação final	Aprovado em 18.8.77	
<u>PARECER Nº 519/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 50/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$..... 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzados e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.	19.8.77	Senador Salданha Derzi	19.8.77	Redação final	Aprovado em 19.8.77	
<u>PARECER Nº 520/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 49/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$..... 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	19.8.77	Senador Hevídio Nunes	19.8.77	Redação final	Aprovado em 19.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 521/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 51/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$..... 52.560.842,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois cruzados) o montante de sua dívida consolidada.	19.8.77	Senador Otto Lehmann	19.8.77	Redação final	Aprovado em 19.8.77	
<u>PARECER Nº 541/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regular, do projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, que outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.	21.8.77	Senador Saldanha Derzi	22.8.77	Redação do vencido	Aprovado em 25.8.77	
<u>PARECER Nº 542/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Séricola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955.	17.8.77	Senador Dalton Jobim	22.8.77	Redação final	Aprovado em 25.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 568/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 32/77, que retifica, para os fins de direito, a Resolução nº 8, de 1977.	26.8.77	Senador Sal-danha Derzl	29.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	
PARECER Nº 569/77 Redação final do Projeto de Resolução nº 28/77, que suspende a execução, em parte, do § 1º do art. 2º do Decreto-lei nº 203, de 1970, do Estado de São Paulo.	26.8.77	Senador Otto Lehmann	29.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	
PARECER Nº 570/77 Pedração final do Projeto de Resolução nº 29/77, que suspende a execução dos arts. 251 e 252 da Lei nº 699, de 1967, modificada pela de nº 816, de 1970, do Município de Mesquita.	26.8.77	Senador Hel-vídio Nunes	29.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PARECER Nº 581/77 Pedração final do Projeto de Resolução nº 61/77, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operações de empréstimo externo no valor global de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).	31.8.77	Senador Hel-vídio Nunes	31.8.77	Redação final	Aprovado em 31.8.77	
Projeto de Lei do Senado nº 152/76, que acrescenta parágrafo único ao art. 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).						

RESUMO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões ordinárias	3
Reuniões extraordinárias	13
Projetos relatados	27

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR MAGALHÃES PINTO

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERTT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>RECEBIMENTO N° 145/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ALDO DE FREITAS, Ministro de Segunda Classe, da Carrreira do Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA BANGLADESH.	29.06.77	Senador LEITE CHAVES	08.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (09.08.77)
<u>RECEBIMENTO N° 146/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. JOSÉ OSVALDO DA COSTA PENNA, Ministro de Primeira Classe, da Carrreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DO EQUADOR.	03.08.77	Senador SALDANHA DERZI	08.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (09.08.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>RECEBIMENTO N° 147/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. OCTÁVIO LUIZ BRUNO DE SOUZA, Ministro de Segunda Classe, da Carrreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA REPÚBLICA DE HONDURAS.	03.08.77	Senador HELVÍDIO NUNES	08.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (09.08.77)
<u>RECEBIMENTO N° 153/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ESPEDITO DE FIDELIS RESENDE, Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à ORDEM SOBERANA MILITAR DE MALTA.	05.08.77	Senador DANTON JOBIM	15.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (16.08.77)
<u>RECEBIMENTO N° 167/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. LALTO SOUTO ALVES, Ministro de Primeira Classe, da Carrreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS.	05.08.77	Senador LEITE CHAVES	15.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (16.08.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 175/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. AMAURY BIER, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DE TRINIDAD-TOBAGO.	11.08.77	Senador SALDANHA DERZI	15.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (16.08.77)
MENSAGEM Nº 176/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO SOARES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DA FINLÂNDIA.	12.08.77	Senador ITAMAR FRANCO	26.08.77	-	-	Apreciada em reunião secreta. (30.08.77)

SÍNTESSE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	3
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	6
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS:.....	7
PARECERES PROFERIDOS.....	7

Brasília, 31 de agosto de 1977

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR RUY SANTOS

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1976 Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.	15.06.77	SENADOR CATTE TE PINHEIRO	21.06.77	Parecer preliminar por audiência da Comissão de Segurança Nacional.	Aprovado em 25.08.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1976 Dispõe sobre a adição obrigatória de vitamina "A" ao açúcar.	28.05.77	SENADOR CATTE TE PINHEIRO	28.05.77	Parecer preliminar por audiência do Ministério da Saúde.	Aprovado em 25.08.77.	

SÍNTESSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas	1
Projetos aprovados	2

Em 31 de agosto de 1977.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO

DE 19 77.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1977</u> Dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem, do Ministério das Comunicações.	03.08.77	SENADOR BENJAMIM FARAH	03.08.77	Parecer favorável.	Aprovado em 18.08.77.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1977</u> Inclui a utilização de agentes químicos (dwsfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.	23.08.77	SENADOR BRAGA JUNIOR				
NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1976</u> Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.	25.08.77	SENADOR AUGUSTO FRANCO				

SÍNTSE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas	1
Projetos distribuídos	3
Projetos aprovados	1

Em 31 de agosto de 1977.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO

DE 19 77

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87/75 :</u> Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.	12.08.77	Senador SALDANHA DERZI	12.08.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16/77 :</u> Introduz alterações na Lei nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950, que "dispõe sobre a consignação em folha de pagamento".	25.08.77	Senador BENJAMIM FARAH	25.08.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69/77 :</u> Estabelece prazo para andamento e solução dos documentos de qualquer natureza protocolados nas repartições públicas federais.	26.08.77					
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68/75 :</u> Autoriza o aproveitamento dos segos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências.	28.04.77	Senador BEN-JAMIM FARAH	03.05.77	Favorável nos termos do Substitutivo CS com Emenda nº 2 - CSPC	Aprovado, em 25.08.77	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	01
Projetos Relatados	01
Projetos Distribuídos	02
Emendas Apresentadas	01

Brasília, em 31 de agosto de 1977.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

ASSISTENTE: RONALDO FACHOCO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1977.</u> ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	17.08.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	17.08.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 31.08.77	
<u>MEMORIAL DE LEI DA CÂMARA Nº 016, DE 1977.</u> DISPõE SOBRE ARMAS DE PROTEÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES RADIODIFUSORAS DE ALTA FREQUÊNCIA DO MINISTÉRIO DA MULHER E DE RADIODIFUSORAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.	18.08.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	19.08.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 31.08.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 064, DE 1972.</u> ALTERA O PLANO NACIONAL DE VIAGEM, APROVADO PELA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, INCLUINDO A LIGAÇÃO FERROVIÁRIA GUARAPUAVA-PRUDENTÓPOLIS-IPIRANGA.	23.08.77	SENADOR MATTOS LEKO	23.08.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 31.08.77	43
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302, DE 1976.</u> INCLUI REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ARAVE - NO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. Autor: Senador Otto Lehmann	25.08.77	SENADOR MATTOS LEKO	25.08.77			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	4
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	4
PROJETOS RELATADOS	3

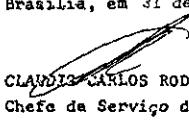
Brasília, 31 de agosto de 1977

SÍNTESE GERAL DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 1977

Reuniões Ordinárias	33	Projetos de Resolução	25
Reuniões Extraordinárias	14	Declarações de voto	11
Projetos relatados	184	Comparecimento de autoridades	05
Projetos distribuídos	178	Votos com restrições	17
Projetos em diligência	02	Convites expedidos	338
Ofícios recebidos	28		
Ofícios expedidos	21		
Pedidos de vista	03		
Emendas apresentadas	05		
Subemendas apresentadas	01		
Substitutivas	01		

Brasília, em 31 de agosto de 1977


 CLÁUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA
 Chefe do Serviço das Comissões
 Permanentas.

SERVICO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1977

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 68, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1555, de 27-5-77, que estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único Sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos.	Pres. Sen. Dirceu Cardoso V. Pres. Sen. Osires Teixeira Rel. Dep. Horácio Matos	9-8-77	Parecer favorável, proferido em 4-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 69, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1556, de 7-6-77, que dispõe sobre a não-incidência da cota de previdência sobre os combustíveis automotivos destinados à exportação e dá outras providências.	Pres. Dep. Júlio Viveiros V. Pres. Dep. Josser Almeida Rel. Gen. Luiz Cavalcante	18-8-77	Parecer favorável, proferido em 10-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 71, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1557, de 14-6-77, que dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco da Amazônia S/A e a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas que adquirirem ações do mesmo estabelecimento.	Pres. Dep. Epitácio Cafeteira V. Pres. Dep. Rui Faria Rel. Sen. Braga Junior	27-6-77	Parecer favorável, proferido em 25-8-77. Aprovado. (Instalada em 9-8-77)
MENSAGEM Nº 72, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do CN o texto do Decreto-lei nº 1558, de 17-6-77, que altera a redação do art. 4º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1312, de 15-2-1976.	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Leônidas Nunes Rel. Dep. Adriano Valente	28-8-77	Instalada em 1-9-77 Parecer favorável, proferido em 18-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 73, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1559, de 29-6-1977, que fixa percentuais de depreciação aplicáveis a bens desembaraçados com a isenção de que tratam os incisos IV e V do art. 15 do Decreto-lei nº 37, de 18-11-1966.	Pres. Dep. Argilano Dario V. Pres. Dep. Passos Porto Rel. Dep. Murilo Paraiso	3-9-77	Instalada em 16-8-77 Parecer favorável, proferido em 31-8-77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 74, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1560, de 30-6-77, que dispõe sobre a tributação de rendimentos das obrigações ao portador da Eletronbras.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Lourival Baptista Rel. Dep. Gomes da Silva	4-9-77	Instalada em 17-8-77 Parecer favorável, proferido em 31-8-77. Aprovado.
MENSAGEM Nº 80, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1562, de 19-7-77, que aumenta os limites do Decreto-lei nº 1312, de 15-2-1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1460, de 22-4-1976, e dá outras providências.	Pres. Dep. Sílvio de Abreu Junior V. Pres. Dep. Josser Almeida Rel. Sen. Wilson Gonçalves	12-9-77	Instalada em 25-8-77.
MENSAGEM Nº 82, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1563, de 29-7-77, que acrescenta os parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 11 do Decreto-lei nº 1376, de 12-12-1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.	Pres. Sen. Dirceu Cardoso V. Pres. Sen. Renato Franco Rel. Dep. Moacyr Walla	18-9-77	Instalada em 30-8-77
MENSAGEM Nº 83, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1564, de 29-7-1977, que altera incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da SUDAM e da SUDEPE.	Pres. Dep. Celso Barros V. Pres. Dep. Jonas Carlos Rel. Sen. Dinarte Mariz	19-9-77	Instalada em 31-8-77
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 8/1977 - Eleva o Território Federal de Rondônia a categoria de Estado, cria novos Municípios e dá outras providências.	Pres. Sen. Dalberto Sena V. Pres. Dep. Braga Junior Rel. Dep. Josias Leite	18-9-77	Instalada em 4-8-77 Parecer proferido em 31-8-77 (contrário) Aprovado, com votos vencidos da Bancada do MDB
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 14/1977 - Acrescenta parágrafo ao artigo 104 da Constituição Federal.	Pres. Dep. Aloísio Santos V. Pres. Dep. Henrique Frito Rel. Sen. Osires Teixeira	17-9-77	Instalação em 19-8-77
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 15/1977 - Altera a redação dos arts. 39, 41, 74 e 147 da Constituição Federal.	Pres. Sen. Crestes Quercia V. Pres. Sen. Wilson Gonçalves Rel. Dep. Magno Bacelar	24-9-77	Instalação em 26-8-77

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE LEI PARA A CONSTITUIÇÃO Nº 13, de 1977 Altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal.	Pres., For. Benjamin Farah Vice-For. Otto Lehmann Rel. Dep. Paulo Studart	10-9-77	Instalada em 12-8-77
PROJETO DE LEI Nº 12/77-CN , que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Cia. Docas da Bahia e dá outras providências.	Pres. Dep. Ney Ferreira V. Pres. Dep. Rómulo Galvão Rel. Sen. Ruy Santos	29-8-77	Instalada em 10-8-77 Parecer favorável, proferido em 24-8-77 Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 13/77-CN , que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências.	Pres. Dep. Jerônimo Santana V. Pres. Sen. Henrique De La Rocque Rel. Dep. Fábio Campos	13-9-77	Instalada em 25-8-77
PROJETO DE LEI Nº 14/1977-CN , que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - Recursos sob supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00 para o fim que especifica.	Pres. Dep. Nélio de Almeida V. Pres. Dep. Nunes Rocha Rel. Sen. Alexandre Costa	13-9-77	Instalada em 25-8-77
PROJETO DE LEI Nº 15/1977-CN , que cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.	Pres. Dep. Fernando Góes V. Pres. Dep. Adriano Valente Rel. Sen. Osires Teixeira	14-9-77	Instalada em 26-8-77
MENSAGEM Nº 78, de 1977-CN , do Sr. Presidente da República, almetendo a deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº 1561, de 13-7-1977, que dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.	Pres. Sen. Adalberto Sena V. Pres. Sen. Otávio Lechner Rel. Dep. Vilmar Fontes	12-9-77	Instalada em 24-8-77
PROJETO DE LEI DA CALADA Nº 26, de 1976 (VETO) , que da nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31-12-1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente da categoria-casal, metade do valor de encargos de família.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Luiz Cavalcante Rel. Dep. Gomes da Silva	5-9-77	Instalada em 17-8-77
PROJETO DE LEI DA CALADA Nº 24, de 1976 , que revoga dispositivos da Lei nº 5.168, de 21-9-1966 (Código Nacional de Trânsito) (VETO).	Pres. Sen. Roberto Saturnino V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. José Hilamar Machado	7-9-77	Instalada em 22-8-77
PROJETO DE LEI Nº 9, de 1977-CN (VETO) - que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.	Pres. Dep. Athié Coury V. Pres. Dep. Theobaldo Iarocca Rel. Sen. Saldanha Perzi	10-9-77	Instalada em 23-8-77 Relatório proferido em 30-8-77.
REQUEIMENTO Nº 15, de 1976 , que cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para examinar a situação da Mulher em todos os setores de atividade.	Pres. Sen. Gilvan Rocha V. Pres. Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Lygia Lessa Lastos	6 meses	Reunião em 4-8-77 Conferencistas: Sras. Cidinha Campos, Helonilda Studart Reunião em 11-8-77 Conferencistas:Sras. Sandra Cavalcante, Ilza Porto e Nadir Barbosa Reunião em 18-8-77 Conferencistas:Sras. Maria Sabina Albuquerque e Percy Furtado Reunião em 25-8-77 Conferencistas:Sras. Carmem da Silva e Maria Lenk
PROJETO DE LEI Nº 16, de 1977-CN , que aprova o Orçamento Pluriannual de investimentos para o triénio 1978/1980.			Reunião em 4-8-77
PROJETO DE LEI Nº 17, de 1977-CN , que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício de 1978.			Reunião em 4-8-77

SÍNTSE DOS TRABALHOS

COMISSÕES INSTALADAS	19
PARECERES PELTEGUDOS	8
REUNIÕES REALIZADAS	27
MEMOROS DAS COMISSÕES	46 2
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SRS. MEMOROS DAS COMISSÕES	7 40
ATAS PUBLICADAS	27
OFÍCIOS RETETIDOS	12
PALESTRAS OFERIDAS PELO TE A CPI INQUERIDA DE EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETORES DE ATIVIDADE	9
CONVITES EXPEDIDOS.....	358
RELATÓRIO (VETO)	1

Brasília, 2 de setembro de 1977
Ruth de Souza Gatho
 RUTH DE SOUZA GATHO
 Chefe das Comissões Mistas, Especiais e de Inquerito

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**6^a REUNIÃO, REALIZADA
EM 20 DE MAIO DE 1976**

Às dez horas do dia vinte de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Epitácio Pessoa", presentes os Srs. Senadores João Calmon — Presidente, Arnon de Mello, Dirceu Cardoso, Itamar Franco, José Guiomard, Virgílio Távora e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a participação, ainda, dos Srs. Senadores Saldanha Derzi, Paulo Brossard, Adalberto Sena, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Luiz Viana, Amaral Peixoto, Roberto Saturnino, Franco Montoro, Ruy Carneiro e do Sr. Deputado Herbert Levy.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Engº Octávio Marcondes Ferraz a ocupar o lugar de honra à Mesa.

Após evocar os motivos que levaram este órgão técnico a ouvir o Engº Marcondes Ferraz — cujos méritos destaca — o Sr. Presidente concede a palavra ao ilustre convidado que, fixando a sua posição quanto ao "Projeto Itaipu", procede a circunstanciada a análise sobre o mesmo, ilustrando-a com a projeção de slides.

Encerrada a fase expositiva, iniciam-se os debates, deles participando os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Itamar Franco, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Roberto Saturnino, Virgílio Távora, Dirceu Cardoso, Leite Chaves, Paulo Brossard e o Sr. Deputado Herbert Levy.

Ao final, o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e do Dr. Hermano Pessoa Cavalcante, representante do Sr. Ministro das Minas e Energia, congratula-se com o Engº Octávio Marcondes Ferraz pela magnífica exposição proferida e excelente contribuição dada aos debates, estendendo o seu reconhecimento aos demais participantes, e conclui determinando que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 6^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1976, DESTINADA A OUVIR A CONFÉRCIA DO ENGº OCTÁVIO MARCONDES FERRAZ, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON

VICE-PRESIDENTE: SENADOR DOMÍCIO GONDIM

Integra do anexo da ata da reunião.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro aberta a reunião da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal.

Por iniciativa do nobre Senador Itamar Franco, a Comissão de Minas e Energia do Senado aprovou, em sua última sessão, convite ao Engenheiro Marcondes Ferraz e ao Diretor-Geral da ITAIPU, para proferirem conferências seguidas de debates sobre o problema de ITAIPU.

Eu dispensaria a leitura, na sua totalidade, brilhante *Curriculum Vitae* do eminentíssimo conferencista de hoje, limitando-me apenas a ler alguns tópicos do mesmo.

"Desde a fundação da Companhia Hidrelétrica de São Francisco (CHESF) em 1948, até 1960, foi Diretor Técnico da mesma, onde projetou e dirigiu construção da Usina de Paulo Afonso. Foi Ministro da Viação e Obras Públicas no Governo do Presidente João Café Filho, em 1955, e assumiu

a Presidência das Centrais Elétricas Brasileiras — ELETROBRÁS, no dia 6 de maio de 1964, no Governo do Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, onde permaneceu até o término deste Governo; foi também Ministro Interino das Minas e Energia, em novembro de 1965."

São esses os pontos principais do *curriculum* do Engenheiro Otávio Marcondes Ferraz, que vamos ter, hoje, o privilégio de ouvir. Todos nós já proclamamos, no plenário do Senado, que o Dr. Otávio Marcondes Ferraz é um notável engenheiro, um patriota sem igual e um mestre, a quem tenho o prazer de passar a palavra, neste momento.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus Senhores:

Quero agradecer as palavras amáveis do Senador João Calmon e dizer como lhe sou grato pela oportunidade que me dá o Senado e a Comissão de Minas e Energia de tratar desse importante problema.

Quando, a convite do Clube de Engenharia, fiz uma conferência sobre a solução Itaipu, tive em vista dizer a meus consócios, qual era a visão que eu tinha da questão e deixar registrado naquela casa de engenheiros a minha discordância da solução adotada.

Dias depois o jornal *O Estado de S. Paulo* a publicou na íntegra, dando assim a um público muito maior, o eco da minha palestra. Fiquei surpreendido quando o nobre Senador Paulo Brossard levou o assunto ao plenário do Senado Federal. Um amigo e colega me comunicou o teor dos debates e eu os examinei. O nobre líder, Senador José Lindoso, após contestar os pontos de vista do Senador Brossard, encarregou o nobre Senador Alexandre Costa de dar a competente resposta. Ficou resolvida a minha convocação para comparecer a esta ilustre Comissão, tendo a decisão me sido comunicada pelo meu eminentíssimo amigo e presidente nobre Senador João Calmon.

Aqui estou, pois, para procurar esclarecer uma questão de marcante interesse nacional e mesmo internacional. Aqueles que leram a minha palestra publicada igualmente no *Diário do Congresso*, evidentemente já tomaram conhecimento de minhas razões para discordar do equacionamento do problema Itaipu.

Se me permitem, antes de entrar na matéria da convocação, quero agradecer ao nobre Senador Brossard, o interesse que tomou pelo relevante problema. Com o acordo do Senhor Presidente e de V. Ex's, vou dividir esta exposição em duas partes:

1º) Um exame de taquigrafia do discurso do nobre Senador Alexandre Costa e dos apartes, com os quais ele foi comentado;

2º) Uma síntese de meus pontos de vista; após estarei à disposição de V. Ex's para os esclarecimentos e debates.

Os debates verificados no plenário do Senado Federal, e especialmente o brilhante discurso do nobre Senador Alexandre Costa, constituem uma contradita às posições que focalizei na minha conferência no Clube de Engenharia. Assim, baseado nas notas taquigráficas, vou fazer minha exposição. Antes porém, peço licença à Sua Exª e a seus ilustres colegas para fazer alguns reparos: Quando disse que não aspirava a cargos, fato que parece ter chocado o nobre Líder, Senador Lindoso e desencantou o eminentíssimo Senador Brossard, eu quis apenas significar que não pretendo emprego, empregadas, obter serviços ou coisas semelhantes, nunca porém que me desinteressasse pela causa pública, ou que tivesse aposentado o meu espírito público. A minha presença nesta reunião prova a minha afirmação. Nesta altura da vida, na qual já ocupei cargos importantes, tive grandes missões e me realizei profissionalmente; teria até o direito de abster de me envolver em casos como este.

A meu ver, todo cidadão deve tomar posição na vida pública; mas, o fato de eu pertencer a um partido que é o suporte político do Governo, não me obriga a aplaudí-lo, mesmo quando julgue que ele

não deu a melhor solução a um problema. Permanecerei nessa posição até que me provem que estou errado.

Diz, o eminentíssimo colega, engenheiro e nobre Senador Alexandre Costa, não ter conhecimento de projeto que haja sido tão discutido... Discussão, debate, etc... para ser útil, tem que ser antes de decisões que hoje se dizem inapeláveis. Todos os pronunciamentos havidos foram, por motivos que desconheço, de ordem geral, mas não entraram no âmbito do problema, o que não impede que sejam de grandes nomes que respeito e admiro que os fizeram. Foi por isso que eu disse que o problema foi tratado em segredo de estudo e de Estado. Foram discussões particulares. E tanto não se desejava discutir *a priori*, é que eu fui solicitado a não agitar a questão. É evidente que quando pela primeira vez os jornais anunciaram como uma bomba que a barragem seria em ITAIPU, uma pessoa familiarizada com o assunto, viu logo as grandes linhas do projeto. (o que não é suficiente). Naquele momento nasceram críticas que contrariamente ao que se pensa não foram só minhas, eu apenas dei alguma ênfase ao problema. Mas daí a dizer que houve diálogo, perdoem-me, mas vai uma grande distância. *Data venia*, não procede a afirmação do nobre Senador Virgílio Távora, quando aproxima o que houve em Paulo Afonso e o que está havendo no caso ITAIPU. Quando conclui os estudos de Paulo Afonso, e antes de colocar o País e sobretudo a classe dos engenheiros, diante de um fato consumado, e de iniciar as obras, fiz exposições detalhadas, mostrando, desenhos, cálculos, slides, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Salvador e no Recife. Recebi objeções e justifiquei a minha posição. E de se perguntar: foi feito algo semelhante no caso em tela?

Nos Estados Unidos, recebi críticas; lá estive e enfrentei as equipes técnicas do Banco Internacional e finalmente houve reconhecimento de que a equipe pauloafonsina estava certa. Se a solução de Paulo Afonso foi vitoriosa, não foi sem prestar aos engenheiros e ao País, explicações e justificações completas.

Eminentíssimo Senador Alexandre Costa — não estou indignado, como diz V. Ex^t. Como brasileiro estou triste de ver que um problema desse porte não tenha sido tratado como devia. As minhas audiências com as altas autoridades, foram serenas e imprecisas; expunha meus pontos de vista, mas nunca tive o que se pode chamar de diálogo. Nunca houve uma reunião para me contraditar. Apenas na visita com a qual me honrou o eminentíssimo engenheiro Mário Bhering, fui posto diante de um fato consumado e não de um debate, o que me fez dizer que estava vencido, porém não convencido.

V. Ex^t, nobre Senador Alexandre Costa, está surpreendido e pergunta ao ilustre Senador Brossard: "como foi possível o técnico Marcondes Ferraz debater e tomar posição, fazer sínteses, etc...?" É simples — quando fiz a conferência, no Clube de Engenharia, já estava distribuído o primeiro relatório da Binacional, relativo a 1974, onde apareciam alguns dados. Mas *a posteriori* ... depois de fatos consumados. É esta a minha grande objeção. Pergunta V. Ex^t porque não apontei outras soluções. Nobre Senador, vontade e ânimo não me faltaram. O que me faltou foi oportunidade... Não tenho procuração para defender o nobre Senador Brossard, nem ele precisa que o defenda. Mas, meu prezado patrício e eminentíssimo Senador Sarney, aquilo que eu disse a 27 de abril no Clube de Engenharia e foi publicado pelo *O Estado de S. Paulo*, a 2 de maio, tem uma série de fatos novos que nem ele, nem V. Ex^t, nem eu, conhecímos antes. E os fatos novos apareceram com pesquisa, aos poucos porque houve segredo. Respeito a opinião de V. Ex^t Senador Sarney, a quem muito admiro, mas não acho que haja grandeza como diz V. Ex^t, quando se destrói o Salto de Sete Quedas... em havendo outras soluções.

Vejam V. Ex^ss a vantagem do debate impreciso e em tom elevado. O nobre Senador Jarbas Passarinho diz que a solução "impediu a eternização do problema da discussão de limites". Acho o argumento muito grave, muito sério. A questão de limites foi regulada pelo Tratado de Paz em 1872, como sabem V. Ex^ss melhor do que eu e ratificado pelos dois parlamentos. Quando estudei o projeto, compussei Atas de Comissão de Demarcação (que aqui estão). Tudo estava

claro e escrito. Mas não se deu valor a esses documentos e criou-se dúvida sobre a linha fronteiriça; então achou-se mais fácil inundá-la. Nesta altura do discurso no nobre Senador Alexandre Costa, intervém o nobre Senador Virgílio Távora e assim se expressa textualmente: "Nós diríamos ao Paraguai: 'espere um bocadinho que vamos desviar o rio em nosso território e depois voltará para seu território. Esqueci-me que o rio é deles'". Perdoe-me ilustre amigo e nobre Senador Virgílio Távora, mas o rio não é deles, é nosso, no plural, isto é, do Paraguai e do Brasil. Esperava, quando fiz o projeto de Sete Quedas uma negociação para obter um acordo do Paraguai sobre aquela solução. Não é novidade — isto já tem sido feito. Se não fosse aceita a proposta, cada um faria sua usina como no Niágara ou no Douro Internacional. Nos debates deste problema está havendo uma confusão. Há três elementos em causa — cada um teve sua origem e sua solução: A Ata das Cataratas, o Tratado de Brasília e a solução ITAIPU para a usina. São três elementos distintos. A Ata, de modo algum, obrigava a solução ITAIPU, ela apenas determinou que os estudos deviam ser feitos em comum e as potências divididas por metade. O Tratado criou a paridade e impediu o comando único e é esta falta que tumultua a solução.

Estou falando a homens experientes que compreendem que a dualidade de comando está criando sérias dificuldades como tive ocasião de dizer em minha conferência, o que aliás é público e notório. Na ocasião exibi documentos. Se fosse adotada a solução de cada um fazer a sua usina, essa distonia seria evitada, assim como grandes dores de cabeça para cada uma das administrações nacionais.

Há uma insistência em se dizer que os meus dois pronunciamentos na Câmara dos Deputados e no Clube de Engenharia são idênticos. Basta dizer que um foi antes do Tratado; e o segundo poucos dias após a adjudicação quando as primeiras dificuldades previstas apareceram. Chegaremos a uma zona de atritos que nos lembrará tristemente o Canal do Panamá.

O eminentíssimo Senador Amaral Peixoto (eu estou seguindo a taquigrafia) que diz não ter, como de fato não tem, ligação política comigo; confessa muito honestamente que "a escassez de meios, o impossibilitava de formar uma opinião segura sobre o assunto". É natural, pois dizia-se que a solução era a melhor política e econômica, mas não se dizia porque motivo. Eram vagos todos os conhecimentos que se tinha sobre o problema, apenas os especialistas imaginavam qual seria a solução pelos poucos dados que tinham.

Ilustre Senador Jarbas Passarinho e meu dileito amigo, posso afirmar a V. Ex^t que nunca pretendi ser dono da verdade como disse V. Ex^t. Apenas pedi que me ouvissem e analisassem os meus argumentos. Não aceito o princípio da autoridade. Se uma autoridade ou várias, disserem que branco é preto, não concordarei. O problema não é de eleição por maioria de votos. Não quero que se louvem em minha opinião, quero um debate claro, com todos os dados que levem a uma conclusão física, matemática e que satisfaça também as partes. E a meu ver, isto não se faz.

V. Ex^t, nobre Senador Alexandre Costa, tem sido generoso me atribuindo qualidades que não julgo ter, sou apenas um estudioso do problema eletro-energético, mas ao cotejar-me com os mais ilustres e grandes técnicos envolvidos no assunto, parece que por discordar deles, eu esteja querendo diminuir-lhos. Repito aqui o que disse em minha conferência: tenho pelos técnicos, aos quais está confiada a obra, tanto brasileiro como paraguaio, a maior consideração, acatamento e respeito. Apenas temos pontos de vista diferentes, como acontece quando dois meritíssimos Ministros do Supremo Tribunal discordam frontalmente; ninguém é diminuído por esse motivo.

Referindo-me mais uma vez à minha conferência — pois foi ela quem armou este debate — falei no que ia acontecer em Paulo Afonso, e já estava resolvido, só circunstâncias fortuitas mudaram o rumo dos acontecimentos. Na batalha de Paulo Afonso, um grande e ilustre técnico internacional deu um parecer oficial sobre o fechamento do rio São Francisco, favorável ao plano dos engenheiros da

CHESF. Quando se quis fazer valer o parecer, diante do Banco Mundial, em uma célebre reunião na sexta-feira Santa de 1954 em Washington, ele disse se ter enganado e retirou seu parecer. Felizmente para a obra e para o Nordeste, nós engenheiros não retiramos nossos planos e realizamos a obra. E Paulo Afonso lá está, fecundando a economia do Nordeste, daquele povo bom, sofredor e forte, como disse Euclides da Cunha.

Quando o nobre Senador Franco Montoro diz "... para colocar o problema em suas devidas dimensões, está havendo deformação, ninguém pretende destruir ou desfazer aquilo que seja do interesse nacional". Desejo deixar bem claro que essa é a minha posição, o que pretendo é que em um país carente de recursos, tudo seja feito da melhor forma.

Senhores Senadores, estou em uma altura da vida, onde não se buscam louros, nem certificados de habilitação; aceitei o convite para vir até aqui, pelo respeito que me merece esta Casa, os nobres Senadores e por uma questão de coerência. Falei no Clube de Engenharia a um auditório composto quase exclusivamente de técnicos. Não julguei que minha fala viesse a esta Casa do nosso Parlamento, onde os aspectos políticos são os mais focalizados. Sei que enfrentamos um problema de política internacional e esta é uma de minhas preocupações, como frisei em minha palestra perante os engenheiros. Sinceramente não creio que ela tenha sido resolvida com a solução dada àquele aproveitamento energético.

Recolhi com muito interesse a passagem de seu discurso, Sr. Senador Alexandre Costa, no qual, se dirigindo ao nobre Senador Jarbas Passarinho, diz: "Penso que a Comissão das Minas e Energia deve ouvir o Professor Marcondes Ferraz, os representantes do Executivo que eventualmente possam trazer esclarecimentos à matéria, e corrigir, retificar e modificar o plano". É este, nobre Senador, o meu único intuito. Acontece que nem sempre se pode aplaudir. Quando falei que assuntos como este não se discutem em ambiente leigo, é evidente que deve se entender que há detalhes que muito naturalmente escapam aos leigos, e a discussão pode se degenerar em mal entendidos. Felizmente tenho como contraditor um ilustre colega "doublé" de um hábil político como tive ocasião de verificar quando tomei conhecimento destas notas taquigráficas. Assim, por exemplo, S. Ex^a facilmente compreenderá que não há jogo de palavras quando afirmo que em potência firme, nada se ganhou deslocando a usina para Itaipu. Se a descarga é a mesma e o desnível adotado é o mesmo, a potência firma é forçosamente a mesma. O desnível, na solução Sete Quedas, é de 120 m. Em Itaipu (devido a aplexão que admitiram no lago para funcionamento) varia de 90 a 126, sendo que quando se fala em potência de 12.600 MW (está dito no relatório dos técnicos que estudaram Itaipu), só é obtida com sobre carga de 10%. Mas, tudo isto, está se sabendo agora, quando já se dispenderá cerca de 200 milhões de dólares. V. Ex^a sabe igualmente que quando se vai construir uma usina elétrica, a primeira causa a se fixar é a freqüência da corrente. Quando se fez Paulo Afonso, tivemos um problema semelhante: em Salvador, a freqüência era 60 ciclos, em Recife 50. Decidiu-se logo por 60 e, no início da operação, fez-se a conversão necessária no Recife. Assim, hoje todo o Brasil está em 60 ciclos; e mais do que isso, todo o Brasil, faltando apenas alguns pontos no Rio Grande do Sul. A freqüência hoje no Brasil é oficialmente 60 ciclos como sabe V. Ex^a. Assim pode se levar um motor de Belém do Pará para Chuí, e ele poderá funcionar sem dificuldade. A padronização foi feita na minha gestão na ELETROBRÁS, época em que se fez, com sucesso, a transformação da freqüência da grande cidade que é o Rio de Janeiro que era de 50 ciclos para 60. No Paraguai, Argentina e Uruguai é 50. Não acha V. Ex^a que é estranho que até o momento não tenha sido fixada a freqüência da corrente? Como se fazer as especificações para a encomenda do importante equipamento e máquinas que nunca se fizeram e que demandam um longo tempo de fabricação? Daí as minhas críticas ao Tratado que produz esta distorção. São fatos para os quais não há controvérsia possível.

Houve muita crítica fundada quando se iniciou a construção de Brasília sem que houvesse uma ligação ferroviária. É sabido que a diferença do custo dos fretes, ferro ou rodoviário é da ordem de 5 para 22. Os fretes variam, segundo uma autoridade como o Almirante Macedo Soares Guimarães, do seguinte modo: 1 para hidrovia, 5 para ferrovia e 22 para rodovia. A todos, e aos técnicos em particular, causa estranheza que durante os novos estudos de Itaipu que duraram cerca de 4 anos, não se construísse uma ligação ferroviária quando se sabia, antes mesmo dos estudos que a usina deveria ser construída. Há, cerca de 5 bilhões de t/km a serem transportados apenas de materiais de construção. Independentemente disso, me disse o Diretor Técnico de Itaipu, que a população da cidade para abrigar operários, funcionários, seus dependentes, e serviços, será da ordem de 100.000 pessoas. Assim deverão, portanto, ser transportados também alimentos, utilidades, etc... A linha férrea mais próxima está a 400 km em Maringá. A diferença evidentemente desses custos será paga pelo contribuinte. O relatório preliminar de Itaipu que é praticamente o que se está pretendendo realizar, foi entregue em fins de 1974, segundo diz o Relatório de 1974 da Binacional. Então era preciso que se fizesse a ferrovia para facilitar. Abro um parênteses aqui. Quando se fez a primeira adução de águas para São Paulo (o nobre Deputado Herbert Levy, sabe disso), na Serra da Cantareira, fez-se uma estrada de ferro entre São Paulo e a obra, para levar o material.

Vêm os meus eminentes patrícios do Senado que me assistem, alguma razão, bem objetiva, para discutir a matéria. Tenho certeza que os reparos que fiz são pertinentes e que se houvesse uma mesa redonda de técnicos que pensam como eu e dos que estão engajados na obra e que são de alto gabarito e capazes de realizar um grande empreendimento, não rejeitariam *in limine* as minhas objeções. Mesmo porque, com as limitações e restrições que o Tratado lhes criou, eles devem estar sofrendo por não darem tudo que suas experiências e inteligências poderiam dar. Mas foi adotada uma política de fato consumado.

Relativamente ao orçamento, o que eu disse foi o seguinte: orçamento em (Tirado do Relatório da Binacional).

Novembro 1973	— 2.466.651 Bilhões de US\$
Juros intercalares	— 0.976.589 Bilhões de US\$
Total	— 2.493.240 Bilhões de US\$
Junho 1974 — orçamento	— 2.869.266 Bilhões de US\$
Juros intercalares	— 1.373.794 Bilhões de US\$
Total	— 4.243.060 Bilhões de US\$

Entre os totais em 8 meses, a diferença foi de 23% e entre os dois juros a diferença é de 40%. É sobre este ponto que eu puz reparos.

Procurei fazer uma exposição tão clara quanto possível, imenso, trazendo a esta digna Comissão os meus pontos de vista pessoais. Examinei com toda atenção o discurso do nobre Senador e ilustre colega Alexandre Costa e apreciei a elegância com que com ele se houve e também seus aparteadores na contestação de meus pontos de vista expressos no Clube de Engenharia. Houve porém um senhor Senador que desnecessariamente me agrediu dizendo uma série de inverdades que precisam e serão respondidas. Não vim aqui como réu; vim como brasileiro e engenheiro colaborar em um debate sobre um grande e urgente problema nacional, a convite do ilustre patrício e presidente desta Comissão, nobre Senador João Calmon.

Assim, devo dizer em cinco itens:

1º) Foi dito que a conferência foi a repetição *ipsiliteris* daquela que fiz na Câmara dos Deputados em 1973. Ao examinarem as duas, V. Ex^as verão as diferenças, pois houve fatos novos que comentei.

2º) Foi dito que eu faltei à ética, publicando, discutindo e fazendo conferências e dando entrevista sobre um projeto confiado pelo Governo ao meu Escritório. Quando eu fiz a entrega do projeto, o eminente Ministro e grande engenheiro Eliezer Batista, então titular da Pasta, determinou que ele se fizesse em uma cerimônia pública que se realizou na Escola Militar de Engenharia, assistida por um duto auditório de técnicos, de civis e militares e por eminentes personalidades da administração pública ou privada. Alguns dos

assistentes me honraram com perguntas pertinentes. O trabalho de minha equipe ficou de conhecimento público. Mesmo que não ficasse, tem um profissional o direito e o dever de defendê-lo;

3º) Foi dito que o trabalho foi pago e "não ficou barato", e mais adiante o trabalho, a concepção foi roubada de um outro. Aqui aproveito para responder a duas inverdades. Imaginando que iria entregar ao Ministério das Minas e Energia um relatório negativo, pois era voz corrente que as Sete Quedas desapareciam nas cheias, o que é fato, era portanto impréstimo para serviço público, solicitei honorários simbólicos, 6.000 contos (na época 12.000 dólares). Se tivesse conhecimento de uma solução tão grandiosa, teria solicitado muito modestamente honorários de 1/4 por cento ou seja dois e meio milhões de dólares. Não aceito a lição de ética, nem tampouco a insinuação de ter recebido honorários exorbitantes. Devolvo a acusação de me ter apropriado de projeto alheio.

4º) Não é verdade que penetrei no território Paraguaio. O levantamento aerofotogramétrico foi feito por pessoas responsáveis, tendo sido tratado com o Serviço Geográfico do Exército, tendo só ele custado, a preço razoabilíssimo, metade de meus honorários e correspondendo a metade de meus prejuízos. Os vôos foram feitos sobre território brasileiro a boa distância da fronteira.

5º) O estudo apresentado foi entregue em 150 exemplares, distribuídos largamente e todos os interessados tomaram conhecimento de seu conteúdo. Finalmente devo confirmar que a potência firme é de 10.000 MW e não 9.000 MW como disse aquele Senador; o cálculo está aqui, se alguém quiser ver.

Perdoem-me os nobres Senadores ter tido, em legítima defesa, de sair do tom cavalheiresco deste debate para embrenhar-me na repugnante, para mim, questão de pecúnia.

Relativamente a opinião do eminentíssimo Senador Alexandre Costa, falando que descambando para a paixão, a minha atuação é "um des-serviço e um impatriotismo". Estas palavras que destoam da linha de elegância que vinha mantendo o nobre Senador me surpreenderam. Como democrata que sou, respeito a sua opinião, lamentando apenas que nesse terreno não tenha, da parte de V. Ex^e nobre Senador Alexandre Costa, um juízo mais lisonjeiro, e a meu ver mais justo, para um cidadão encanecido servindo o Brasil. Impatriotismo, eminentíssimo Senador e colega, seria calar por comodismo, diante de fato com o qual não estou de acordo e que, a meu ver, é prejudicial aos interesses do País. Mercê de Deus, tenho um vasto "dossier" com juízo de grandes e pequenos, que me comovem, consolam e me animam a não esmorecer. Confio, porém, em sua honestidade mental para reformular o seu juízo, tanto sobre seu modesto patrício e colega, quanto sobre o equacionamento do problema, quando seus inconvenientes aparecerem sem necessidade do uso de Raio X ou de microscópio.

Termino aqui, os comentários que fiz, baseados nas notas taquigráficas. Perdoem Senhores Senadores, meus Senhores que me ouviram, ter me alongado, embora eu tivesse procurado sintetizar.

Agora, se me permitem, vou fazer na rápida passagem focalizando alguns pontos da minha conferência: A vantagem do diálogo é óbvia; em todo caso, para citar apenas um exemplo, aqui estão conferências feitas, por um ilustre parlamentar, às vésperas de se iniciar a obra de Paulo Afonso, quando não tinha havido debates, então está dito aqui: a potência será de 448.000 kw. O Nordeste está consumindo atualmente, quase em crise de energia, 1.600.000 kw saídos de Paulo Afonso. Se não tivesse havido debates no Governo Dutra e se aceitasse imediatamente a solução oficial, o Nordeste não sei como estaria hoje. A potência de 1.500.000 kw foi prevista no último relatório da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF — ainda assinado por mim, como Diretor Técnico. Já estão instalados, ultimamente eu não tenho os dados, talvez 1.600.000 kw, independente de outras usinas que estão sendo feitas.

Quando, em 1963, percebi que o equacionamento do problema Sete Quedas não estava seguindo o rumo que a meu ver deveria ter seguido, escrevi uma carta ao saudoso e ilustre Embaixador Araújo Castro, então Ministro do Exterior, expondo as minhas dúvidas.

Sobre esta questão de fronteiras, quando fui estudar o problema, evidentemente, fui obter os dados. Aqui estão cópias das atas da comissão de demarcação. Quem lê estas atas com ânimo honesto vê que não pode haver dúvida absolutamente sobre a linha de fronteira; acertada em 1872 e ratificada pelos dois Parlamentos. O tratado que aqui está, dá onde começa a fronteira, onde acaba, muito claramente. Há, junto ao tratado, uma planta mostrando onde chega a fronteira até quase no setor das Sete Quedas. A Ata das Cataratas, como eu disse (aqui está ela) não se refere a solução Itaipu. Ela, além das cláusulas normais, nesse tipo de documento, de cordialidade, tem duas cláusulas positivas; dá a metade da potência ao Paraguai e diz que os estudos serão feitos em comum. Não fala em solução Itaipu, não fala em simetria nem assimetria.

Quando eu afirmo que há distonia e que esta distonia prejudica as obras, elas são públicas e notórias. Há uma grande revista — "O Mundo Elétrico" — que fala em desentendimentos. Aqui está ela, publicamente, então é que há realmente uma distonia profundamente triste e grave. Aqui eu tenho uma pasta (exibe) com uma série de documentos técnicos sobre o caso que tratamos aqui. Quando fiz a conferência no Clube de Engenharia, ela foi muito diferente daquela que eu fiz na Câmara, porque eu já tinha o resumo do projeto, já tinha o relatório da Diretoria da Binacional de 74 — tudo isto é muito interessante — tirei muitos dados interessantes mas estes dados vieram *a posteriori*, após decisões; é contra isto que eu me insurge. Uma das justificativas para as soluções adotadas é o motivo político. Evidentemente o Governo enfrenta sério problema de política internacional, então deu-se uma solução para resolvê-lo. Então eu me pergunto: resolveu-se o problema político? Basta consultar as revistas e as coisas aqui ditas no livro (exibe) atacando o Brasil, chamando Itaipu de traição, etc...; então o problema não ficou resolvido, pelo menos com integralidade que seria de desejar. Já estou bastante velho para refletir um pouco nas coisas que digo. O que eu falei é acho muito importante, muito sério, é a questão de ciclagem. Quem disse não fui eu, quem disse foi o Presidente da Binacional. Aqui, na Folha de São Paulo de 2 de outubro: (...) "não encontrou meios de solucionar o grave problema da diferença de ciclagem dos sistemas elétricos do Brasil e do Paraguai. Este, aparentemente, é o maior problema que a diretoria vem encontrando no momento...". Eu, como engenheiro, fico profundamente triste diante destes fatos. Apelo para a modéstia dos brasileiros, pois sendo realmente uma grande solução os 10 milhões de kw é algo inferior ao que aqui está (mostra documento) o início de uma usina, num lugar chamado Ingá (Congo) de 30 milhões de kw. Então não nos deixemos picar pela mosca azul e estudemos o nosso programa com modéstia e sobretudo com objetividade que requer um caso como este. Estou certo que o custo da obra, hoje, seria em algarismo redondos: 6 bilhões de dólares. Evidentemente este custo irá aumentando. O custo de todas as obras do Brasil irão aumentando. A solução era fazer-se um equacionamento que permitisse não deixar, durante tanto tempo, a inflação agindo sobre o custo da obra. Se, em vez de 14 anos, como é cronograma que verão, se me permitem depois exibir alguns slides, este cronograma prevê a primeira máquina em 8 anos e as últimas em 14 anos. Um cronograma, mais rápido, uma solução mais rápida, não digo que seja possível ter essa usina muito mais rapidamente, mas em uma solução de mais rápida execução a incidência da inflação sobre o custo seria normal, porém menos onerosa. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^e.

Se me permitirem farei passar alguns slides esclarecedores e depois estarei à franca disposição de V. Ex^es para responder a todas as perguntas que eu possa, e dar a mão à palmatória se algum dos Senhores Senadores houverem por bem mostrar o meu erro. (Palmas.)

Aqui está a solução que propus ("Sete Quedas") e foi abandonada. Era uma barragem no topo das quedas, um grande dique de 120.000.000 de metros cúbicos de terra. Esta usina que tem 10.000.000 de kw teria-se movimento de 120.000.000 de metros cúbicos de terra. A usina de "Donzère Mondragon" em França tem

100.000 kw e tem 53.000.000 de metros cúbicos. Itaipu, segundo me disse um dos diretores terá, na obra de desvio, 20.000.000 de metros cúbicos; e, não de terra, mas de rocha. Fazia-se um dique, a cachoeira ficava aqui sempre à vista. O dique (mostra) aqui estão as escusas (mostra desenhos). Os navios subirão daqui, iriam até Sul de Goiás, Sul de Minas. Peço a atenção dos que ouvem para o fato de a fronteira entrar quase embaixo da queda (mostra), motivos pelo qual eu disse na minha conferência que cerca de 3 milhões de kw foram dados ao Paraguai, pois a rigor poderíamos, nós fazer uma usina de cerca de 3 milhões de kw antes da fronteira. Bastava fazer uma tomada de água aqui (mostra) uma usina subterrânea aqui e restituíramos então a água exatamente na fronteira. Seria um caso idêntico a Jupiá, Ilha Solteira, etc... que nada têm de interferência com país vizinho.

Aqui está (mostra) o perfil longitudinal: este traço mais grosso é o perfil longitudinal do rio em estiagem e o outro em cheia. Como vêm V. Ex's a queda, que era isto, passa a ser apenas isto (mostra). Então trata-se de uma queda inaproveitável. Poderia ser utilizada em uma usina particular que pudesse parar durante alguns meses, semanas ou dias. Mas em um serviço público, isto não seria possível. Daí a idéia que todo mundo admitia: a queda se inundava e não era possível utilizá-la. Foi quando, indo lá, e tendo o Serviço Geográfico do Exército me fornecido dados de uma rede de referências de nível ao longo do rio eu verifiquei que neste lugar (mostra), chamado Porto Mendes, a queda era de 120 metros. A partir daqui (indica) o declive é muito pequeno. Basta dizer que há uma navegação incipiente até este ponto. Então nós paramos ali, porque não ganhariamos muito indo mais longe.

Aqui é a solução Itaipu. Este clichê foi tirado do relatório da Binacional. Vê-se aqui (mostra) Foz do Iguaçu — as cachoeiras de Iguaçu — a barragem projetada para Itaipu. A parte inundada que leva o remanso a 200 km sobre os territórios do Brasil e do Paraguai. Esta cachoeira (mostra) é a que vai desaparecer. Temos aqui (mostra) Brasil, Argentina, Paraguai, isso dá uma idéia do projeto. Aqui está um desenho técnico — é a barragem. Aqui temos o canal de desvio que está sendo feito. É o canal que foi objeto daquela primeira empreitada de que falamos.

Se alguns dos senhores Senadores, engenheiros que estiverem presentes, peço lembrar a objeção que fiz em minha conferência: as enseadeiras que serão em terra, terão 70 metros de altura, obra provisória. É qualquer coisa de notável. Aqui está tudo muito bem, um trabalho muito bem feito, não tenho dúvida alguma (mostra). Aqui temos o corte da usina de Itaipu. A barragem que eles denominam de concreto aliviado. É um tipo muito moderno de barragem. A usina é posta aqui (mostra) e a água varia deste nível a este (mostra). Há uma variação enorme. Então uma das coisas que eu disse na minha conferência é que estas estruturas (mostra) deverão ser capazes de sofrer um empuxo de cerca de 40 metros quando a água subir. As máquinas estão instaladas neste ponto (mostra) e os geradores, aqui a turbina, tomada d'água, etc... Os transformadores estão colocados aqui na cota 139. A cota d'água máxima prevista aqui está a 138. Acho um pouco arriscado. Os grandes autores que estudam as questões de enchentes e descarga máxima, dizem sempre que a maior enchente está por vir. Então acho a margem um pouco pequena. Esta aqui (mostra) seria a solução Sete Quedas. Em Porto Mendes seria uma solução idêntica a Paulo Afonso, evidentemente em ponto muito maior, aqui um salão dentro da rocha, cerca de 100 metros dentro da rocha imunes às variações de água. Na conferência do Clube de Engenharia um colega, muito distinto, mas não especializado, estranhou que as turbinas ficassem lá embaixo, mas eu disse que às vezes, em Paulo Afonso, a água jussante está 5 ou 6 metros acima do teto da usina. É a diferença de nível que faz funcionar a turbina. E, quando se quer manter a mesma potência, qualquer que seja o nível do rio, quando a queda diminui é porque há muita água, então encorria-se uma turbina com engolimento maior; e, ela dá a mesma potência com altura menor, porém maior

volume. Em outras circunstâncias, temos queda alta e pequeno volume e a constância da potência se mantém.

Isto aqui (mostra) é a previsão dos dispêndios no caso de Itaipu, que vai de zero a oito anos, entrada da primeira máquina. Quatorze anos para ficar completo. A objeção que eu fiz no Clube de Engenharia é que todo mundo sabe que para calcular os juros durante a construção integra-se esta área (mostra) em escala determinada representa os juros durante a construção.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essas três faixas, o que significam?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Aqui está previsto o custo externo, o custo interno e o custo total (exibindo slides). Para aqueles que não conhecem Sete Quedas, aqui tem uma vista geral. Esta é a queda que Itaipu vai destruir. Uma grande personalidade há pouco me telefonou dizendo que quase chorou quando pensou que isto ia desaparecer... em havendo outra solução.

Aqui está um aspecto da queda: é de uma grandiosidade extraordinária. É realmente triste que vá desaparecer. No Niágara há uma usina americana de um lado, uma usina canadense na margem esquerda. À noite eles "param" a cachoeira depois das 10 horas, depois do show luminoso, a fim de economizar água, só para o efeito turístico, sem que falte água para as usinas. No dia seguinte novamente a cachoeira passa a "funcionar".

Quero agradecer ao Senhor Presidente da Comissão a honra que me deu, convidando-me para esta reunião e aos Senhores Senadores, Deputados, Senhores presentes, a atenção que dispensaram a esta exposição que nada teve de extraordinário, porque nada se pode aqui trazer de extraordinário, mas que é a expressão sincera de um brasileiro que quer ver, aos grandes problemas nacionais, dada a solução mais consentânea com nossas possibilidades econômicas e financeiras. Muito obrigado a V. Ex's

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao primeiro debatedor inscrito, nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Eminente Engenheiro Marcondes Ferraz, disse eu num aparte ao discurso do eminente Senador Alexandre Costa que V. S^e não tinha trazido nenhum fato novo à conferência que fez na Câmara dos Deputados, à palestra realizada no Clube de Engenharia e, também, à entrevista concedida ao *Jornal do Brasil*, em 17 do corrente.

No tocante à conferência realizada na Câmara dos Deputados, uma nova objeção faz V. S^e agora, sobre a localização da usina em Itaipu.

O Governo brasileiro encomendou ao escritório de V. S^e um estudo preliminar de viabilidade de construção da Usina Sete Quedas para, então, depois o Governo brasileiro entrar em entendimentos com o nosso parceiro no condomínio das águas do Paraná, que é a República do Paraguai. Não podia o Governo brasileiro, inicialmente, já propor a constituição de uma comissão mista de brasileiros e paraguaios, para estudar a construção da Usina Sete Quedas, sem ter, o Governo brasileiro, repito, pelo menos um estudo preliminar de viabilidade de construção da usina. Esse foi feito no escritório de V. S^e, encarregado pelo Governo brasileiro. E aí V. S^e, depois de entregue esse estudo preliminar de viabilidade da construção de Sete Quedas ao Governo brasileiro, que é uma propriedade do Governo brasileiro — estudo encarregado ao escritório de V. S^e — V. S^e foi à imprensa e deu ênfase a um projeto de construção, com a possibilidade e a viabilidade de construção, somente pelo Governo brasileiro, da Usina de Sete Quedas. E são várias as entrevistas que foram dadas a esse respeito em toda a imprensa nacional.

Como poderíamos construir a Usina de Sete Quedas, mesmo em território brasileiro, só pelo Brasil, enquanto que nosso parceiro no condomínio das águas do Paraná é a República do Paraguai? Ai é que coloquei objeção ao estudo preliminar de V. S^e. Não pode o Brasil, de maneira nenhuma, no ponto em que V. S^e localiza a usina, construir só o Brasil, sem o seu parceiro, essa hidrelétrica.

A insistência das declarações de V. S^t causaram um grande mal estar à República do Paraguai, e V. S^t não desconhece: agitações as mais extremadas, radicalizações as mais exacerbadas na República do Paraguai.

Levantou-se a Oposição ao Governo do atual Presidente da República, e explorou, de maneira excepcional, que o Paraguai estava alienando terras e os seus direitos nas quedas de Sete Quedas ao Governo brasileiro. E isto sabe V. S^t, incentivada por aquele outro país, que não deseja a solução da construção de Sete Quedas ou Itaipu.

De tal ordem foram as agitações que nos criaram um problema diplomático dos mais sérios. Mas, teve o Brasil a felicidade de trazer um grande diplomata, que era Embaixador em Viena, para que viesse assumir a Embaixada do Brasil no Paraguai, e que realmente prestou um extraordinário serviço ao Brasil e à diplomacia brasileira, o Embaixador Gibson Barboza, que pôde, com o seu poder de negociação e de habilidade, contornar essa situação difícil em que se encontrava o Brasil perante o Paraguai.

Como disse, um dos problemas diplomáticos dos mais sérios. E insistia V. S^t, sempre, que a solução poderia ser só brasileira. E vai um Ministro nosso, da Justiça, assistir a posse do Presidente Alfredo Stroessner e, baseado nas declarações de V. S^t, também declara, no Paraguai, que a usina seria construída no Brasil e só por brasileiros, exacerbando mais seriamente esse atrito diplomático entre o Brasil e o Paraguai.

E V. S^t foi declarado *persona non grata* no Paraguai — como bem o sabe — razão por que o Governo brasileiro não poderia, depois de solucionados esses graves problemas internacionais com aquele país, admitir que V. S^t fizesse parte desse grupo de trabalho, porque aí, então, nós não teríamos o parceiro das águas do Paraná para a construção da Itaipu Binacional. Isso é evidente.

É natural que V. S^t discorde, como um dos engenheiros mais notáveis desta República, dessa solução. Mas a solução Itaipu, também, vem proporcionar ao Brasil, ao invés de, possivelmente, 10 milhões de quilowatts, a 12 milhões e 600 quilowatts na solução Itaipu.

Essa solução é brasileira. Não interessa ao Brasil mudar a localização para Sete Quedas, a fim de facilitar a construção de Corpus. Corpus não é problema brasileiro. E vamos fixar definitivamente, as nossas possibilidades em Itaipu. Não temos porque facilitar a construção da Usina Corpus.

Diz, ainda, V. S^t que houve um aumento, de setembro de 1973 para julho de 1974, de 23% no custo da obra. Não desconhece V. S^t que esse aumento — e isto deve-se dizer e não subtrair à opinião pública — é causado exclusivamente pelo extraordinário aumento de inflação, o que ocorre em todos os países do mundo, em virtude da crise do petróleo. E teremos um aumento ainda maior com a inflação, porque ocorrem todos os anos. Portanto, temos certeza de que o aumento será maior ainda do que 23%.

Mas como poderia o Brasil construir, em 2 anos, essa extraordinária obra do século, uma das maiores obras do mundo, para diminuir, então, a possibilidade de inflação? Temos que correr o risco. Acho que a solução Itaipu, hoje, é irreversível, dado nossos compromissos internacionais já firmados. Admito que o Paraguai não tivesse o direito de 50% da usina produzida por Sete Quedas, porque há uma divergência na questão de limites. O nosso limite, é, pelo Tratado, na terceira queda de Sete Quedas, entendida para o Brasil de cima para baixo, Paraguai entende que é de baixo para cima. Mas, o problema internacional foi tão sério que o Brasil teve que se render àquela circunstância, e dai, surgiu a Ata de Iguacu, em que o Brasil concedia ao Paraguai 50% da energia produzida. Então, hoje vê-se o Brasil dentro de uma situação irreversível; dentro dos nossos tratados nós não podemos ter uma outra solução. E acho que nenhum de nós concorrerá para melhorar nossa situação ao pretender mudar hoje essa solução que é definitiva. Nós não contribuímos em nada, só daremos maior apoio àquele país que é frontalmente contrário à construção da Usina Itaipu e mesmo Sete Quedas, para

que facilite a sua, de Corpus, que não é absolutamente problema nosso.

Quanto à questão de 50 ciclos, sabe V. S^t, também, que o Paraguai está preso a um tratado internacional de que lá será de 50 ciclos. Daí a dificuldade que está havendo para a solução entre 50 e 60 ciclos; é um compromisso internacional do Paraguai, e que para nós, também, não compete discutirmos problema de economia interna do Paraguai; somente a Binacional está procurando dar uma solução adequada para esses compromissos que tem o Governo paraguaio.

De forma que acho que V. S^t não concorre em nada para que essa obra seja realizada, que dará sem dúvida um grande desenvolvimento tanto ao Paraguai como ao Brasil. Na crise de energia e com a crise de petróleo o Brasil necessita, como o oxigênio, dessa energia o mais urgente possível para o seu desenvolvimento, o seu progresso, tanto do Brasil como de toda aquela região do Paraguai e extremo-sul do Brasil.

E essa solução Itaipu, também, não desconhece V. S^t, virá possibilizar ao Brasil, desde já, três possibilidades, mas parece que o Brasil já se fixa em duas possibilidades: da construção de mais duas usinas nas águas do Paraná em território brasileiro, entre Jupiá e Guaira, cada uma delas produzindo seis milhões de quilowatts, que é no Porto Caioá e no Porto Primavera. Quanto à solução Sete Quedas nos tiraria pelo menos a possibilidade da construção da de Porto Caioá, possivelmente, se nos dessem a oportunidade da construção da de Porto Primavera. Então, ao lado de ser irreversível a construção de Itaipu ela virá facilitar ao Brasil a aquisição do aproveitamento de mais de doze milhões de quilowatts nas águas do Paraná. V. S^t reconheceu que a solução Itaipu é irreversível e que o Projeto da Hidrelétrica está correto. Portanto, a insistência de V. S^t em querer uma revisão nesses estudos é impatriótica; V. S^t está prestando um desrespeito ao Brasil.

Eram essas as ponderações que queria fazer a V. S^t

O SR. MARCONDES FERRAZ — Eu ouvi as suas objeções. Em primeiro lugar, quando o embaixador Gibson saiu de Viena para Assunção, ele me procurou e eu lhe forneci alguns dados. Esse negócio de que o Paraguai ficou magoado ou reclamou da solução, eu tenho as minhas dúvidas porque no discurso de 7 de Setembro de 1963, o então Presidente da República disse: "a usina de Sete Quedas vai ser feita; os entendimentos já foram feitos". Então havia entendimentos sobre aquela solução. Eu não sei porque depois desses entendimentos desapareceram. O fato de eu não ser "persona grata" é uma mudança de posição do chanceler Sapeña Pastor. Quanto ele era embaixador no Rio eu era Ministro da Viação, mandei fazer estradas lá, no Paraguai, procurei fazer tudo que ele pedia, inclusive o projeto Acarái-Moudai. Em posse do Presidente do Peru, ele representou o Paraguai. Lá, em Lima, no hotel, encontrei-o com sua Comitiva. Com aquela exuberância que todo mundo conhece, disse: "Sabe o senhor que o meu Governo o condecorou? Eu respondi: não sei senhor Ministro. É evidente que não ia condecorar pessoa "não grata", não é? Passou.

Em outro ponto que V. Ex^t abordou, devo afirmar que em nada impedia a construção das usinas entre Guaíra e Jupiá a solução de Sete Quedas que propus. A questão de Corpus, não vale a pena nós a discutirmos, pois ela seria muito complicada e, além do mais, está fora do assunto. Acho que absolutamente eles não têm razão e o problema foi mal posto e sobretudo foi mal defendido. Quanto a questão de preços, eu não estranhei que o preço aumentasse. O que eu estranho é que em oito meses os juros intercalares passassem de 23 para 40%. Quanto aos 50 ciclos, vejam isto: O Brasil tem 60 ciclos. Faz um tratado com outro país. Este sabe que a energia vai ser fornecida ao Brasil, em sua totalidade, pelo menos durante algum tempo, e se compromete, internacionalmente, a fazê-lo em 50 ciclos?... O problema não é este. O problema é que ele fez um tratado semelhante com a Argentina que usa 50 ciclos e então está diante de um impasse; e este impasse é o seguinte: Não pode fazer a usina de Yaceta-Apípe a 60 ciclos porque a Argentina é quem vai comprar a

energia e se ele fizer 60, nunca mais ele poderá usar energia Yacata-Apipe. E, se ele fizer 60 aqui em Itaipu, não poderá usá-la, porque a dele é 50 ciclos. Se isso tudo tivesse sido discutido, não haveria esses impasses.

O SR. SALDANHA DERZI — Esse impasse é da economia interna do Paraguai com tratados que tem só com a Argentina como com o próprio Brasil.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Perdão, o impasse não é na economia interna do Paraguai. Ele fez um tratado para nos fornecer a 60 ciclos e não está querendo fornecê-la a 60. Admito que a energia pode ser transformada de 50 para 60 ciclos, é porém operação caríssima, antieconómica, proibitiva.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Permite V. S^e apenas uma pergunta para esclarecer a maioria dos Senadores, pois nossos colegas não são engenheiros. De maneira que apresentada a questão como o foi aqui, por V. Ex^t, dá como fato consumado. Há maneiras de transformar geração de 50 ciclos em 60, mas o problema há que ser resolvido em entendimentos com o Paraguai. V. Ex^t sabe bem disso. Apenas para explicar aos demais, porque apresentado como tal estava parecendo um impasse total. Não existe esse impasse. É realmente mais caro. Temos que saber quem vai arcar com as despesas. O assunto é conhecido de V. Ex^t, pois temos a informação de correntes, aqui no Brasil, de 60 e de 50 ciclos.

O SR. MARCONDES FERRAZ — A questão é a seguinte: brevemente, há aí o problema das máquinas, que vai levar muito tempo para ser feito e que deve ser feito o mais depressa possível, senão ainda atrasa mais, e haverá mais incidência de inflação. Os futuros fornecedores não podem receber a especificação, porque não está dito qual é a frequência. E foi dito pelo Presidente da Binacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, será dito quando for feita a encomenda. E não passa pela cabeça de ninguém que não fosse dito isso, eminent Professor, com todo o respeito que devemos a V. S^e, nós, principalmente, defendendo o Nordeste, a obra que V. Ex^t lá fez, conforme já foi dito aqui. Mas, perdão, não se vai encomendar uma turbina dessa sem que seja feita a especificação; e no caso existe maneira de transformar-se 50 em 60 ciclos — V. Ex^t sabe — e mesmo temos exemplos até no próprio Brasil.

O SR. MARCONDES FERRAZ — O fato é que nós estamos às vésperas de encomendar os geradores e não sabemos a frequência. Quem informou isso foi o Presidente da Binacional (exibe documentos). As usinas, a montante de Guaíra, como eu disse agora a pouco, respondendo objeção do Senador Derzi, seriam perfeitamente possíveis. Sei que não vamos mais voltar atrás, que isto é um fato consumado, mas eu tenho direito de protestar que isto tudo ocorre por falta de diálogo, como em Paulo Afonso também teria sido feito se não tivesse havido diálogo. Quando houve diálogo, teve-se a solução. Essas usinas de montante podem ser feitas, asseguro ao Senhor Senador Derzi. Eu não sei qual foi o técnico que me deu essas informações. Eu afirmo que são absolutamente possíveis.

O SR. SALDANHA DERZI — A do Porto de Caióá não seria possível se nós fizéssemos em Sete Quedas. A de Porto Primavera é outra, possivelmente — porque são três as opções que vão se fixar — mas a de Porto Caióá não será possível se for construída a usina em Sete Quedas.

O SR. MARCONDES FERRAZ — O que se prevê são duas usinas, não são três.

O SR. SALDANHA DERZI — Há três estudos e se fixaram em duas.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Duas usinas é o que prevê quem estudou a questão a fundo, e que muito provavelmente serão feitas porque o Brasil precisa sempre de mais energia. Quanto à opinião de V. Ex^t que eu não podia falar sobre o assunto por ter o

serviço sido pago, V. Ex^t está perfeitamente enganado. Um engenheiro apresenta um trabalho. Este trabalho é público. Era um trabalho do Governo. Não era de um particular que pede para calcular alguma coisa. O Governo pagou para fazer um trabalho e este é público. O Ministro Eliezer Batista, das Minas e Energia, fez questão que fosse entregue em público. Em sessão pública, onde várias pessoas, inclusive o atual diretor-técnico de Itaipu estavam presentes, elogiaram a solução. Evidentemente as coisas mudaram, as coisas hoje estão diferentes. Mas é um direito que um profissional tem de defender uma solução técnica que apresente, V. Ex^t pode não estar de acordo e V. Ex^t tem o direito de ter suas idéias, eu tenho direito às minhas. Posso afirmar que foi absolutamente ético o que eu fiz e ninguém me condenou por isto. É uma causa absolutamente comum, normal, um profissional defender uma solução em qualquer profissão, mas sobretudo na engenharia. E, quanto às questões técnicas, até o momento dado, todo mundo conhecia, porque era público, fui até congressos internacionais e não apareceu o incidente diplomático. Inclusive num congresso que houve, onde foi feita a minha conferência a pedido, porque eu nunca me ofereço, nem para vir aqui, nem para fazer conferências, nem para dar entrevistas. Sou solicitado, e, quando me solicitam, eu falo. É o direito de brasileiro que eu tenho, de engenheiro, de falar toda vez que me interrogam e pedem minha opinião eu falo e, absolutamente, não abro mão disso. Agora as opiniões de V. Ex^t evidentemente cada um tem sua opinião, mas eu absolutamente não estou de acordo e rejeito esta sua objeção de falta de ética.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao autor da proposta do convite ao Engenheiro Marcondes Ferraz para proferir a conferência na Comissão de Minas e Energia, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Professor Marcondes Ferraz, o Presidente da nossa Comissão já disse que V. S^e é um estudioso dos problemas eletro-energéticos deste País. Quando o Senador Paulo Brossard levantou, em plenário, esse problema, como membro da Comissão de Minas e Energia resolvemos trazer o assunto a debate mais uma vez. Verificamos mesmo que a fala de V. S^e, na Câmara dos Deputados, foi feita antes do Tratado. V. S^e afirmou da importância deste debate, que não interessa apenas porque somos do Movimento Democrático Brasileiro, pois não é um problema de Partido, é de interesse nacional. Por isso é que achamos de bom alvitre solicitar ao Presidente da Comissão, que a tem conduzido de modo leal e democrático, a sua presença aqui nesta Comissão. Chegamos mesmo a imaginar que, mesmo uma Comissão de Minas e Energia, evidentemente, nem todos os membros são engenheiros, e chegamos mesmo a imaginar da possibilidade regimental de que a presença de V. S^e aqui, na nossa Comissão, também fosse permitido o debate mais profundo com os engenheiros do Governo, sobretudo o homem que dirige a binacional. Mas, verificou-se a hipótese regimental desse debate. É claro que o auditório não é leigo porque a Comissão, como já disse, tem engenheiros. Apenas faria uma pergunta a V. S^e: se o Projeto de Itaipu é, em parte, prejudicial aos interesses do Brasil? E pergunto ainda a V. S^e o seguinte: há possibilidade ainda da revisão desse projeto? Vê V. S^e que, ainda no estágio atual das obras de Itaipu, seria mais interessante ao Brasil rever ainda no momento este projeto?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Eu penso que não. Eu sei que o assunto chegou no ponto em que está e que não é mais possível retroceder. O que está me preocupando agora que o fato está consumado, é esta distonia, esta coisa que está transpirando que não há distonia. Uma sociedade de 50 e 50 nunca dá certo. Eu gostaria que fosse reajustada esta parte. Vamos ver um modo de fazer a sociedade funcionar. Basta dizer a V. Ex^t que no tratado está dito o seguinte: Quando houver desencontro de idéias entre as duas diretorias (pois há duas diretorias, uma brasileira e uma paraguaia) que houver distonias, apela-se para os meios diplomáticos. Isto pode ser um monumento de direito internacional, mas não é modo de tocar a obra.

Nunca pensei que estas coisas fossem acontecer agora; eu pensei que depois da usina pronta, atraços iriam acontecer e citei para o Presidente o caso do Canal do Panamá. Mas se agora elas já estão ocorrendo conforme estou informado, estas questões que devem ir a Governo para serem resolvidas já estão se multiplicando. Nós temos então uma obra desse porte extraordinariamente prejudicada. Sabe V. Ex^e que quanto maior o mau, maior a tormenta. As dificuldades que a diretoria da binacional tem para levar adiante esta obra são absolutamente fora do que geralmente ocorre. E por isto que eu ainda continuei a tocar na questão com o intuito de dar àqueles grandes engenheiros que lá estão, dando tudo de suas inteligências, que sua experiência permite, uma ajuda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que tomou a iniciativa de levar ao plenário do Senado o debate sobre as teses defendidas pelo Engenheiro Octávio Marcondes Ferraz.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, não tenho, propriamente, grandes perguntas a fazer. E parece que o Senador Alexandre Costa tomou uma série de notas. Então, creio que seria mais interessante ouvi-lo em primeiro lugar.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho pediu-me que trocasse de posição com ele, tendo em vista que ele tem afazeres de natureza urgente e que é muito curta a sua pergunta. De maneira que passo minha palavra para o Senador Jarbas Passarinho e falarei logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Conforme já disse o Senador Alexandre Costa, a minha intervenção pretende ser curta. E, particularmente, parece-me que a parte substancial, para nós Senadores, deve ser aquela que envolverá o Ministro Marcondes Ferraz e o Senador Alexandre Costa. Quanto a mim — que também me considero um dileto amigo de V. S^e — estou com as notas taquigráficas em mãos. V. Ex^e pinçou apenas uma parte do meu aparte. Em primeiro lugar, não quis, em nenhum momento, dizer que V. Ex^e era um monopolista da verdade, eu disse que não era. É exatamente o contrário. Quando aqui se dizia que a Oposição se havia louvado apenas no parecer de V. Ex^e, eu disse: "Mas há também outros renomados técnicos." E, mesmo nesta passagem, as expressões usadas são de inteiro respeito pela pessoa de V. Ex^e. O Senador Alexandre Costa me concedeu o aparte e eu disse: "Só para retificar uma inclinação da Oposição: primeiro, pela palavra do nobre Senador por Goiás e, agora, pela palavra do nobre Senador pelo Rio de Janeiro. Por parte de V. Ex^e não há e não houve, aqui, de nenhum dos seus companheiros de Bancada, qualquer restrição apresentada à idoneidade, ao conhecimento técnico, ao patriotismo do Professor Marcondes Ferraz. É só recorrer à Taquigrafia que se verificará que não houve isso e que ele não foi julgado sob este ângulo". Em seguida eu disse: "O que nós negamos é que seja S. Ex^e o dono da verdade." O nobre Senador Alexandre Costa está mostrando que se fez pendant com o conhecimento do Professor Marcondes Ferraz com inúmeros outros notáveis técnicos brasileiros, também, que optaram por soluções diferentes. Então, não se tratava de ofensa a V. S^e, mas apenas acreditar, como acreditamos, que além do ilustre e renomado Professor Marcondes Ferraz, os consultores, que aliás foram constituídos numa Comissão Internacional, também tinham um currículo de profissionais altamente respeitados. Relativamente à outra questão, que é totalmente impessoal, e V. Ex^e me fez justiça, eu dizia, no aparte que me concedeu o Senador Alexandre Costa, que alguma coisa devo lhe confessar, nobre Professor, que foi até por uma, não digo uma recomendação, mas quase isso, por insinuação, de um velho companheiro meu de Estado-Maior do Exército, e que hoje está na Reserva, como eu, e que é Professor de História Militar, além de ofi-

cial de Estado-Maior, e que foi um dos signatários da Ata de Catartas. Ele, justamente, é que me dizia aquilo que eu pedi permissão ao Senador Alexandre Costa para incluir no discurso dele: primeiro, que nós teríamos um problema praticamente insanável de revivescência das questões limítrofes. Sabemos, até por dever de ofício, como oficiais do Estado-Maior, que os limites estão balizados. Mas sabe V. Ex^e tanto quanto todos nós — e o Senador Saldanha Derzi, inclusive, por representar Mato Grosso ou por estar lá, junto à fronteira — que essas questões de limites são constantemente trazidas à tona pelo Paraguai, pela Bolívia, pelo Peru. Eu tive ocasião de verificar livro didático do Peru que considera o Acre território seu. Então, são saudosistas de alguma posição do passado e que nós não podemos exacerbar, como disse bem o Senador Saldanha Derzi, através de uma solução nacional apenas. Esse era o ponto de vista do meu colega. Se nós tivéssemos uma solução apenas nacional teríamos terríveis problemas de natureza diplomática e política, e ai mais difíceis ainda porque ao lado da Argentina estaria o Paraguai. O Paraguai seria manipulado, naturalmente, para que os dois se apresentassem como defensores de uma solução que seria considerada desapropriadora do próprio Rio Paraná.

Vê V. Ex^e que a própria Ata das Cataratas, que V. Ex^e citou, reserva metade da potência gerada para o Paraguai. Logo, não era necessariamente uma binacional, mas é uma binacional na medida em que partilha. Quer dizer, a posse é binacional. O problema político foi o que mais me impressionou. E relativamente ao outro, é claro que caberia aos engenheiros, que poderiam ter oportunidade de discutir com V. S^e. Sabe V. S^e, também, que, além de todos esses fatos referidos pelo nobre Senador Saldanha Derzi, que para desagrado nosso envolveram V. S^e em certa parte da opinião pública do Paraguai, mesmo na solução de Itaipu nós tivemos até o Bispo ou Arcebispo de Assunção, na sua homilia, num determinado domingo, acusando o Brasil de ser um expropriador do Paraguai. Eu, nessa ocasião, estava destruindo outra parte do Governo; então, não estava preocupado com os problemas de Minas e Energia. Mas ouvia falar, no Ministério, a respeito das dificuldades crescentes da construção de Itaipu, exatamente pelas manobras que a Argentina adotava na tentativa de chamar o Paraguai à sua aliança, para evitar a construção até mesmo de Itaipu. Ora, uma construção exclusivamente nacional, no meu entender, seria muito mais grave. Era o problema a salientar.

E, finalmente, uma questão que V. Ex^e levantou e creio que o aparte do eminentíssimo Senador Virgílio Távora deixou muito claro: poderá ser mais cara a construção, mas há possibilidade de transformação da ciclagem. Por outro lado, ao que me parece, o consumo interno do Paraguai é extremamente baixo. Então, a partir do momento em que mesmo a primeira parte de Itaipu esteja construída, é muito improvável que o Paraguai venha a desejar consumir essa energia, e é muito mais provável que ele nos venda energia na ciclagem em que ela está sendo gerada.

Ora, se essa usina chegar aos 10 milhões de quilowatts esse consumo de cinco milhões de quilowatts pelo Paraguai é extremamente improvável que se dê; o que ele poderia fazer era vender, através dos seus acordos binacionais.

O SR. MARCONDES FERRAZ — E o compromisso do Brasil é de compra da totalidade de energia produzida por Itaipu.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Desse modo, repetindo que não acho que, em nenhum momento, meu aparte tenha atingido a personalidade de V. S^e, que todos respeitamos, volto a esclarecer que o problema de dono da verdade eu caracterizei aqui para que não ficasse apenas a imagem de V. S^e manipulada pela Oposição, jogando o prestígio de V. S^e contra toda solução adotada pelo Governo brasileiro.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Agradeço a V. Ex^e e devo dizer que, realmente, nunca disse que sou o dono da verdade. Nós estamos entendidos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, V. S^e confirma o meu aparte.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Perfeitamente.

Quanto a questão de fronteiras, a Ata me parece de uma clareza tão meridiana que eu não comprehendo que as controvérsias tenham nascido. Agora com relação à Argentina, eu queria evitar de entrar na questão porque iríamos muito longe; mas ela é tão absurda que a elevar a cota de Corpus, no que se diz, afogaria até Iguazu. Eu acho uma monstruosidade. Acredito que seja meramente uma questão política interna.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permita-me, V. S^e. Independentemente disso sabemos quanto a Argentina lutou e ainda luta pela construção de Corpus, apesar desse absurdo a que V. S^e se refere.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Há 20 anos estive em Buenos Aires fazendo conferências e nessa ocasião visitei uma comissão onde foram apresentados projetos com grandes detalhes de Yaceta-Apipe. Tudo estava resolvido, era só fazer a usina. Não comprehendo porque até hoje não a fizeram. E a comissão era mista. Todos os dois estavam de acordo. Estavam lá engenheiros paraguaios e engenheiros argentinos acertando detalhes do projeto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Professor Marcondes Ferraz, quando eu ainda estava no Ministério do Presidente Médici, recordo-me muito bem que, durante a visita do Presidente Lanousse ao Brasil, ficou muito claro pelas autoridades argentinas, e depois isso se tornou público, que a companhia para a construção de Corpus, a binacional, também já tinham sido feitos os acordos entre a Argentina e o Paraguai, inclusive até com cronograma de dispêndios para a construção da primeira fase. Então, não é apenas uma declaração de intenção, é, realmente, um desejo de construir. E daí a objeção maior que se levantava contra até mesmo Sete Quedas ou, particularmente, Itaipu. Então, o problema político — e o Senado é uma Casa política — era o que mais me impressionava.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Mas, completando a minha resposta a V. Ex^e, eu nunca pensei no Brasil fazer a usina sozinho. A solução física era no Brasil, como eu disse na conferência e agora a pouco repeti: aqui está uma solução física; vamos negociar. Não estão de acordo, muito bem. Cada um de nós fará a sua usina, como no Niágara, como no D'Ouro Internacional. A solução do D'Ouro Internacional é particularmente brilhante. Era um trecho de 200 km de rio que ninguém podia utilizar, com grandes desniveis. Fez-se então um acordo: em 100 km Portugal foi autorizado apoiar suas barragens no território Espanhol; nos outros 100 km a Espanha foi autorizada apoiá-las na margem portuguesa. Resolveram o problema. É a solução física; não destruir a cachoeira é uma solução bastante interessante tecnicamente e para ser negociada como eu disse a esse colega paraguaio que me interpelou. Eu nunca pensei em fazer desapropriando. Eu propus: Usina no Brasil, por uma empresa brasileira, indenização ao Paraguai e não destruir as quedas.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente da Comissão de Minas e Energia, Sr. Conferencista, Dr. Marcondes Ferraz, Srs. Senadores, queria inicialmente dizer a V. S^e, Sr. Dr. Marcondes Ferraz, que eu absolutamente não fui generoso na minha manifestação sobre a personalidade de V. Ex^e.

O SR. MARCONDES FERRAZ — V. Ex^e foi muito amável, muito generoso, só estranhei aquele "impatriotismo".

O SR. ALEXANDRE COSTA — No meu discurso, todos que não costumam nem achar nem em se sentir contrariados. Vejo que as nossas divergências são muito pequenas. E, aliás, quando digo as

nossas divergências eu me torno, assim, quase que um petulante, porque não sendo um homem do gabarito de V. Ex^e...

O SR. MARCONDES FERRAZ — Absolutamente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... me atrevo a tanto. Isto porque não vi contestação de V. S^e sobre problema técnico; até agora vi sobre problema administrativo e político.

Quando V. S^e diz — e este é o único ponto que manifestei paixão — ao dizê-lo eu não via, absolutamente, nada que pudesse ofender V. S^e. Disse que era normal, muito normal, a paixão dos grandes técnicos por aquilo que fazem, mesmo porque só podem ter essa paixão aqueles que têm capacidade para a imaginação.

E quando falei em desserviço impatriotismo é porque achava que em se tratando de uma obra já definida, em plena execução, se um homem do gabarito de V. S^e se engajasse a ela, para ajudar a concretizá-la, poderia, sim prestar um grande serviço e demonstrar um grande patriotismo.

E se disse que V. Ex^e descambou para a política foi baseado no que venho lendo, permanentemente, nas entrevistas de V. S^e, nas conferências que tem feito, na própria conferência trazida aqui pelo eminentíssimo Senador Paulo Brossard; porque nenhum tópico, sequer, de natureza técnica no projeto, que pudesse trazer um grande mal ao Brasil eu constatei.

E quando V. S^e, no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, já à paisana, disse, ou melhor, interpelado por um seu colega paraguaio, que lhe perguntava se na sua solução o seu País não tinha direitos, a resposta de V. S^e foi que de certo os tinha, mas que isto era problema dos governos, que a V. S^e havia sido encorajado a fazer um projeto, um estudo de viabilidade, do aproveitamento do Rio Paraná.

E quando li, e se V. S^e não disse retiro todas as minhas palavras, quando defendia o seu projeto disse que o Governo do Paraguai era um governo ditatorial e provisório, e que o Brasil absolutamente não deveria aceitar as contestações do Presidente Stroessner, porque ele poderia cair a qualquer momento e o Brasil encontrar melhor solução para o aproveitamento do Rio Paraná. Eu também interpretei isso como um ato de solução política.

Quando V. S^e defende a sua opção, que também não sei de ninguém que haja contestado, de tão primorosa que ela é, no aproveitamento de um rio internacional, puxando um canal e desviando para aproveitamento no seu território, tenho impressão que, também, é um debate, é uma posição política, já que se tratando de um rio internacional o Paraguai, também, tem os seus direitos sobre ele.

Foram estas as razões que me deram de que V. S^e havia descambado para a política. Mas descambar para a política — V. S^e já disse aí e eu aceito — é brasileiro, já não é mais técnico, que procura a melhor solução para o seu País, quer no campo técnico, quer no campo político. Também não condono, apenas coloquei os debates juntos nesta posição: mais políticos do que técnicos, porque ainda não vi, da parte de V. S^e, e é a primeira pergunta que vou fazer: que mal poderá trazer ao Brasil, tecnicamente, a solução adotada na opção Itaipu? É a primeira pergunta.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Respondo, com muito prazer, a pergunta de V. Ex^e.

Nós precisamos de energia. Então, precisamos fazer uma usina que seja esta solução, esteja de acordo ou não, se esta solução for adotada, ela será feita. Não é um mal, apenas acho que não é a melhor solução.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exatamente. A resposta me satisfaz e tenho a impressão de que põe água fria nas apreensões do Senador Brossard, de que nenhum mal poderá trazer ao Brasil a solução adotada, como nenhum mal também deveria trazer ao Brasil a solução adotada pelo eminentíssimo Engenheiro Marcondes Ferraz.

V. S^e sabe que não há grande obra, nem no Brasil nem no mundo, que tenha tido todas estas lutas e estas dificuldades, e o número de opções que se apresenta às lutas e dificuldades só podem

ajudar os projetos, nunca dificultá-los. E os pontos de vista diferentes, de uma opção ou outra, absolutamente não significam de que há erros numa ou noutra; mesmo porque sabe V. S^e e sabem todos os Srs. Senadores que muitas vezes se aproveita, na Engenharia, uma solução mais cara em detrimento de uma mais barata, por característica de condições de natureza técnica, de escolher o melhor, de natureza política, porque as soluções políticas, nas grandes obras, elas são fator essencial e preponderante.

Quanto à ciclagem, se houve o equívoco ou o esquecimento de não ter sido incluída no tratado, considero inteiramente irrelevante; isso porque, como disse muito bem V. S^e, é problema só de custo, de preço, para se adaptar para 50 ou para 60 ciclos. No Brasil, até há pouco tempo, a variação de ciclagem nos Estados era quase que total. Se temos hoje 22 Estados no Brasil, posso assegurar que entre os 22, seguramente, 8 ou 10 variavam de 50 e 60 ciclos, e hoje o Brasil está, praticamente, todo unificado em 60 ciclos, a não ser 12 Estados, no máximo, como disse V. S^e.

Quanto ao custo, que está se elevando e crescendo, é a segunda pergunta que vou fazer a V. S^e: A opção de V. S^e, aliás uma grande opção, não estaria também crescendo de custo no decorrer do tempo?

O SR. MARCONDES FERRAZ — A solução que tenho defendido em tudo isso é a seguinte: V. Ex^e certamente concordará em conservar a cachoeira. Eu acho, se não houvesse outra solução, evidentemente é uma quantidade de energia por demais considerável para que nós abandonássemos a solução. Agora eu disse em minha primeira exposição que uma solução mais rápida teria menor interferência dos efeitos inflacionários, e mostrei estranheza que o custo aumentando apenas 23% (não critiquei o custo aumentado, mas o que estranhei foi os juros que seriam 40% maiores) isto requeria uma explicação.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Estou satisfeito. Como se vê, hoje não há obras, num caminho inflacionário como vive o Brasil, que tenha custo, elas têm estimativa. Mesmo porque as variações de custo são calculadas, hoje, semestralmente. E já acho o prazo muito dilatado para ser feito semestralmente; elas deviam ser feitas hoje trimestralmente. Crescerá o preço ITAIPU como cresceria o projeto do eminente Engenheiro Marcondes Ferraz, assim como todo e qualquer projeto que seja feito no Brasil. Portanto, não se torna óbice, absolutamente, para a escolha da solução adotada.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Evidentemente, todas as obras, tudo que se está fazendo, até as obras particulares estão aumentando de custo todos os dias, mas se nós tivéssemos uma solução mais rápida, porque no cronograma que apresentei aqui dava uma primeira máquina virando em 53 meses então haveria uma incidência menor de inflação; é apenas isto que eu quis significar. Todo mundo sabe que é a inflação que está todos os dias provocando estes aumentos de preços. Desculpe interromper V. Ex^e.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. S^e há de convir, há de concordar comigo, que tudo que é grande na vida tem pequenos problemas, até os nossos pequenos problemas implicam em sacrifícios. Se o aproveitamento maior não chegou à viabilidade, o aproveitamento total do Rio Paraná era ITAIPU, se vão desaparecer as Sete Quedas, eu em contrapartida pergunto a V. S^e: será que esse lago, esse imenso lago não compensará, turisticamente, em beleza, as Sete Quedas de ITAIPU?

O SR. MARCONDES FERRAZ — É uma questão meramente opinativa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Tenho conhecimento, eminente técnico — e nem poderia deixar de ser — que um estudo de V. S^e, como tudo que V. S^e tem feito, é muito respeitado; foi objeto, na Comissão que escolheu essa solução de ITAIPU, como uma das

grandes opções. Se o Governo brasileiro preferiu, que aliás o que diz a ITAIPU é que não foi imposto absolutamente pelo Governo solução política; foi pedida a solução técnica, e esta veio de encontro à solução política que o Governo desejaría, que era viver em paz com os nossos irmãos paraguaios, que não se conformavam com a utilização por parte do Brasil de um rio internacional e sucessivo, como é o Rio Paraná. Não tenho conhecimentos de críticas de quem quer que seja aos estudos de V. S^e, mesmo porque V. S^e provou, para a glória da Engenharia brasileira, na solução que deu lá em Paulo Afonso, no Rio São Francisco. V. S^e acha — e essa não é técnica, mas se V. S^e entrou na parte política, terei que perguntar — que deveríamos lutar com o Paraguai, contrariar o Paraguai, brigar com o Paraguai para impor a nossa solução?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Eu sempre achei que se devia negociar uma determinada solução. Vou responder a V. Ex^e dizendo o seguinte: O que tratei de fato com o Ministério foi um estudo preliminar; mas o que eu apresentei V. Ex^e viu um corte de usina, cálculo de dimensão de máquina, dimensão de casas de máquina, foi praticamente um anteprojeto; eu absolutamente não acho que se desse brigar; eu dei aquela solução para que se negociasse em torno dela. Se acordo não se fizesse, V. Ex^e viu uma barragem pequena sobre a queda, uma saída de um canal na margem esquerda (brasileira), pois bem, nada impediria a saída de um canal na margem direita (paraguaia) tal qual se fez no Niágara. Os canadenses fizeram um canal e a usina deles, de 2 milhões de kws. Os americanos fizeram na margem direita a mesma coisa, um canal e uma usina, uma opção para resolver o problema da soberania paraguaia que eu nunca pensei em pôr em causa nunca pensei em fazer um ato de violência, eu sou muito democrata para fazer ou pretender uma coisa dessas.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Vejo, assim, que não há divergências entre nós, até agora ainda não houve uma divergência. V. Ex^e tem uma opção que é verdadeira, que é certa, como o projeto pede. Acha que o projeto ITAIPU, também, tecnicamente, é um projeto certo, logo não há divergências, absolutamente. Haveria uma grande divergência se o nobre e eminente conferencista dissesse: a construção no local onde está sendo levantada a barragem de ITAIPU é uma desgraça para o Brasil; tecnicamente, pode romper, pode cair, pode quebrar; economicamente vai liquidar com o Brasil, mas nada disso se ouviu aqui.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tanto V. Ex^e está certo que o nobre Senador Paulo Brossard chegou a declarar no seu discurso que não havia obra que fosse reversível. Se fosse necessário, mesmo depois que de construída a usina, deveria ser destruída se o projeto estivesse errado. Repito, o Senador Paulo Brossard, Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o *Diário do Congresso Nacional*, que, infelizmente, não disponho aqui, mas a qualquer momento poderemos lê-lo, porque eu o lia junto com o Senador José Sarney neste momento. V. Ex^e na peroração declarava que não havia obra irreversível, e que mesmo que tivesse sido construída, em definitivo, uma obra errada, deveria ser destruída. É algo que se não for absolutamente textual não trai, de modo nenhum, a idéia, e esse foi o centro da discussão política naquele dia no Senado, que infelizmente não estava presente o Senador Paulo Brossard.

O SR. MARCONDES FERRAZ — É um pouco uma questão de semântica. Se assim acho é porque nunca falei que o projeto estava errado. Essa obra foi feita por engenheiros. O fato de eu não estar de acordo com a solução não quer dizer que esteja errada tecnicamente falando. Mas se estivesse errada seria o caso de pará-la, pois ela represará 29 bilhões de metros cúbicos e destruída seria menor o prejuízo. Mas nunca se falou que estava errada como obra, como

cálculo de engenharia, como desenho, mas se estivesse — e foi assim que eu interpretei as palavras do Senador Brossard — evidentemente teria de ser destruída, estou de acordo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite V. Ex^t já que está concedendo apartes?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita satisfação e muita honra.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. Ex^t disse que o Engenheiro Marcondes Ferraz não via nenhum mal na solução adotada. Confesso que não entendi, porque o excedente, o excesso de custo não seria um mal para o País?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, não está provado excesso de custo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permita V. Ex^t que eu conclua o meu raciocínio. O desaparecimento da queda não seria um mal? É evidente que o Ministro Marcondes Ferraz está apontando uma série de aspectos que devem ser considerados como aspectos negativos, digamos assim, da solução adotada. V. Ex^t pode dizer: bem, mas esses aspectos negativos, sob o ponto de vista técnico-econômico, são justificados por aspectos políticos. Aí eu admitiria.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Admite-se que só esses aspectos incidiram sobre qualquer outra solução.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, V. Ex^t permita que eu termine o meu aparte. Na opinião do Ministro Marcondes Ferraz existem, nessa solução adotada, aspectos negativos, parece-me que não há a menor dúvida. Agora, V. Ex^t poderia justificar isso?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, ele não disse aspectos melhores e sim melhores soluções. Ele não falou em aspectos negativos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas, nobre Senador...

O SR. ALEXANDRE COSTA — E com a responsabilidade que ele carrega sobre os ombros ele não poderia dizer isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pediria a V. Ex^t que não interrompesse o meu aparte. Se foi adotada uma solução que não é a melhor, é evidente que há um mal embutido nessa decisão. V. Ex^t quer negar essa evidência. Se há aspectos políticos, muito bem, é preciso considerá-los; mas o que não ficou claro é se essa solução, sugerida pelo Ministro Marcondes Ferraz, não teria sido politicamente viável em entendimentos com o Paraguai, uma Binacional, com respeito integral aos interesses do Paraguai, com a localização que ele recomenda. Isto é que não foi demonstrado. É como ele diz: era uma solução para ser negociada. Essa negociação foi tentada? Houve algum impedimento para a sua concretização? Isto é que não ficou demonstrado. Agora, que houve um mal para o País, ao rejeitar-se a solução apontada pelo Ministro Marcondes Ferraz, é evidente, que houve. Isso é inegável. V. Ex^t não pode estar querendo passar por cima e escamotear uma verdade que me parece absolutamente clara.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não aceito absolutamente a palavra "escamotear"; devolvo-a a V. Ex^t. V. Ex^t que me conhece desde a Câmara dos Deputados sabe que nunca fui homem para escamotear. Sempre fui muito sincero nos meus pronunciamentos e sempre tive a coragem devida para expressar a verdade, a verdade que acho que é a verdade, que pode até não ser verdade para os outros e para V. Ex^t, mas a minha convicção é de que falo a verdade.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Permite V. Ex^t uma interrupção.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A Presidência comunica ao nosso eminentíssimo conferencista que vai interromper a

reunião por cinco minutos. Logo em seguida reiniciaremos nossos trabalhos.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Logo após, darei minha conclusão.

(A reunião é interrompida durante cinco minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está reaberta a reunião.

Continua com a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quando a reunião foi interrompida, eu já havia concedido um aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD — O nobre Senador Jarbas Passarinho aludiu a uma passagem do meu discurso, e esse pronunciamento, afinal de contas, é o responsável por esta reunião — e disto, aliás, não me arrependo — dando-lhe um sentido que absolutamente não tem, pelo menos na desautorizada interpretação do autor. Mas, vou ler, antes de interpretar. Dizia eu, a certa altura, aliás, respondendo ao aparte dos Senadores Alexandre Costa e Saldanha Derzi:

"...Nobre Senador, volto a declarar que não tenho qualquer preconceito, não tenho qualquer prejuízo sobre esse assunto, mas acho que a matéria é de tal relevância que exige um reexame sem restrições. Agora, dizer a esta altura que é irreversível isso é que me parece inconveniente e até nocivo. Porque, se se verificar o erro, creio que ainda está na hora de ter a coragem de confessá-lo e de corrigi-lo. Em matéria de decisão administrativa, não há dogmas, mas é a concretização, nobre Senador."

Aparteia nesse ponto o Senador Alexandre Costa. E continuo:

"É sempre possível corrigir, salvo se a obra estiver acabada. Então, aí, é evidente que não se trata mais de corrigir."

Então, adiantei:

"E assim mesmo, tratando de obra acabada, e assim mesmo obra haverá..."

Quer dizer, pode haver obra.

"...que talvez depois de acabada deva ser destruída. E por que não? Estou, evidentemente, discutindo um assunto em tese, e pediria a reflexão do nobre Senador..."

De modo que não disse, não poderia dizer, não tenho autoridade para dizer que deva ser destruído o que já foi feito. Estava falando em tese, dizendo isto: que o erro deve ser corrigido sempre que possível. Então, porque se começou um erro, porque se adotou uma solução errada, porque foi adotada uma solução, deve-se manter o erro? Não, não penso assim. Corrigir-se uma obra não acabada quando é possível corrigir. Não se corrige uma obra acabada; pode já não dar mais lugar a correções. Agora, conforme seja a obra e conforme seja o erro talvez tenha de ser destruído. Foi o que eu disse e volto a dizer.

Peço que me perdoem, o Presidente e o conferencista. Pedi a palavra a fim de que não ficasse este ponto obscuro e que não corresponda, evidentemente, ao que está no *Diário do Congresso*.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador Alexandre Costa, permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte a V. Ex^t

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora parece-me ficar mais claro e eu poderia repetir, aqui, a expressão de V. Ex^t, ainda há pouco: parece que não há nenhuma divergência entre nós. Porque o que acaba de dizer o nobre Senador Paulo Brossard aos nobres colegas, aqui, presentes, e o ilustre conferencista prestar atenção, no meu

entender, não se choca absolutamente com a minha observação, até porque eu disse que estava reproduzindo o pensamento de S. Ex^a de memória, mas logo em seguida encontrei a nota taquigráfica que é essa que S. Ex^a acaba de ler.

Ora, disse S. Ex^a que se discute em tese. Certo. Mas, discutir sobre um caso, e no Congresso, sobre Senador Alexandre Costa, por intermédio de V. Ex^a me permita que eu me dirija ao conferencista, no Senado, o que estava discutindo neste momento em que participei exatamente do debate era se a obra deveria ser revisada, se ela deveria ser interrompida ou se deveria ser fiscalizada. E o Líder do MDB, aqui presente, defendia exatamente a tese de fiscalizar a obra, o que mostramos até a S. Ex^a, no momento, que o pensamento dele não era exatamente aquele que se continha nas palavras do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO BROSSARD — Perfeitamente!

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, eu posso entender, pois me parece assim cristalinamente, que se estou discutindo sobre Itaipu e alguém declara que é irreversível e o orador me aparteia para dizer que não há obra irreversível — ainda que discutindo em tese — de que mesmo que haja a obra concluída, pode ser destruída, é evidente que eu tomo a tese e aplico ao caso.

Então, não tenho a impressão de ter distorcido as palavras de S. Ex^a. Mas, me agrada muito...

O SR. PAULO BROSSARD — Não atribui à distorção.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... a declaração que ele acabou de fazer, em aparte ao Senador Alexandre Costa. Porque eu fico, evidentemente, subordinado à interpretação de S. Ex^a, que é dono das palavras. Ninguém poderá interpretar melhor o pensamento dele do que ele, e eu aceito a expressão que ele está utilizando agora, que apenas, no momento, saiu do caso e discutiu em tese. E, por isso, fico tranquilo, porque não precisaremos chamar os batalhões de demolidores para destruir Itaipu e recomeçar nova obra.

O SR. PAULO BROSSARD — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mais uma vez.

O SR. PAULO BROSSARD — Quanto à reversibilidade, isso sim, eu estava falando em relação ao caso em discussão. Mas, a destruição importava na conclusão prévia de que a solução estava errada e era inconveniente ou nociva.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Para concluir, Sr. Presidente. Quanto ao caso da demolição da obra a que se refere o nobre Senador Paulo Brossard, sabe muito bem o eminentíssimo conferencista que se está tratando da maior obra do mundo em matéria de Engenharia, hoje, no setor hidráulico. Não se pode construir, absolutamente — probabilidade pode até haver — em país nenhum a maior obra do mundo do seu País sem que seja pesado, medido e estudado, para que não venha ocorrer a sua demolição. Ninguém pode construir a maior obra do mundo no Brasil como se constrói uma casa do BNH.

O SR. HERBERT LEVY — Permita-me, nobre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. HERBERT LEVY — Agradeço a V. Ex^a porque sou obrigado a deixar o recinto para a abertura da sessão da Câmara dos Deputados. Gostaria, apenas, de mencionar alguns pontos; primeiramente, quanto à autoridade que reputo ímpar do conferencista. O nobre Engenheiro Marcondes Ferraz se referiu, muito rapidamente, à controvérsia que ocorreu quanto à construção de São Francisco.

Mas, na verdade, o Engenheiro Marcondes Ferraz não aceitou, contrariou frontalmente uma decisão dos assessores técnicos do Banco Mundial, cuja opinião era essencial para a concessão de empréstimo para a construção de Paulo Afonso. O Engenheiro Mar-

conde Ferraz insistiu numa solução que era original, o fundamento de um barco feito de cimento armado, para o fechamento do rio, e demonstrou, de maneira convincente, aos engenheiros de reputação internacional do Banco Mundial, que a solução exigida no relatório do Banco Mundial era impraticável para as condições de Paulo Afonso. Temos, portanto, um homem que, na verdade, não é um engenheiro notável, é uma sumidade na matéria, e que somente seria desejável que houvesse uma participação mais constante dele, da sua presença. Estamos vendo, pela sua própria resposta ao Senador Alexandre Costa, que se trata de um assunto irreversível. Se o assunto é irreversível a discussão passa a ser mais de ordem acadêmica. E seria, na verdade, extremamente desejável — e eu quero dar um testemunho, fui com o Sr. Presidente da República para o Paraguai e posso dizer que na solução, tratando o Paraguai em termos rigorosamente iguais, foi uma solução política imperativa, obrigatória, e que realmente ligou o Paraguai de forma indissolúvel ao Brasil.

O significado político disso é de tal ordem que me dispenso de encarecê-lo. Mas, estão aparecendo com isso velhas queixas, velhas restrições ao Brasil, velhas mágoas. Hoje, há uma irmandade total. Portanto, é lamentável que não pudéssemos chegar a uma solução que nos pouasse a maravilha que é Sete Quedas, realmente, e penso que disso tudo surgem duas coisas que merecem exame: o aumento de 23 para 40% nos juros, só terá uma explicação. É que os prazos se ampliaram consideravelmente. De qualquer maneira, penso que é um ponto que deve ser devidamente esclarecido. A outra questão é que, embora tratando em pé de igualdade total, se não será da conveniência dos dois países uma divisão das administrações, para evitar justamente os inconvenientes da administração conjunta de 50%. Porque aí pode, perfeitamente, o Paraguai como sócio em pé de igualdade com o Brasil, provavelmente, mudar esse esquema, criando uma entidade totalmente paraguaia para administrar os 50% que lhe cabe, ficando uma entidade totalmente brasileira para administrar o nosso assunto e apenas uma consultoria em relação à obra comum, que teria que ser compreendida. Penso que nessa altura dos acontecimentos são os dois elementos que poderiam ser esclarecidos: um o problema dos juros, e o outro a ser explorada a hipótese da separação em duas empresas para levar adiante a obra. Agradeço a V. Ex^a e peço desculpas se o imperativo do tempo me obriga a usar deste expediente de um aparte.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado, Sr. Presidente, e vou concluir aqui minhas considerações.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Um minuto, nobre Senador Alexandre Costa, pois quero agradecer as palavras generosas do nobre Deputado Herbert Levy. V. Ex^a, Senhor Deputado, vê, através de laços de amizade, de lutas comuns, qualidades que eu não tenho. O que eu quero dizer é que sobre a questão de juros o preço evidentemente aumentou, mas não se vê por que os juros aumentaram, em determinado tempo, mais do que o custo total, ou seja, o principal. Aí há qualquer coisa que eu julgo necessita uma explanação.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas voltando atrás para responder ao aparte do nobre Senador Saturnino, pois S. Ex^a assim se manifestou porque desconhece, mas muitos conhecem, inclusive o eminentíssimo conferencista, de que pode haver dez soluções de Engenharia sob a mesma coisa, e todas elas certas, todas elas consultando os altos interesses nacionais. Se os projetos de Engenharia são frutos de imaginação, de talento, tão bem exercitados pelo nobre conferencista, não há de se esperar nunca que entre dez projetistas todos trazem as mesmas idéias, com os mesmos números; nem por isso deixam de estar absolutamente certos. Logo, a escolha de uma outra opção, a escolha de um ou outro projeto não significa absolutamente que os outros são errados, nem que mal nenhum trará ao País a execução da obra.

E continuando, nobre conferencista, V. Ex^a mostrou um livro em que se critica o Brasil pela solução. Eu perguntaria: não seriam os

mesmos que criticaram injustamente V. Ex^e no Paraguai, por estar defendendo, no seu modo de patriota, os altos interesses do Brasil?

O SR. MARCONDES FERRAZ — É possível, pois não conheço essas pessoas que levantaram críticas. Mas, o que eu quis significar é o seguinte: que não foi pacífico e integral o recebimento daquele projeto, e a objeção que fazem lá, e que podem fazê-la em qualquer lugar, como nós estamos fazendo aqui, é absolutamente normal, apenas eu quis assinalar que há essa objeção.

Aliás, é o que eu disse na minha conferência, que as críticas eram feitas em termos tais — está textualmente na conferência — que se vê, pela linguagem, que eles têm um alcance mais longe, eu diria mais ideológico.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que não posso atender ao pedido de retificação da honestidade intelectual que pede o ilustre conferencista. E não retifico não por me sobrepor, porque tenho consciência de que não o atingi em nada.

Quando eu disse que era um desserviço, um impatriotismo prestado ao Brasil a campanha contra o projeto que está sendo realizado, era porque eu achava, como acho, que sendo uma obra definida, sendo executada, a opinião ou a junção de idéias e de trabalho de um homem do gabarito intelectual, como é o nobre conferencista, Engenheiro Marcondes Ferraz, que eu me acostumei a admirar desde os bancos escolares de Engenharia, seria da maior utilidade para sua consecução e concretização imediata e na melhor forma.

E, ao dizer e ao renovar, qualquer que seja o conceito que V. Ex^e possa ter sobre minha pessoa, eu desejo fazê-lo na presença de todos, renovando a admiração, o apreço e o respeito que tenho por V. S^e, pela sua idoneidade e pela sua mais elevada capacidade técnica. Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Senhor Senador, eu disse que V. Ex^e tinha feito aqueles comentários aos discursos do Senador Brossard, com toda elegância e absolutamente dentro de um tom parlamentar. Quando veio aquela expressão evidentemente estranhei. Mas V. Ex^e verá que aquela minha primeira versão, referindo-se a elegância, a correção com relação ao que V. Ex^e disse quando eu afirmo que lamento não ter também de V. Ex^e, neste particular, feito aquele juízo; e, esperaria, quando os inconvenientes aparecerem, que V. Ex^e, com a honestidade mental que tem, reformaria seu juízo sem necessidade de raio X e microscópio. Eu tenho o máximo respeito e a consideração e acho que V. Ex^e está sendo positivamente generoso demais para comigo. Eu sou apenas um estudioso dessas questões e um homem que quando sente qualquer coisa, quer e diz o que sente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nossas palavras iniciais são simes daquelas introdutórias à intervenção do eminente Deputado de São Paulo, Herbert Levy. Como nosso tempo é restrito escusamos-nos de fazê-lo e dizer da admiração ao ilustre companheiro de Partido, que parece é partilhada em gênero, número e pessoa por nós.

Segundo, o pesar de não ter podido assistir ao início da conferência de V. Ex^e, já que outros afazeres nos prendiam. Mas, resumo dela tivemos, por intermédio do Senador Jarbas Passarinho, aqui presente.

Nossa intervenção seria voltada para outro termo, se antes não fizéssemos uma pequena colocação daquilo que afirmamos e que, ouvidas já as palavras de V. Ex^e por outrem, e a nós transmitidas, não nos pareceram exatamente aquelas que fizemos, ante um debate que tomara tons apaixonados no Senado.

As duas intervenções que fizemos ao discurso do eminente Senador Alexandre Costa, precisam ser colocadas no contexto e no sentido que tinha até o momento delas a discussão.

Constatava-se a existência da Ata das Cataratas, que todos nós sabemos, e da divisão da potência entre os dois países. Então, o que

afirmamos era que o rio era tanto deles como nosso. Aqui, ao que estamos informados, parece que a cópia que deram a V. Ex^e não tinha a outra parte, a referente a "noso": "o rio é tanto deles como nosso". Um pequeno detalhe apenas.

E por que o diriam um pequeno detalhe apenas? Porque no tempo em que Itaipu foi discutido, na Comissão Mista pertinente, quando depuzeram os representantes do Governo, fizemos questão absoluta, como Líder do Governo em exercício, que fossem apresentadas para os nossos colegas, que não tinham Engenharia como profissão, as diferentes alternativas e porque o Governo achava que devia ser escolhida uma delas.

Então, dissemos claríssimamente aquilo que se nos assegurava ser verdade, sem nunca discutir se o rio era nosso ou deles. Então, feita essa retificação e conservando ainda a nossa opinião, de que após a Ata das Cataratas adotamos uma solução eminentemente brasileira — era a mesma coisa que destruir a Ata das Cataratas, não tendo porque reformar — gostaríamos de fixar bem que V. Ex^e acha a obra irreversível, que é uma solução de Engenharia certa, à qual V. Ex^e contraponhe outra, que acha igualmente certa, mas, a seu ver, com melhores resultados para o Brasil. Mas, estimaríamos que ficasse bem claro que V. Ex^e acha que a obra é irreversível e que em termos de Engenharia é uma obra, digamos assim, absolutamente defensável. Porque sempre aqui temos dito, que cabe ao técnico — e a isso chamávamos a atenção de todos os Senadores, que tanto discutem aqui a dicotomia de poder entre o técnico e o político — ao técnico cabe apresentar soluções; ao político, dentro dessas soluções e nos diferentes escalões a escolha daquela que as conveniências, que o exame, que a maturação de tantos anos de atividade permite fazer supor seja a melhor.

Foi isto que sucedeu ao Governo brasileiro, ante soluções que lhe foram apresentadas, decidiu.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Vamos supor que tivéssemos que decidir sobre o traçado de uma estrada ligando dois pontos, um dos quais atravessasse terreno topograficamente favorável e o outro que tivesse que lançar mão de túneis, viadutos, com um orçamento muito mais caro. V. Ex^e poderia ter duas soluções de Engenharia muito boas para ambos os casos, mas tecnicamente me parece evidente que a solução certa seria a primeira, a de custo mais baixo. V. Ex^e pode até construir a segunda, por motivos políticos que justifiquem a sua construção. Mas sustentar que as duas são igualmente certas é um absurdo, Senador. A certa, sob o ponto de vista técnico, é aquela de custo mais baixo. Ambas podem ser, sob o ponto de vista de Engenharia, bem feitas. Isto é outra coisa. Mas, a solução certa, sob o ponto de vista técnico, que envolve não apenas o aspecto Engenharia mas o aspecto quanto ao custo, é a primeira, é a de custo mais baixo.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Perdão, V. Ex^e está confundindo certa com melhor, é outra coisa. Nem atribuímos ao ilustre ex-Ministro de Viação e Obras Públicas a afirmativa ou o reconhecimento de que a solução de Itaipu não adotada era melhor do que a dele. Aqui, o que ele disse claramente, até o momento, é que, em termos de Engenharia, esta solução é certa, é correta. Agora, que ele havia apresentado uma solução que, a seu ver e não ao nosso, era a melhor.

Então, dissemos, cabe ao político, justamente, em todos os escalões, e parece que isto era quase matéria pacífica entre os ilustres membros da Oposição, tivemos tanta mesa-redonda em que enfrentamos correligionários de V. Ex^e sobre este assunto — com grande prazer nosso — para discutir a dicotomia da ação existente hoje entre técnico e político, qual a solução a dar. Chegou-se praticamente a esta conclusão: o técnico apresenta soluções, alternativas, e o que se viu em Itaipu, em última análise, foram alternativas. E o poder político, nas suas diferentes escalas, examina qual a que mais convém.

E dizemos nós, em nome do Governo, talvez com imodéstia, que dentro do panorama político-internacional, dentro dos interesses maiores do Brasil, julgou o Governo, certo e bem na solução que adotou. Isso sim, eminente Senador, nosso caro amigo e comum debatedor, não tem, a nosso ver, nenhuma solução. E, se interferência houve, aqui nossa, e que já vai longa, foi para justamente de um lado colocar bem o sentido do nosso aparte sobre o outro.

Resta-nos dizer do prazer que temos do reencontro com o eminente Ministro, mais uma vez, e com pesar nosso, em nossa vida pública divergindo de S. Ex^t. Agora como sempre, um e outro queremos a melhor solução para este Brasil, como em tempos atrás desejávamos a melhor solução para o Estado natal.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eminente Dr. Marcondes Ferraz, quero crer que das discussões aqui travadas não houve erro na escolha de Itaipu, mas apenas uma conveniência para o nosso País na localização da usina em Itaipu. E quero dizer, então, a V. Ex^t: homem da oposição que sou, eu aqui vou debater o assunto como brasileiro, porque nos rios de soberania compartida, em que são discutidos os direitos dos países ribeirinhos, há sempre exacerbação nas posições assumidas. Mas, desejava dizer ainda a V. S^t: Se o seu anteprojeto se deve a uma das mais altas e ilustres expressões da Engenharia nacional, que é V. Ex^t, atribuiu o Brasil o estudo das outras opções a uma Consultoria internacional, por exigência do nosso parceiro, e essa Consultoria recaiu na International Engineering Company dos Estados Unidos e na Eletro-consulte da Itália, a que nós devemos estudos fundamentais sobre Furnas, Três Marias e até agora Samarco, que é a construção de um mineroduto, que vai de Mariana a Anchieta no nosso Território Espírito-santense, portanto de alta expressão também, tão alta como o nome de V. Ex^t no nosso País. Mas vejo — e é a minha dúvida — que esses consultores apresentaram, no inventário de possibilidades de aproveitamento, dez locais de barragens, com estudo de 50 esquemas de localização. Eu quero chamar a atenção dos ilustres Senadores sobre o assunto. A consultoria da International Engineering Company e da Eletro-consulte da Itália, estes dois consultores apresentaram estudos sobre dez locais de barragens, com 50 esquemas de localização. Fizeram tudo em meses de pesquisa e chegaram a duas conclusões: uma, a construção de Itaipu, que é esta, e a outra a barragem de Santa Maria, a cento e tantos quilômetros acima, à montante de Itaipu. Mas, nessa solução o Brasil se fixou com o Paraguai em Itaipu. V. Ex^t acha que é irreversível, todos nós aceitamos isso. E a construção de duas usinas ficaria mais cara em 20% do que a construção de Itaipu.

Mas há uma dúvida final, já que a conveniência política do Brasil exigiu que tomássemos aquela solução, que V. Ex^t reconhece. Apenas há uma dúvida e gostaria que V. Ex^t me esclareça. A solução do seu projeto, com a tomada de água acima das Cataratas de Sete Quedas, do lado brasileiro, para funcionar as turbinas do lado brasileiro, com a metade da água do rio iria possibilitar que o Paraguai tomasse também do seu lado, de outra metade da água para gerar ou fazer funcionar as turbinas no lado paraguaio. Então, é a dúvida para a qual solicitaria esclarecimentos de V. Ex^t: se o Brasil iria apanhar a metade da água do Rio Paraná para gerar as nossas turbinas e o Paraguai tomaria a outra metade, para funcionar as suas usinas, qual a água que sobraria para a Catarata de Sete Quedas? Quer dizer, nós iríamos fazer desaparecer, também, com a solução das duas usinas, esta mesma Sete Quedas que V. S^t reclama no seu discurso, no Clube de Engenharia, que eu li e que tenho aqui. Nós chegariam ao mesmo resultado. A solução de V. S^t, com uma usina do nosso lado, e a solução do Paraguai, com uma usina do lado do Paraguai, iam absorver toda a água que movimentaria Sete

Quedas. E devo dizer a V. S^t que se devemos Paulo Afonso a V. S^t, eu visitei Paulo Afonso há poucos dias, e lá se chegou também a esta conclusão: acabou Paulo Afonso; eu não vi a queda d'água de Paulo Afonso; a maravilha de Paulo Afonso acabou porque a usina apanha água acima e Paulo Afonso desapareceu. Eu vi a Catarata de Paulo Afonso seca. E nós, se adotássemos a solução de V. S^t e a opção paraguaia, nós iríamos ver, da mesma maneira, a Catarata de Sete Quedas seca, porque nós apanhariam metade da água e o Paraguai a outra metade. Esta é a dúvida que gostaria que V. S^t me explicasse.

O SR. MARCONDES FERRAZ — *Data venia*, discordo de V. Ex^t. A água que sobraria é a mesma que sobra no Niágara, onde os americanos fizeram uma usina e os canadenses fizeram outra. De noite eles param a cachoeira, conservam a água para fazer a parte turística no dia seguinte. Em Paulo Afonso é um desaparecimento provisório. Nas grandes secas, há duas soluções: ou fazer passar as águas pela cachoeira ou por toda água na usina. De modo que o desaparecimento lá é um desaparecimento precário; aí é preferível fornecer energia ao Nordeste do que fazer funcionar a cachoeira; mas não parar a usina por vários dias.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Esta Casa se sente muito honrada com a sua presença. O nome de V. S^t é muito acatado aqui dentro, nas comissões e, de resto em toda esta Casa do Parlamento Nacional. As perguntas que eu teria a formular já foram esclarecidas ao longo dos debates. Mas, de tudo isso resta um dado importante, e é o que defendemos aqui nesta Casa e o nosso Partido também defende: as grandes obras, as grandes realizações nacionais, obras desse vulto, obras como a Transamazônica e também como a Ponte Rio-Niterói não podem ser feitas sem que haja prévio debate nacional e amplo. De sorte que V. S^t hoje, foi solicitado por um dos Senadores do partido do Governo a renunciar a toda essa posição, para que o Governo não se sinta incomodado em concluir Itaipu. Muito mais tranquilo teria sido para o Governo que se debatesse amplamente o problema, antes de iniciar a construção, a fim de que não se encontrasse em situação de incomodidade como esta. Quanto ao mais, quanto às minhas dúvidas e as minhas perguntas elas foram aqui esclarecidas, e da minha parte só tenho a agradecer a sua presença nesta Casa, e mais uma vez reafirmar a minha admiração pelo seu patriotismo, pela sua grande figura nacional. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Agradeço as palavras amáveis de V. Ex^t. Eu não concordo com a essência do seu aparte; o senhor me perdoe. O problema a meu ver deveria ter sido conduzido no seguinte modo: primeiro o acordo que evitasse a distonia para depois poder se debater o assunto técnico como no caso da Transamazônica e da Ponte Niterói. Esta é a minha objeção. Se o acordo tivesse sido feito *a priori*, nós depois estariamos livres, técnicos, engenheiros brasileiros e paraguaio para discutir com toda isenção e eficiência. Não tendo sido feito o acordo, evidentemente tinha de haver o que está ocorrendo. Foi por isso mesmo que o General Amir Borges Fortes e o engenheiro Léo Penna me procuraram em dezembro de 1970 e me pediram para não agitar a questão e eu não agitei, não debati; mantive a máxima discrição e, como eu disse na minha conferência no Clube de Engenharia, é um fato do qual me arpendo amargamente.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, e a solicitação que foi feita por V. S^t, ainda hoje, através do Senador Alexandre Costa? Parece que V. S^t seria uma das pessoas autorizadas do Governo, neste setor...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Parece que V. Ex^t não ouviu bem o que eu disse. Eu não fiz apelo à sabedoria e nem à inteligência

do Senador, de que estaria incomodando o Governo. Absolutamente. Achei e acho que em qualquer grande empreendimento brasileiro a sua presença será da maior utilidade. Acho que me expliquei bem.

O SR. LEITE CHAVES — Ilustre engenheiro, terminando, só temos a afirmar a V. Ex^e aquilo que foi objeto do nosso primeiro pronunciamento feito nesta Casa sobre Itaipu. É que o projeto que examinado com muita rapidez, que o Governo colocou em caráter de muita celeridade, e não houve uma consciência de posição acerca do projeto. Ele aqui passou celeremente. Um projeto de tamanha importância não demorou nesta Casa mais do que trinta dias. Muito obrigado a V. Ex^e mais uma vez.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, V. Ex^e não tem razão para se queixar. Aliás, o nobre Engenheiro Marcondes Ferraz, lendo o meu discurso, deve ter visto que V. Ex^e há um ano deve um pronunciamento no Senado sobre Itaipu e não o fez.

O SR. LEITE CHAVES — Haverá oportunidade ainda.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Talvez se V. Ex^e tivesse feito na época teria chamado a atenção do Congresso Nacional para essa grande obra nacional.

O SR. LEITE CHAVES — Queremos nos cercar de todas as informações. Evidentemente, estamos diante de um fato consumado. Pelo menos é o que se pensa aqui, mas não deixaremos de estar atentos à obra, mesmo porque ela é confinante, é lindeira com meu Estado e estamos atentos a uma série de aspectos. Mas, naquela época, quando nos referimos a Itaipu, foi apenas para fazer indagação acerca de uma questão que não havia sido deslindada. E parece que o Governo está vendo que ela existe: era a questão da erosão. Há entendidos que afirmam que Itaipu seria assessorada em 50 anos, senão fosse contida a erosão do sul de Mato Grosso, do nordeste de São Paulo e do norte do Paraná. Quer dizer, o volume métrico da terra desviada para o rio, por ela carregada, em cinqüenta anos, corresponderia à cubagem exata de Itaipu. Isto é, multiplicando a sua largura pela sua profundidade e pelo seu comprimento. De modo que é esse aspecto que não foi devidamente esclarecido. E não sei se o ilustre Engenheiro teria alguma informação a acrescentar a esse respeito e a elucidar o Governo a nos informar que medidas poderiam ser tomadas nesse sentido e se, realmente, o fato é real.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que tomou a iniciativa de suscitar debate no plenário do Senado, sobre as teses defendidas por este modelar brasileiro e homem público, que é o Engenheiro Octávio Marcondes Ferraz.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, vou ser breve, até porque a hora já vai adiantada e os debates havidos já foram bastantes ilustrativos.

Como disse ao Senado, li a conferência do Ministro Marcondes Ferraz. E pela notória autoridade profissional do ilustre conferencista no Clube de Engenharia, e não apenas pela sua autoridade mas também pelos argumentos expostos naquela conferência, fiquei vivamente impressionado. Tão impressionado que resolvi trazer o assunto para o Senado, entendendo que cumpria um dever de Senador. Isto me valeu, já na minha ausência, porque tive que ir ao Rio Grande do Sul, uma série de censuras. Realmente, fui galardoado com uma série de censuras que aceito plenamente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não partiram de mim as censuras.

O SR. PAULO BROSSARD — Não atribui a V. Ex^e. Mas, no curso da sua oração foram vários os apartes contendo censuras a

mim. Devo dizer que não me arrependi da iniciativa que tomei, ao contrário, continuo convencido de que o assunto merecia esse debate. Nota, entretanto, que as coisas mais claras parece que dão margens, às vezes, a certos juízos absolutamente inexatos e incorretos. Ainda há pouco fui obrigado a solicitar um aparte ao Senador Alexandre Costa para esclarecer um ponto que me era atribuído e que foi com verdadeiro espanto que ouvi ser atribuído a mim, que deveria ser dinamitado, que deveria ser destruído o que foi feito. Para que eu chegasse a esta conclusão era preciso que eu tivesse chegado à conclusão do erro grave da nocividade da obra que estava sendo feita. Eu não tinha chegado a esta conclusão e não tinha elementos para chegar. Não podia, portanto, concluir pela destruição ou pelo emprego do dinamite. Creio que um assunto dessa natureza, especialmente numa Casa como o Senado, deve ser examinado com a mais absoluta isenção, com a mais absoluta tranquilidade. E volto a dizer que em matéria de decisão administrativa não deve haver dogmas, e se um erro foi verificado deve ser corrigido se ainda é tempo de corrígir. Isto é o que me parece correto e racional.

Quando trouxe para o Senado a conferência do Engenheiro Marcondes Ferraz não foi porque entendesse que S. Ex^e era o dono da verdade. Não teria sentido isto. O Engenheiro Marcondes Ferraz é suficientemente ilustre para não se considerar dono da verdade. E isso S. Ex^e disse várias vezes nesta manhã, mas, por ser realmente uma sumidade. Foi por isto que não evitei trazer para esta Casa o seu ponto de vista para o Senado, inserindo nos Anais a sua conferência.

A mim, por exemplo, foi dito que não estava eu servindo aos interesses nacionais. Até isto me foi atribuído. Entendo que um problema dessa natureza, por ser discutido, não envolve lesão aos interesses nacionais; ao contrário, o esclarecimento de uma matéria dessa importância consulta aos interesses nacionais.

Desse modo, ditas estas palavras, gostaria de fazer duas perguntas ao eminentíssimo Ministro Marcondes Ferraz. Foi dito aqui que a solução Itaipu é irreversível. Creio que pode ser entendida em dois sentidos essa irreversibilidade. Em primeiro lugar, irreversível no sentido de que a decisão não será revista; segundo, se ela não é suscetível de revisão. Relativamente à decisão que o Governo brasileiro tomou em entendimento com o governo paraguaio, pode ser irreversível nesse sentido prático. Mas, perguntaria aí ao profissional, se no juízo de S. Ex^e esta decisão seria suscetível de correção.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Evidentemente, estamos um pouco dentro de uma questão de semântica. E como muito bem disse V. Ex^e, Senador Paulo Brossard, a irreversibilidade de qualquer coisa depende do poder de decisão, daquele que decide. Então, é possível que na minha opinião seja reversível e que na opinião de um outro, o Governo, não seja reversível. Portanto, é uma questão exclusivamente de decisão e, sobretudo, de poder de decisão.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, eu perguntaria, se na sua opinião, seria suscetível de uma decisão.

O SR. MARCONDES FERRAZ — Senador Paulo Brossard, seria muito ousado de minha parte dizer, diante de uma questão dessa importância, qual seria a minha decisão. Sou tido e havido como homem muito decidido, e é possível que, na minha opinião, eu tomasse alguma decisão, com maiores dados, que não tenho, atualmente, votando pela reversibilidade. Mas, o problema está num ponto tal que eu não tenho dados para, realmente, tomar uma posição nesse sentido.

O SR. PAULO BROSSARD — Faria, então, uma pergunta em caráter mais amplo. Nesta altura, estamos diante de uma situação; nesta altura, a discussão do problema pode trazer vantagens, ou o assunto, digamos assim, já deixou de ser suscetível de uma discussão?

O SR. MARCONDES FERRAZ — Senador Brossard, a meu ver, esta discussão teria certa vantagem. Eu não sei se no caso de

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	

- 1. Heitor Dias
- 2. Murilo Paraíso
- 3. Cattete Pinheiro
- 4. Osires Teixeira
- 5. Saldanha Derzi
- 6. Wilson Gonçalves
- 7. Virgílio Távora
- 8. Alexandre Costa

MDB

- 1. Itamar Franco
- 2. Lázaro Barboza
- 3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcôs Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	

- 1. Milton Cabral
- 2. Arnon de Mello
- 3. Jose Guiomard
- 4. Luiz Cavalcante
- 5. Murilo Paraíso
- 6. Vasconcelos Torres
- 7. Dinarte Mariz
- 8. Otair Becker

MDB

- 1. Franco Montoro
- 2. Marcos Freire
- 3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	

- 1. Tarsó Dutra
- 2. Gustavo Capanema
- 3. João Calmon
- 4. Otto Lehmann
- 5. Jarbas Passarinho
- 6. Cattete Pinheiro

MDB

- 1. Evelásio Vieira
- 2. Paulo Brossard
- 3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	

- 1. Teotônio Vilela
- 2. Alexandre Costa
- 3. Wilson Gonçalves
- 4. Domício Gondim
- 5. Helvídio Nunes
- 6. Lenair Vargas
- 7. Mattos Leão
- 8. Ruy Santos
- 9. Braga Junior
- 10. Tarsó Dutra
- 11. Virgílio Távora
- 12. Magalhães Pinto

MDB

- 1. Paulo Brossard
- 2. Evelásio Vieira
- 3. Gilvan Rocha
- 4. Roberto Saturnino
- 5. Cunha Lima

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quercia

Titulares

1. Jesse Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA**Suplentes**

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quercia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA**Suplentes**

1. José Guiomard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

- 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Alexandre Costa
2. Braga Júnior
3. Dinarte Mariz

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Júnior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 304

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Terceiro

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39
421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26
439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975

Com Suplemento 1977

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Posta 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00